



PLANO ESTRATÉGICO 2021/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ATUALIZAÇÃO EM 2024



PLANO ESTRATÉGICO 2021/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
ATUALIZAÇÃO OUTUBRO/2024

*“Nós temos um planejamento estratégico.
Ele se chama: fazer as coisas”.*

Herb Kellehr (cofundador da Southwest Airlines)



APRESENTAÇÃO

Missão do TJMG: *Garantir, no âmbito de sua competência, a prestação jurisdicional eficiente, célere, inovadora e cooperativa, priorizada a adoção de soluções consensuais para os conflitos, de modo a constituir-se em instrumento efetivo de promoção dos direitos fundamentais e da paz social.*

Visão do TJMG: *ser reconhecido como um Tribunal de Justiça íntegro, eficiente, inovador e transparente.*

Valores: *acessibilidade, agilidade, austeridade econômica e responsabilidade socioambiental, cooperação, ética, imparcialidade, independência, inovação, transparência, valorização, inclusão e igualdade das pessoas.*

“O que pode ser medido, pode ser melhorado.”
Peter Drucker

A missão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) é garantir a justiça por meio de uma prestação jurisdicional eficiente, célere, inovadora e cooperativa que contribui para a paz social. A visão do Tribunal reflete como ele espera ser reconhecido pela sociedade no futuro. A missão e a visão, juntas, direcionam a estratégia do Tribunal para o alcance desses direcionadores.

A estratégia, uma vez estabelecida, é colocada em prática por meio do planejamento estratégico, que considera os desafios, as necessidades e o cenário econômico, financeiro e social da instituição. Esse planejamento envolve identificar os pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças do Tribunal, auxiliando na tomada de decisões e na gestão das prioridades.

Fundamentado na “Estratégia Nacional do Poder Judiciário”, que abrange o período de 2021 a 2026, definida pela Resolução nº 325 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o TJMG criou sua própria Estratégia para o mesmo ciclo, por meio da Resolução nº 952/2020, vigente desde 1º de janeiro de 2021. Essa estratégia inclui indicadores, metas nacionais e institucionais, e iniciativas estratégicas que devem ser revisadas anualmente.

As metas nacionais para 2024 foram deliberadas de forma participativa durante o “17º Encontro Nacional do Poder Judiciário”, realizado em dezembro de 2023, em Salvador (BA). As metas institucionais foram estabelecidas por meio de estudos internos e consenso entre as áreas envolvidas. Assim como as metas nacionais, as metas institucionais precisam ser monitoradas e, por vezes, necessitam ser adequadas com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional.

O planejamento é concretizado por meio de iniciativas, ou seja, projetos, programas e ações que nasceram de propostas de diversas áreas do TJMG, e depois de avaliadas e priorizadas através de uma ferramenta chamada matriz de priorização, foram aprovadas pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

O acompanhamento sistemático do planejamento estratégico realizado pela Diretoria Executiva e Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional (DEPLAG) e pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGOVE), até setembro de 2024, registrou os resultados alcançados no período, cujas informações foram lançadas nos relatórios “Resultados do Planejamento Estratégico (Indicadores e Metas)” e “Acompanhamento das Iniciativas Estratégicas (programas, ações e projetos)” disponibilizados no Portal TJMG. Este monitoramento além de apurar os resultados do planejamento, levantou as necessidades de adequação de metas e iniciativas que, após aprovadas pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica passaram a compor essa 2ª versão do ‘Caderno Referencial do Planejamento Estratégico’- atualização outubro de 2024.

O cumprimento da missão definida para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o alcance de sua visão de futuro exige compromisso e dedicação de todos os magistrados, servidores e colaboradores no desempenho de suas funções a fim de que, desta forma, o TJMG realize uma eficiente e diligente prestação jurisdicional.

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOTA INTRODUTÓRIA

“O sucesso das organizações depende das pessoas e da utilização da informação disponível.”

Peter Drucker

A finalidade deste documento é apresentar, de forma didática, a atualização do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais do ano 2024, que levou em conta a Estratégia estabelecida na Resolução 952/2020 desta instituição, as metas nacionais aprovadas no “17º Encontro Nacional do Poder Judiciário”, bem como as metas institucionais e iniciativas validadas pelos dirigentes membros do Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

O capítulo inicial apresenta um breve resumo histórico do avanço da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e da Estratégia do TJMG, ciclo 2021/2026. Além disso, aponta os direcionadores estratégicos do Tribunal (missão, visão e valores) e revela como os macrodesafios foram definidos a partir da Estratégia Nacional e da verificação das necessidades institucionais.

Já o capítulo 2 relaciona os indicadores, metas e iniciativas que serão, respectivamente, utilizados, monitoradas e desenvolvidas durante o ano 2024.

A atualização do Planejamento Estratégico do TJMG, ano 2024, que ora se apresenta, decorre do esforço desta DEPLAG e da SEGOVE que, com a participação das demais áreas da Secretaria do Tribunal de Justiça, apresentaram propostas de revisão, criação e até de exclusão de iniciativas, indicadores e metas institucionais.

Feita a devida análise das propostas, os dirigentes membros do Comitê de Governança e Gestão Estratégica aprovou os indicadores, metas institucionais e iniciativas que, do ponto de vista institucional, promoverão a melhoria dos resultados, cumprindo efetivamente, assim, as estratégias definidas pelo CNJ e por este Tribunal.

Uma vez aprovada a atualização do Planejamento Estratégico para o ano 2024 pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica, em 23/10/2024, alterou-se a Portaria Conjunta 1.550/PR/2024 que disciplina o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas do ano de 2024, que compõem o Planejamento e a Gestão Estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, referente ao ciclo 2021 a 2026.

Por fim, é importante destacar que a atualização do Planejamento Estratégico permite medir o progresso anual da instituição diante das metas nacionais e institucionais estabelecidas e se as iniciativas até então desenvolvidas estão realmente alinhadas às prioridades e necessidades da instituição como as de modernização, inovação, acessibilidade, inclusão, transparência e transformação digital.

João Victor Silveira Rezende

Diretor Executivo de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional

SUMÁRIO

1. A ESTRATÉGIA DO TJMG	8
1.1. ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO	8
1.2. RELATÓRIO DIAGNÓSTICO DO TJMG	8
1.3. RESOLUÇÃO Nº 952/2020 TJMG	9
1.4. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	10
1.5. MAPA ESTRATÉGICO	11
1.6. MACRODESAFIOS	13
1.7. PRINCIPAIS INOVAÇÕES DO CICLO DA ESTRATÉGIA 2021-2026	16
1.7.1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS	16
1.7.2. Indicadores de Desempenho	17
1.7.3. PROJEF 5.0	17
1.7.4. Matriz de Priorização de Iniciativas Estratégicas	18
1.7.5. Estratégia ao Alcance de Todos	19
2. PLANO ESTRATÉGICO – 2024	20
2.1. PAINEL ESTRATÉGICO	21
2.2. INDICADORES	47
2.3. METAS	47
2.3.1. Quadro de Indicadores e Metas Nacionais	48
2.3.2. Quadro de Indicadores e Metas Institucionais	49
2.4. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	55
ANEXO I – DETALHAMENTO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	58
ANEXO II – HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – ANO 2024	160
ELABORAÇÃO	165

1.1. ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Em 2014, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, que revogou a Resolução n. 70/2009 – CNJ e dispôs sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015/2020. Nela verificaram-se premissas essenciais para os órgãos do Poder Judiciário, dentre as quais se destacam a obrigatoriedade de alinhamento dos respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional.

Sendo assim, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais editou a Resolução nº 774, de 20 de agosto de 2014, dispondo sobre o planejamento e a gestão estratégica para o ano 2015, sendo revogada pela Resolução nº 795, de 30 de abril de 2015, que dispôs sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para os anos de 2015 a 2020.

Seguindo com as atualizações e adequações acerca do plano 2015/2020, a Resolução nº 823, de 30 de junho de 2016, revogou a Resolução nº 795/2015 no âmbito do TJMG.

Em junho de 2020, haja vista a conclusão do ciclo de planejamento 2015/2020, o Conselho Nacional de Justiça aprovou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021/2026, por meio da Resolução nº 325 de 29 de junho de 2020. Imediatamente, em conformidade com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, o TJMG instituiu a Resolução nº 952, de 27 de novembro de 2020, dispondo sobre o planejamento e a gestão estratégicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para os anos de 2021 a 2026, revogando assim a Resolução nº 823, de 30 de junho de 2016.

1.2. RELATÓRIO DIAGNÓSTICO DO TJMG

Visando apoiar a Alta Direção do TJMG nas escolhas estratégicas, tornando-as menos subjetivas e mais substanciadas em dados e evidências, a DEPLAG, em conjunto com as áreas da Secretaria do TJMG, atualizou, em 2024, o Relatório Diagnóstico do TJMG, contendo:

- Informações sobre o Estado de Minas Gerais;
- Informações sobre o perfil Institucional;
- Informações quanto ao desempenho do TJMG nos principais indicadores acompanhados pela Instituição, relacionados tanto à prestação jurisdicional quanto às questões administrativas;
- Diretrizes nacionais referentes à Estratégia Nacional do Poder Judiciário;
- Performance do TJMG no Balanço Socioambiental do Poder Judiciário;
- Resultados da Acessibilidade e Inclusão de pessoas com deficiência;
- Resultado no Ranking da Transparência;
- Avaliação do TJMG no iGovTIC-JUD;
- O TJMG e a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud);
- Pesquisas sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro.

Clique para acessar o RELATÓRIO DIAGNÓSTICO DO TJMG 

1.3. RESOLUÇÃO Nº 952/2020/TJMG

A resolução nº 952/2020/TJMG determina a vigência do Plano Estratégico para os anos de 2021 a 2026 e aponta os componentes básicos do planejamento do TJMG, como:

- **Identidade Organizacional:** que define a missão, visão e valores deste Tribunal;
- **Mapa Estratégico:** que traduz a identidade organizacional em um conjunto de Macrodesafios que direcionam o comportamento e o desempenho institucionais;
- **Painel Estratégico:** que deve conter os indicadores institucionais, as metas nacionais, as metas institucionais e, no que couber, os indicadores nacionais;
- **Quadro de Iniciativas:** que explicita os programas, projetos e ações estratégicos para a Instituição, visto a contribuição para o alcance as metas estabelecidas.

Traduzindo, levando-se em conta as necessidades da sociedade no que tange à prestação jurisdicional, o planejamento estratégico do TJMG explicita a razão de existir do Tribunal, sua visão de futuro e os desafios a serem enfrentados, que norteiam a sua atuação e o direcionamento de esforços e recursos em prol do alcance dos resultados almejados.

A Resolução nº 952/2020/TJMG explicita, ainda, diretrizes para a elaboração do Planejamento Estratégico e para a Gestão Estratégica do TJMG, dentre as quais se destacam:

- os macrodesafios devem conter pelo menos um indicador, incorporando, no que couberem, os indicadores de desempenho estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário;
- devem ser indicadas as iniciativas desenvolvidas, visando ao alcance das metas nacionais e institucionais;
- deve-se promover a ampla participação na elaboração do planejamento estratégico, garantida a contribuição da sociedade;
- o ‘Painel Estratégico’ e o ‘Quadro de Iniciativas’ serão aprovados e revisados pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica, por meio das Reuniões de Análise da Estratégia – RAE – e disciplinados em Portaria Conjunta, podendo, ainda, serem revistos anualmente;
- os recursos orçamentários devem estar alinhados ao Plano Estratégico, de forma a garantir a sua execução.

Dispõe sobre o **Planejamento e a Gestão Estratégicos**, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para os anos de 2021 a 2026.

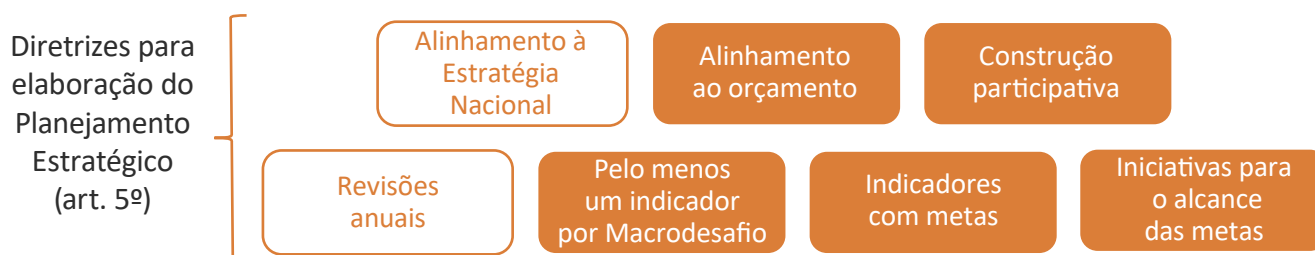


Figura 1: Diretrizes para elaboração do PE / ASPLAG

1.4. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Ao estabelecer o Planejamento Estratégico para o período 2021-2026, o Tribunal adotou nova identidade organizacional, como forma de nortear a atuação institucional e de garantir a efetiva prestação jurisdicional, possibilitando que seus magistrados, servidores, colaboradores e cidadãos saibam quais são, respectivamente, o propósito e a razão de existência do TJMG, o futuro desejado e os princípios que norteiam o comportamento e as ações da Instituição.

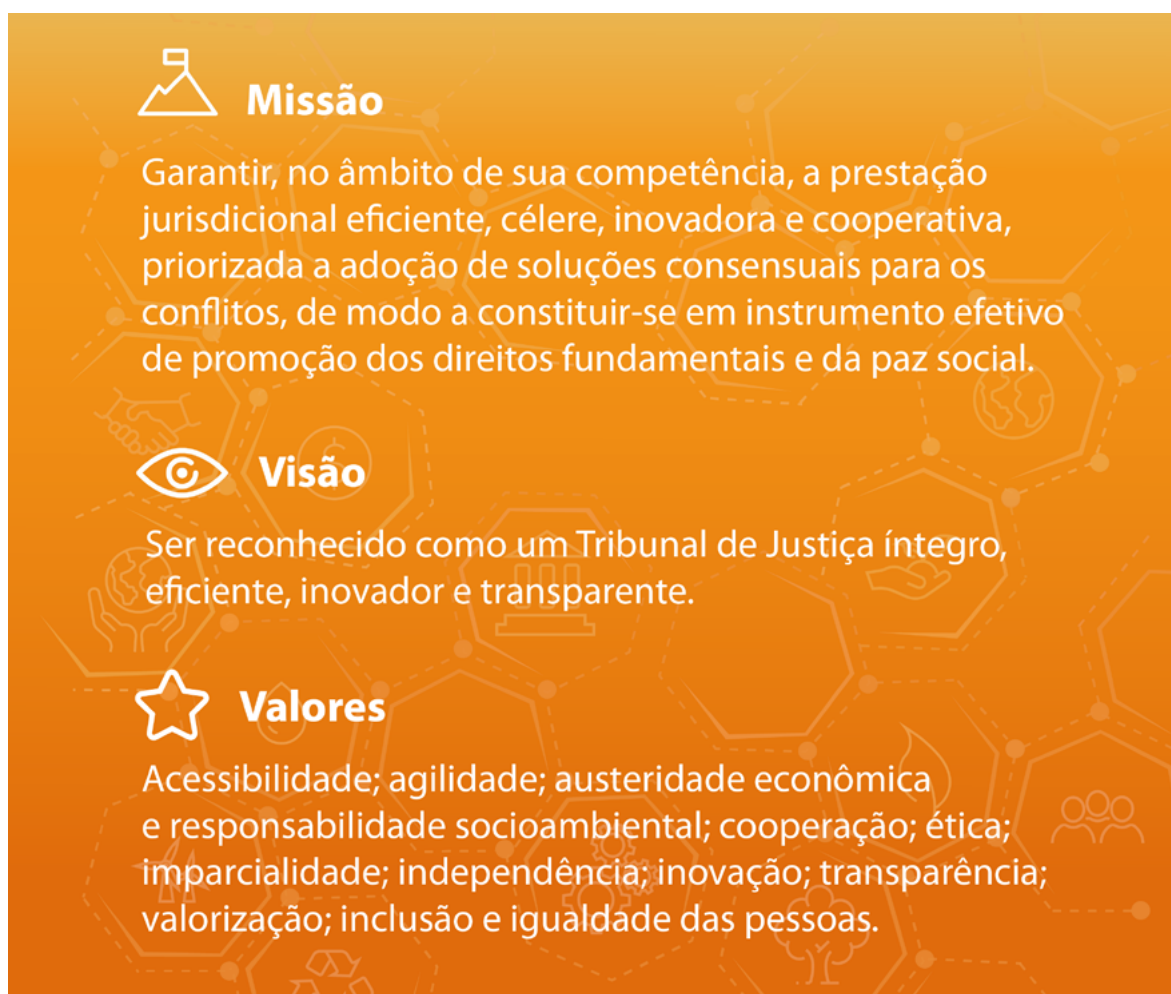


Figura 2: Identidade organizacional do TJMG / DIRCOM

1.5. MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico do TJMG é a tradução visual da Missão, Visão e Valores da Instituição em um conjunto de Macrodesafios a serem alcançados até 2026, direcionando, assim, o comportamento e o desempenho institucionais. Ele é constituído com base na metodologia do Balanced Scorecard - BSC¹, que traduz a missão e a estratégia da instituição em objetivos e iniciativas, organizados segundo diferentes perspectivas, consolidadas na figura gráfica do Mapa Estratégico.

Os Macrodesafios estão dispostos em três perspectivas: sociedade, processos internos e aprendizado e crescimento. Essas perspectivas permitem aos gestores condições de planejar e controlar as ações estratégicas e ao mesmo tempo, retratam o que a organização pretende alcançar mediante o “olhar” de cada público de interesse:

- **Sociedade:** está voltada ao atendimento das expectativas da sociedade, e especialmente dos jurisdicionados, por meio da atuação institucional que promove o acesso à Justiça e a garantia dos Direitos Fundamentais.
- **Processos internos:** retratam os processos e procedimentos prioritários para os quais se busca a melhoria contínua e nos quais se deve concentrar os esforços, a fim de maximizar os resultados da prestação jurisdicional, incluindo a atuação institucional com responsabilidade socioambiental e a governança judiciária.
- **Aprendizado e crescimento:** Situa-se na base da gestão estratégica no setor público e demonstra o compromisso da Instituição em qualificar continuamente os seus recursos humanos, visando mantê-los motivados, capacitados e produtivos; em fornecer os recursos orçamentários e financeiros necessários; bem como em promover o aprimoramento dos sistemas de informação e o aumento da maturidade em tecnologia da informação, sempre com vistas a atingir os objetivos estratégicos definidos.

¹ O *Balanced Scorecard* (BSC) é uma metodologia de gestão criada, em 1992, pelos professores Robert Kaplan e David Norton, da Harvard Business School, que em pouco tempo, ganhou adeptos no mundo todo e hoje é uma das principais metodologias da gestão empresarial. A ideia central do BSC é enxergar de forma balanceada, todas as métricas da instituição, agrupadas em objetivos estratégicos e que tenham uma relação de causa e efeito entre elas.



Missão

Garantir, no âmbito de sua competência, a prestação jurisdicional eficiente, célere, inovadora e cooperativa, priorizada a adoção de soluções consensuais para os conflitos, de modo a constituir-se em instrumento efetivo de promoção dos direitos fundamentais e da paz social.



Visão

Ser reconhecido como um Tribunal de Justiça íntegro, eficiente, inovador e transparente.



Valores

Acessibilidade; agilidade; austeridade econômica e responsabilidade socioambiental; cooperação; ética; imparcialidade; independência; inovação; transparência; valorização; inclusão e igualdade das pessoas.

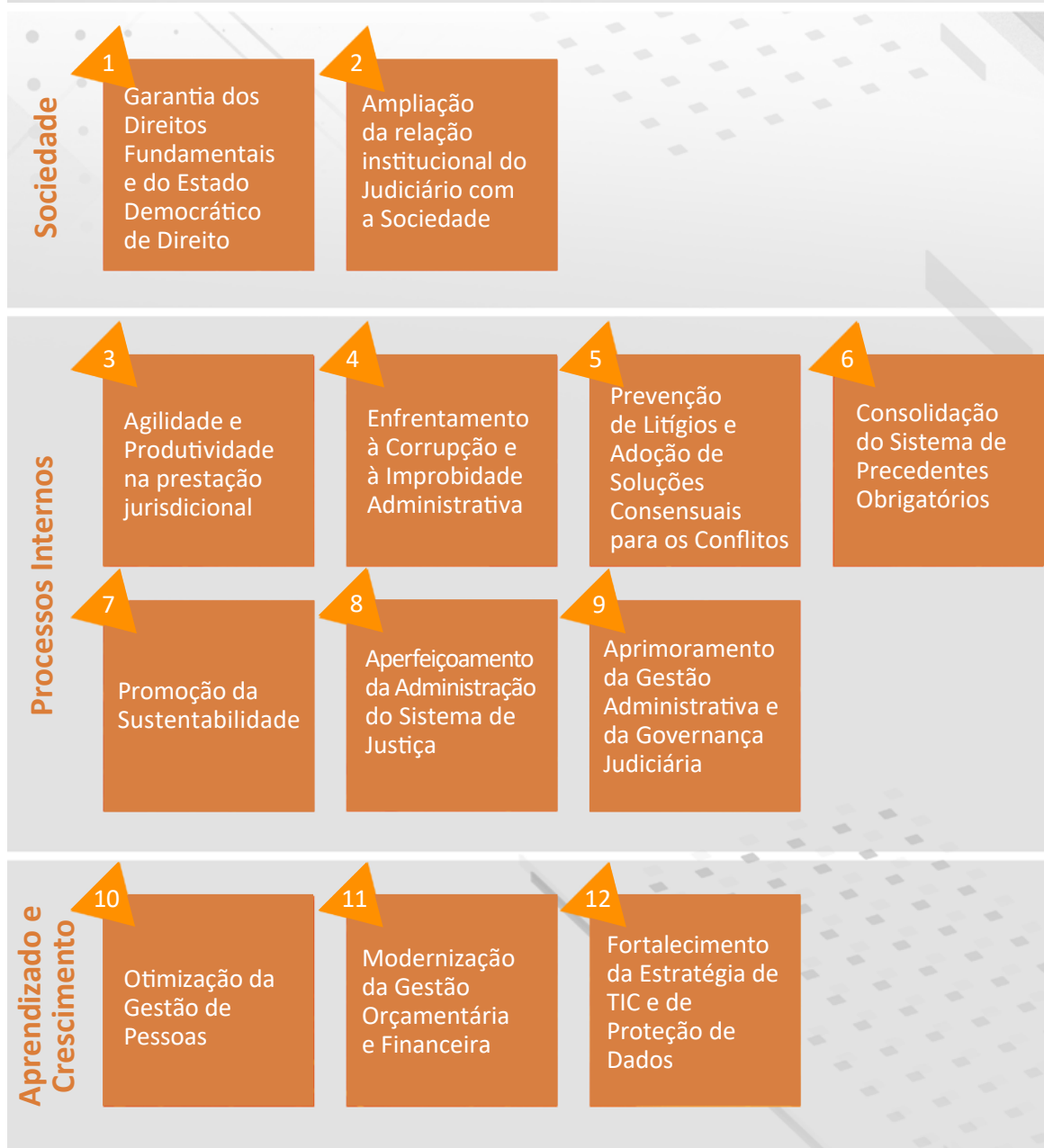


Figura 3: Mapa Estratégico do TJMG / DIRCOM

1.6. MACRODESAFIOS

Os Macrodesafios que compõem o Mapa Estratégico são:

I

Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito:

garantir, no plano concreto, os Direitos e as Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), sob a égide do Estado Democrático de Direito, buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

II

Ampliação da relação institucional do Judiciário com a sociedade:

adotar estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJMG como instituição garantidora de direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas voltadas à solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

III

Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional:

materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também a soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja, a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

IV

Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa:

promover atos que visem à proteção da coisa pública, à preservação da probidade administrativa internamente, externamente e contra a administração pública, entre outros. Priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e da fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

V

Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos:

fomentar os meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Promover parcerias entre os Poderes, a fim de evitar potenciais causas judiciais e destravar controvérsias existentes.

VI

Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios:

promover o sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

VII

Promoção da Sustentabilidade:

aperfeiçoar as ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente, com a adequada gestão dos resíduos gerados, o uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

VIII

Aperfeiçoamento da Administração do Sistema de Justiça:

adotar medidas voltadas à melhoria do sistema judiciário, dentre elas: medidas preventivas à criminalidade e de aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário e estabelecimento de mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social. Reduzir o número de processos, reduzir as taxas de encarceramento e fomentar ações de atenção ao interno e ao egresso, principalmente visando à redução de reincidência; e construir uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social. Atuar conjuntamente com os demais Poderes para solucionar irregularidades no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas, assim como para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias.

IX

Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária:

formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias do TJMG, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJMG e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho, com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

X

Otimização da Gestão de Pessoas:

conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores, à humanização nas relações de trabalho, à promoção da saúde, ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação e à adequada distribuição da força de trabalho.

XI

Modernização da Gestão Orçamentária e Financeira:

utilizar mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

XII

Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC - e de Proteção de Dados:

fortalecer as estratégias digitais do TJMG e a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da Justiça, promovendo a satisfação dos usuários, por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

1.7. PRINCIPAIS INOVAÇÕES DO CICLO DA ESTRATÉGIA 2021-2026

1.7.1. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – fazem parte da chamada “Agenda 2030”, que se trata de um pacto global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, e é composta por 17 objetivos ambiciosos e interconectados, desdobrados em 169 metas, com foco em superar os principais desafios relacionados à efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento.

O Poder Judiciário Brasileiro foi pioneiro, no mundo, na institucionalização da Agenda 2030 e indexação de sua base de dados com 80 milhões de processos a cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Quando há lesão ou ameaça de violação de direitos humanos, milhares de demandas são judicializadas. Compete ao Poder Judiciário assegurar a razoável duração do processo e os meios que garantam sua celeridade, e também buscar a prevenção de ocorrência de litígios. Considerando isso, nota-se a importância da atuação do Poder Judiciário em prol do sucesso da Agenda 2030.



Figura 4: ODS/ONU - Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

1.7.2. INDICADORES DE DESEMPENHO

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 tem como um de seus componentes os Indicadores de Desempenho.

Esses são mecanismos que auxiliam na orientação dos órgãos do Judiciário em relação ao alcance dos macrodesafios estabelecidos. A intenção é que esses indicadores apontem e forneçam o panorama do Poder Judiciário ao longo dos anos de vigência da Estratégia.

Para cada macrodesafio aprovado, apesar de não abarcar o conteúdo integral de cada um deles, haverá indicadores de desempenho que visam a sua mensuração no âmbito nacional.

Os Indicadores de Desempenho serão acompanhados, sempre que possível, anualmente, ao longo da vigência da Estratégia Nacional, tribunal a tribunal, a fim de que os tribunais identifiquem potenciais melhorias e adotem as medidas necessárias para tal. Dessa forma, espera-se que os macrodesafios sejam impulsionados cada vez mais. No que couber, os indicadores nacionais serão incorporados ao Planejamento Estratégico Institucional do TJMG.

Os Indicadores de Desempenho estão disponíveis em:

<https://www.cnj.jus.br/> 

1.7.3. PROJEF 5.0

Em complemento às diretrizes nacionais e institucionais existentes, novos objetivos institucionais foram previstos, por meio da Portaria Conjunta nº 1373/2022, que instituiu o “Programa Justiça Eficiente - PROJEF 5.0”- como instrumento norteador do aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. O PROJEF 5.0 é integrado por 25 objetivos para assegurar a razoável duração do processo e os meios que promovam a celeridade de sua tramitação.

O modelo de gestão das prioridades do TJMG encontra-se descrito na imagem abaixo.

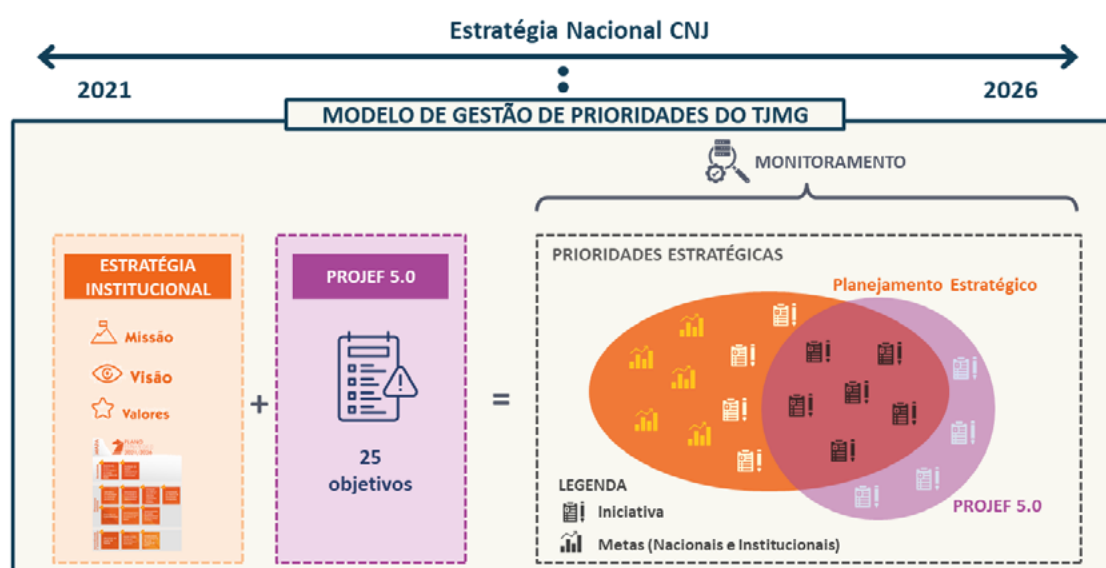


Figura 5: Modelo de gestão de prioridades do TJMG / ASPLAG

1.7.4. MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Na elaboração da proposta de revisão do Planejamento Estratégico, em 2022, a Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional (ASPLAG), pertencente à DEPLAG, observou a grande necessidade de se avaliar e identificar, com base em critérios claros e bem definidos, quais eram as iniciativas certas para o momento adequado. Assim, a ASPLAG construiu uma matriz de priorização de iniciativas para o TJMG, com base em vários estudos realizados, que apontavam as características e os benefícios da ferramenta.

A matriz de priorização é uma ferramenta de priorização das Iniciativas Estratégicas. Propõe um método de seleção baseado em critérios técnicos, possibilitando conhecer a maturidade dos projetos da instituição, sendo uma ferramenta de gestão extremamente útil, dando suporte à tomada de decisão, de forma estruturada e consistente, em ambientes complexos.

Ela é composta por 15 questões distribuídas em 4 categorias, que verificam a presença de requisitos desejáveis de uma iniciativa bem estruturada. Internamente às categorias, algumas questões destacadas possuem peso maior conforme sua relevância. A partir da avaliação realizada, as iniciativas são pontuadas e ordenadas em um ranking da maior para a menor nota.

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DO TJMG

Composta por **15 questões** distribuídas em **4 categorias**, que verificam a presença de requisitos desejáveis de uma iniciativa estruturada.

A - Setorial / Estratégica 1. Grau de inovação da iniciativa 2. Urgência de solução dos obstáculos relacionados 3. Tipo de iniciativa	B - Análise de Viabilidade 4. Situação de implementação 5. Disponibilidade de recursos [corpo técnico] 6. Disponibilidade de recursos [infraestrutura] 7. Manifestação favorável das áreas de apoio (DIRFOR / DIRDEP) 8. Custo da iniciativa 9. Grau de complexidade de articulação entre os atores
C - Impacto Social / Institucional 10. Adesão à Missão, Visão e Valores do TJMG 11. Macrodesafios relacionados 12. Vinculação ao Projef	D - Aderência à Estratégia Nacional 13. Origem da determinação para realização da iniciativa 14. Segmento de justiça impactado 15. Grau de impacto sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário, Metas Nacionais da Corregedoria Nacional ou Indicador Nacional.

Figura 6: Composição da Matriz de Priorização do TJMG / ASPLAG

Cumprе ressaltar que o resultado do ranking é um dos critérios observados pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica na priorização das Iniciativas que irão compor o Plano Estratégico em 2024.

1.7.5. ESTRATÉGIA AO ALCANCE DE TODOS

A coletânea “Estratégia ao Alcance de Todos”, tem por objetivo simplificar a comunicação do TJMG com a sociedade e, também, da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional (DEPLAG) com as áreas gestoras e executoras da estratégia institucional.

As publicações são produzidas pela Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional (ASPLAG).

Abaixo, as coletâneas publicadas na página do Planejamento Estratégico no portal TJMG:

- Fundamentos do Planejamento Estratégico do TJMG **Volume 1** 
- Delimitando o alvo: definindo metas e indicadores **Volume 2** 
- Metas Nacionais e a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário **Volume 3** 
- Acertando o alvo definindo as iniciativas **Volume 4** 

Em 2024, foi realizado o levantamento de iniciativas propostas para dar cumprimento às metas estabelecidas no Planejamento Estratégico de Gestão Institucional no ano de 2024, ciclo 2021-2026, bem como os objetivos do Programa Justiça Eficiente – PROJEF 5.0.

As iniciativas e metas, aprovadas pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica, em 15 de abril de 2024, visando à superação dos macrodesafios constantes no Mapa Estratégico, os quais, por sua vez, foram definidos sob a luz da visão 2026 do TJMG. Após a revisão do Planejamento Estratégico em 23 de outubro de 2024, foram disciplinadas na Portaria Conjunta nº 1.550/2024, consolidando:

- 58 Iniciativas Estratégicas
- 83 Metas Estratégicas, sendo: 9 Metas Nacionais (CNJ) e 74 Metas Institucionais (TJMG) para 2024.



Figura 7: Esquema de contribuição do Painel Estratégico, Quadro de Iniciativas e Mapa Estratégico para o alcance da visão de futuro do TJMG / ASPLAG

Essas iniciativas e metas foram definidas com base em critérios de aderência ao Planejamento Estratégico, definidos na matriz de priorização de iniciativas estratégicas, e serão objeto de monitoramento e acompanhamento dos respectivos resultados.

Dentre as atribuições do Comitê de Governança e Gestão Estratégica, nos termos do art. 5º da Resolução TJMG nº 969/2020 está a avaliação dos resultados e a aprovação de propostas voltadas ao aperfeiçoamento do Plano Estratégico de Gestão Institucional.

A Resolução TJMG nº 952/2020, por sua vez, estabelece que o Comitê de Governança e Gestão Estratégica deve realizar pelo menos uma Reunião de Análise da Estratégia – RAE – a cada quatro meses, para avaliação e acompanhamento dos resultados, na qual poderá haver ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Por fim, é importante ressaltar que, na busca pela efetiva, qualificada e célere prestação jurisdicional, é essencial a realização de levantamentos e a verificação constante de dados, pois muitos revelam o desempenho da instituição em diferentes períodos, subsidiando planejamentos estratégicos cada vez mais assertivos.

2.1. PAINEL ESTRATÉGICO

O Painel Estratégico é o consolidado de indicadores e metas acompanhados pelo TJMG no Ciclo de Planejamento Estratégico correlacionado aos macrodesafios, iniciativas e área responsável.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
1 Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.	1.1. Número de recuperandos nas APACs do Estado de Minas Gerais.	TJMG 1a. Beneficiar 6.726 (seis mil, setecentos e vinte e seis) recuperandos nas APACs do Estado de Minas Gerais até 31/12/2024.	1a. Projetos Sociais – APAC.	Presidência: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC/GMF.
	1.4. Número de pacientes judiciários beneficiados com a inserção de novos casos no Programa PAI-PJ.	TJMG 1d. Beneficiar 3.000 (três mil) pacientes judiciários com a inserção de novos casos no Programa PAI-PJ até 31/12/2024.	1d. Projetos Sociais - PAI PJ.	Presidência: Programa de Atenção ao Paciente Judiciário - PAI PJ/GMF.
	1.10. Número de pessoas beneficiadas com as ações do Núcleo de Voluntariado do TJMG e do Comitê Pop Rua/Jus.	TJMG 1g. Beneficiar 20.000 (vinte mil) pessoas com as ações do Núcleo de Voluntariado e do Comitê POP Rua/Jus até dezembro de 2024.	65. Projetos Sociais - Núcleo de Voluntariado do TJMG e Comitê PopRua/Jus.	Presidência: Núcleo de Voluntariado - NV.
	1.11. Taxa de expansão da Campanha de Apadrinhamento para as Comarcas do Estado de Minas Gerais.	TJMG 77. Aumentar em 10% (dez por cento) o número de comarcas do Estado que promovem campanhas de apadrinhamento, em relação ao ano anterior, até 31/12/2024.	64. Projeto de Divulgação e Estímulo à realização de Campanhas de Apadrinhamento.	Presidência: Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
1 Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.	1.12. Número de magistrados, técnicos e profissionais diretamente envolvidos no Programa Entrega Legal capacitados com as ações de formação e divulgação fomentadas pela COINJ.	TJMG 105. Capacitar 500 (quinhentos) magistrados e técnicos do TJMG, além de profissionais da rede de proteção diretamente envolvidos no Programa Entrega Legal até 31/12/2024.	1c. Projetos Sociais - COINJ - Entrega Legal.	Presidência: Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.
	1.13. Número de crianças acolhidas pelo apadrinhamento.	TJMG 1f. Beneficiar 600 (seiscentas) crianças no Estado de Minas Gerais por meio das campanhas de apadrinhamento até 31/12/2024.	64. Projeto de Divulgação e Estímulo à realização de Campanhas de Apadrinhamento.	Presidência: Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.
	1.14. Taxa de execução das ações previstas no Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade - D.I.A.	TJMG 111. Executar, até dezembro de 2024, 80% (oitenta por cento) das ações previstas para o ano no Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade - D.I.A.	79. Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade - D.I.A.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.
	1.15. Número de Fóruns e Cejuscs Digitais implantados no projeto piloto do TJMG.	TJMG 120. Implantar, em 2024, 6 (seis) Fóruns e Cejuscs Digitais previstos no projeto piloto do TJMG.	86. Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Fóruns e Cejusc Digitais.	Presidência. 3ª Vice-Presidência. Corregedoria - Geral de Justiça.
	1.16. Número de pessoas beneficiadas com ações relacionadas à prevenção e combate à violência doméstica e familiar.	TJMG 124. Alcançar 24.000 (vinte e quatro mil) pessoas com ações relacionadas à prevenção e combate à violência doméstica e familiar, com a participação direta da população até dezembro de 2024.	13. Fortalecimento e implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.	Presidência: Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
2 Ampliação da relação institucional do Judiciário com a Sociedade.	2.4. Número de ações de itinerância efetivamente realizadas.	TJMG 100. Promover, por ação própria ou mediante parceria com outros órgãos internos e externos ao TJMG, o oferecimento de serviços de itinerância em pelo menos 30 (trinta) ações, até dezembro de 2024.	7. Programa de estruturação de políticas públicas autocompositivas de solução de conflitos. 47. Programa de otimização do funcionamento dos CEJUSCs - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.	3ª Vice-Presidência.
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	3. Projeto Virtualizar 5.0 - 2ª Instância. 4. Programa Agiliza-Jus. 5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG. 6. Programa Pontualidade 5.0. 11. Desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição. 12. Portfólio de Projetos e Ações da Justiça Especial. 21. Plano de Estruturação Organizacional para a Produtividade na Prestação Jurisdicional. 52. Núcleo de Justiça 4.0 - Segunda Instância. 67. Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios. 73. Plantão Noturno Eletrônico da 2ª Instância.	Presidência: Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP. Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE. Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico - Eproc - CGEproc/TJMG (Portaria Conjunta 1.530/2024). 1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP. Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de 2ª Instância - CEAGESI. Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR. Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	76. Aperfeiçoamento Gerencial da 2ª Instância. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes. 84. Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem. 85. Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias- Implantação do piloto da Central de Processos Eletrônicos (CPE) de Turmas Recursais. 86. Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Fóruns e Cejusc Digitais. 87. Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Implantação do Sistema Eletrônico para Tramitação de Processos Judiciais Eproc – 1ª Fase.	Presidência: Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP. Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE. Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico - Eproc - CGEproc/TJMG (Portaria Conjunta 1.530/2024). 1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP. Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de 2ª Instância - CEAGESI. Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR. Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.	3. Projeto Virtualizar 5.0 - 2ª Instância. 4. Programa Agiliza-Jus. 5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG. 6. Programa Pontualidade 5.0. 11. Desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição. 12. Portfólio de Projetos e Ações da Justiça Especial. 21. Plano de Estruturação Organizacional para a Produtividade na Prestação Jurisdicional. 52. Núcleos de Justiça 4.0 - 2 Instância. 66. Integração do Sistema PJe com o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD. 67. Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios. 73. Plantão Noturno Eletrônico da 2ª Instância. 76. Aperfeiçoamento Gerencial da 2ª Instância.	Presidência: Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP. Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE. 1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP. Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de 2ª Instância - CEAGESI. Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR. Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.	82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes. 84. Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem. 86. Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Fóruns e Cejusc Digitais.	Presidência: Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP. Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE. 1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP. Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de 2ª Instância - CEAGESI. Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR. Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.	CNJ 5. Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56% (cinquenta e seis por cento).	5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG. 6. Programa Pontualidade 5.0. 11. Desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição. 12. Portfólio de Projetos e Ações da Justiça Especial. 44. Unidade Judiciária Eficiente. 44. Unidade Judiciária Eficiente - 2024. 66. Integração do Sistema PJe com o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD. 67. Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	Presidência: Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP. Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE. 1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP. Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de 2ª Instância - CEAGESI. Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR. Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.5. Índice de julgamento dos processos de feminicídio e relacionados à violência doméstica e familiar.	CNJ 8. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% (setenta e cinco por cento) dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% (noventa por cento) dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.	4. Programa Agiliza-Jus. 5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG. 6. Programa Pontualidade 5.0. 11. Desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição. 13. Fortalecimento e implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.	Presidência: COMSIV. 1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP. Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR. Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.
	3.46. Índice de julgamento de processos relacionados às ações ambientais, aos direitos das comunidades indígenas e aos direitos das comunidades quilombolas.	CNJ 10. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados às ações ambientais, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.	4. Programa Agiliza-Jus. 5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG. 11. Desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição. 66. Integração do Sistema PJe com o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD. 67. Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR. Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.24. Índice de julgamento de processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional.	CNJ 11. Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% (noventa por cento) e no 2º grau, 100% (cem por cento) dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.	4. Programa Agiliza-Jus. 5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG. 67. Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR. Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.
	3.7. Taxa de julgamentos monocráticos em até 60 (sessenta) dias - 2º Grau.	TJMG 5. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos monocráticos em até 60 dias (sessenta) (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos Advogados e aos Órgãos Externos, 25 dias).	4. Programa Agiliza-Jus. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes. 84. Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	3.8. Taxa de julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias - 2º Grau.	TJMG 6. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos Advogados e aos Órgãos Externos, 25 dias).	4. Programa Agiliza-Jus. 52. Núcleos de Justiça 4.0 - 2 Instância. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes. 84. Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.9. Índice de acórdãos publicados em até 10 (dez) dias.	TJMG 7. Publicar, em 2024, 95% (noventa e cinco por cento) dos acórdãos no prazo máximo de 10 dias após o julgamento dos processos.	4. Programa Agiliza-Jus. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	3.10. Taxa de redução do estoque de processos aptos a serem baixados ou julgados e baixados.	TJMG 8. Reduzir, até 31/12/2024, em 50% (cinquenta por cento) o estoque dos processos aptos a serem julgados e baixados na Primeira Instância, em relação ao ano anterior.	5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG.	Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR.
	3.11. Taxa de redução de processos paralisados.	TJMG 9. Reduzir, até 31/12/2024, em 40% (quarenta por cento) os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na 1ª Instância, sem motivo legal, em relação ao ano anterior.	5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG. 44. Unidade Judiciária Eficiente. 44. Unidade Judiciária Eficiente - 2024.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE. Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR.
	3.12. Taxa de redução de mandados judiciais em atraso.	TJMG 10. Reduzir, até 31/12/2024, em 50% (cinquenta por cento) os mandados judiciais em atraso na 1ª Instância.	5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG.	Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR.
	3.13. Taxa de congestionamento das ações de execução cível (Justiça Comum).	TJMG 11. Reduzir, até 31/12/2024, para 70% (setenta por cento) a taxa de congestionamento dos processos relativos às ações de execução cível (Justiça Comum).	5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG.	Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.14. Taxa de congestionamento dos processos criminais na fase de conhecimento no 1º grau.	TJMG 12. Reduzir, até 31/12/2024, para 70% (setenta por cento) a taxa de congestionamento dos processos criminais na fase de conhecimento (Justiça Comum).	5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG.	Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR.
	3.15. Taxa de congestionamento das ações de execução fiscal municipal.	TJMG 13. Reduzir, até 31/12/2024, para 60% (sessenta por cento) a taxa de congestionamento dos processos relativos às ações de execução fiscal municipal.	5. Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG.	Corregedoria - Geral de Justiça: Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR.
	3.19. Taxa de cumprimento das atividades previstos para o ano de 2024 na iniciativa “Plano de estruturação organizacional para a produtividade na prestação jurisdicional”.	TJMG 17. Executar, até dezembro de 2024, 70% (setenta por cento) das atividades previstas para o ano na iniciativa “Plano de estruturação organizacional para a produtividade na prestação jurisdicional”.	21. Plano de Estruturação Organizacional para a Produtividade na Prestação Jurisdicional.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.
	3.25. Percentual de execução do plano de automatização dos mandados judiciais da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD na comarca piloto.	TJMG 108. Concluir, até 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para a implantação da primeira fase da CEMAD na comarca piloto.	39. CEMAD - Central Eletrônica de Mandados e Diligências.	Corregedoria - Geral de Justiça: Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.
	3.30. Taxa de execução do plano de Integração do Sistema PJe com o SISBAJUD.	TJMG 78. Executar, até 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no plano de Integração do Sistema PJe com o SISBAJUD.	66. Integração do Sistema PJe com o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD.	Corregedoria - Geral de Justiça: Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.31. Taxa de execução do plano de Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	TJMG 79. Executar, até 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no plano de Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	67. Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	Corregedoria - Geral de Justiça: Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.
	3.32. Taxa de execução das ações do Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.	TJMG 80. Concluir, até dezembro de 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.	68. Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.
	3.34. Número de audiências, sentenças, decisões e despachos proferidos, em processos cíveis e criminais, em caráter de cooperação no Programa Pontualidade 5.0.	TJMG 85. Proferir, em 2024, 60.000 (sessenta mil) atos (audiências, sentenças, decisões e despachos), em processos cíveis e criminais, em caráter de cooperação no Programa Pontualidade 5.0.	6. Programa Pontualidade 5.0.	Presidência.
	3.36. Taxa de virtualização e indexação dos processos cíveis e criminais que aportarem fisicamente na 2ª Instância.	TJMG 87. Virtualizar e indexar, em 2024, 100% (cem por cento) dos processos cíveis e criminais, aptos tecnicamente, que aportarem fisicamente na Segunda Instância.	3. Virtualizar 5.0 - 2ª Instância.	1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP.
	3.37. Taxa de análise e distribuição de feitos que dizem respeito às matérias urgentes em até 24 horas.	TJMG 88. Analisar e distribuir 95% (noventa e cinco por cento) dos feitos que dizem respeito às matérias urgentes em até 24 horas.	3. Virtualizar 5.0 - 2ª Instância.	1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP.
	3.38. Taxa de análise e distribuição de feitos que dizem respeito às matérias não urgentes em até 24 horas.	TJMG 89. Analisar e distribuir 95% (noventa e cinco por cento) dos feitos que dizem respeito às matérias não urgentes em até 24 horas após o cadastro e triagem.	3. Virtualizar 5.0 - 2ª Instância.	1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.42. Taxa de execução do projeto de Gerenciamento eficaz das ações coletivas.	TJMG 93. Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas no projeto de implantação de gerenciamento eficaz das ações coletivas para o ano de 2024.	74. Gerenciamento eficaz de ações coletivas.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	3.43. Taxa de cumprimento das atividades previstas no programa de Aperfeiçoamento Gerencial da Segunda Instância.	TJMG 94. Executar, em 2024, 80% (oitenta por cento) das atividades previstas para o ano no programa de Aperfeiçoamento Gerencial da Segunda Instância.	76. Aperfeiçoamento Gerencial da 2ª Instância.	1ª Vice-Presidência: Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de 2ª Instância - CEAGESI.
	3.45. Número de recursos excepcionais que superem o prazo de 60 dias de conclusão, apurados no último dia útil do expediente forense (19/12/2024).	TJMG 99. Decidir 100% dos recursos excepcionais que superarem o prazo de 60 (sessenta) dias de conclusão, apurados no último dia útil do expediente forense (19/12/2024).	46. Programa de Reestruturação e integração dos serviços públicos geridos pela Terceira Vice-Presidência.	3ª Vice-Presidência.
	3.47. Taxa de implantação da iniciativa Unidade Judiciária Eficiente no estado de Minas Gerais.	TJMG 110. Implantar, no ano de 2024, a iniciativa Unidade Judiciária Eficiente - 2024 em 50 (cinquenta) unidades Judiciárias.	44. Unidade Judiciária Eficiente - 2024.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.
	3.48. Taxa de cumprimento das atividades previstas no projeto Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	TJMG 114. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano, no projeto piloto Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.49. Taxa de cumprimento das atividades previstas no projeto Promovendo a Gestão da Litigância.	TJMG 116. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no projeto Promovendo a Gestão da Litigância.	83. Promovendo a Gestão da Litigância.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	3.50. Taxa de cumprimento das atividades previstas no projeto Potencializando a cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem.	TJMG 117. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no projeto 'Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem'.	84. Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	3.51. Índice de tramitação processual em até 60 dias.	TJMG 91 - Movimentar 95% (noventa e cinco por cento) do acervo processual em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.	4. Programa Agiliza-Jus. 76. Aperfeiçoamento Gerencial da 2ª Instância. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes. 84. Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de 2ª Instância - CEAGESI.
	3.52. Índice de processos conclusos para o respectivo Cartório em até 90 dias.	TJMG 115. Devolver para o respectivo Cartório 95% (noventa e cinco por cento) dos processos conclusos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da conclusão.	4. Programa Agiliza-Jus. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	3.53. Percentual de execução do plano de implantação do piloto da Central de Processos Eletrônicos (CPE) de Turmas Recursais.	TJMG 119. Implantar o piloto da Central de Processos Eletrônicos (CPE) de Turmas Recursais no 1º semestre de 2024.	85. Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias- Implantação do piloto da Central de Processos Eletrônicos (CPE) de Turmas Recursais.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
3 Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.54. Número de Varas de Feitos Tributários de Minas Gerais e de Belo Horizonte e Central de Cumprimento de Sentença, na Primeira Instância, com eproc instalado.	TJMG 121. Instalar, em 2024, o eproc na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais, na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte abrangendo todas as classes processuais de competência dessas unidades judiciárias, com exceção da Carta Precatória de Execução Fiscal e na Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE/ Fazenda da Comarca de Belo Horizonte envolvendo somente a expedição do ofício precatório para a tramitação no eproc do segundo grau, sob a gestão da ASPREC.	87. Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Implantação do Sistema Eletrônico para Tramitação de Processos Judiciais Eproc – 1ª Fase.	Presidência: Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico - Eproc - CGEproc/TJMG (Portaria Conjunta 1.530/2024).
	3.55. Número de Câmaras Cíveis de Direito Público e Assessoria de Precatórios, na Segunda Instância, com eproc instalado.	TJMG 122. Instalar, em 2024, o eproc na 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 19ª Câmaras Cíveis de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais abrangendo os recursos interpostos nas ações iniciadas no eproc, na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais e na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte e as ações de competência originária em matéria fiscal e tributária, e, por fim, na Assessoria de Precatórios - ASPREC.	87. Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Implantação do Sistema Eletrônico para Tramitação de Processos Judiciais Eproc – 1ª Fase.	Presidência: Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico - Eproc - CGEproc/TJMG (Portaria Conjunta 1.530/2024).

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
4 Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa.	4.1. Índice de julgamento das ações de improbidade e combate à corrupção.	CNJ 4. Identificar e julgar até 31/12/2024, 65% (sessenta e cinco por cento) das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	4. Programa Agiliza-Jus. 11. Desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição. 66. Integração do Sistema PJe com o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD. 67. Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD. Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais: Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.
	4.4. Taxa de execução das atividades previstas para o fortalecimento do Sistema de Integridade.	TJMG 23. Executar, até dezembro de 2024, 90% (noventa por cento) das atividades previstas para o ano visando o fortalecimento do Sistema de Integridade.	36. Fortalecimento do Sistema de Integridade.	Presidência.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
5 Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	5.1. Índice de Conciliação.	CNJ 3. Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 (um) ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% (dezesete por cento) de Índice de Conciliação.	6. Programa Pontualidade 5.0. 7. Programa de estruturação de políticas públicas autocompositivas de solução de conflitos. 12. Portfólio de Projetos e Ações da Justiça Especial. 45. Projeto de aprimoramento de extração, tratamento e explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas. 47. Programa de otimização do funcionamento dos CEJUSCs - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.	Presidência: Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP. 3ª Vice-Presidência.
	5.6. Taxa de aumento de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade tratados no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania no setor pré-processual ou no programa Paternidade para Todos.	TJMG 27. Aumentar, em 2024, 5% (cinco por cento) no número de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade em relação ao ano anterior.	7. Programa de estruturação de políticas públicas autocompositivas de solução de conflitos. 47. Programa de otimização do funcionamento dos CEJUSCs - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.	3ª Vice-Presidência.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
5 Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	5.9. Percentual de sessões agendadas nos Cejuscs.	TJMG 97. Aumentar, em 2024, uma média de pelo menos 3% (três por cento) no número de sessões agendadas nos CEJUSCs em relação ao ano anterior.	7. Programa de estruturação de políticas públicas autocompositivas de solução de conflitos. 45. Projeto de aprimoramento de extração, tratamento e explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas. 47. Programa de otimização do funcionamento dos CEJUSCs - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.	3ª Vice-Presidência.
	5.10. Número de Comarcas atendidas com a Justiça Restaurativa.	TJMG 98. Realizar, em pelo menos 20% (vinte por cento) das comarcas, iniciativas de Justiça Restaurativa no ano de 2024.	7. Programa de estruturação de políticas públicas autocompositivas de solução de conflitos. 45. Projeto de aprimoramento de extração, tratamento e explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas. 46. Programa de Reestruturação e integração dos serviços públicos geridos pela Terceira Vice-Presidência. 47. Programa de otimização do funcionamento dos CEJUSCs - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.	3ª Vice-Presidência.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
6 Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.	6.1. Taxa de julgamento de processos vinculados devido a repercussão geral e repetitividade em até 100 (cem) dias.	TJMG 29. Julgar, em 2024, em até 100 dias, 80% (oitenta por cento) dos processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade de recursos e feitos após trânsito em julgado do tema 2º Grau (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos Advogados e aos Órgãos Externos, 25 (vinte e cinco dias).	4. Programa Agiliza-Jus. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes. 83. Promovendo a Gestão da Litigância.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	6.3. Índice de priorização de ações coletivas.	TJMG 59. Julgar, até 31/12/2024, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações coletivas distribuídas até 31/12/2022 no 2º Grau.	4. Programa Agiliza-Jus. 68. Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais. 74. Gerenciamento Eficaz das Ações Coletivas. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE. 1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	6.4. Taxa de julgamento de IRDR/IAC em até 280 dias.	TJMG 118. Julgar, em 2024, 80% (oitenta por cento) dos IRDRs/IACS em até 280 (duzentos e oitenta) dias após a admissão, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga a Advogados ou Órgãos Externos, 25 (vinte e cinco dias).	4. Programa Agiliza-Jus. 75. Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes. 83. Promovendo a Gestão da Litigância.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
6 Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.	6.5. Taxa de Juízo de admissibilidade de IRDR/ IAC em até 90 dias.	TJMG 113. Exercer, em 2024, o juízo de admissibilidade em 100% dos IRDRs/IACs em até 90 (noventa) dias após a distribuição do requerimento.	4. Programa Agiliza-Jus. 75. Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados. 82. Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes. 83. Promovendo a Gestão da Litigância.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	7.1. Taxa de execução do Plano de Logística Sustentável.	TJMG 31. Executar, até dezembro de 2024, 80% (oitenta por cento) das atividades previstas para o ano no Plano de Logística Sustentável.	2. Plano de Logística Sustentável - PLS.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.
8 Aperfeiçoamento da Administração do Sistema de Justiça.	8.1. Taxa de execução das atividades previstas para o ano de 2024, da iniciativa Fortalecimento das políticas judiciárias de melhoria do sistema prisional e do sistema socioeducativo.	TJMG 32. Executar 90% (noventa por cento) das atividades previstas para o ano no cronograma da iniciativa “Fortalecimento das políticas judiciárias de melhoria do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo”, até 31 de dezembro de 2024.	29. Fortalecimento das políticas judiciárias de melhoria do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo.	Presidência: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF.
	8.10. Taxa de apenados custodiados pela Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte cadastrados sistema SAREF (projeto-piloto).	TJMG 112. Cadastrar, no Sistema SAREF (projeto - piloto), no mínimo 10% (dez por cento) dos apenados custodiados pela Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte até 28/06/2024 (Universo de 10.000 apenados).	80. Implantação do Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial - SAREF (Projeto piloto na VEP/BH).	Presidência: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
9 Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	9.10. Índice de difusão da cultura da Inovação (Cumprimento da Resolução 395/2021 do CNJ).	CNJ 9. Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.	43. Programa INOVA TJMG.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.
	9.1. Número de Unidades Judiciárias de 1º grau que implantaram o Desdobramento do Planejamento Estratégico.	TJMG 40. Implantar o Desdobramento do Planejamento Estratégico - DPE em 45 (quarenta e cinco) Unidades Judiciárias de 1º grau até 31/12/2024.	11. Desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição.	Corregedoria - Geral de Justiça: Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.
	9.3. Taxa de Execução do Plano de Gestão de Documentos Eletrônicos.	TJMG 42. Cumprir 100% (cem por cento) das atividades do Plano de Gestão de Documentos Eletrônicos previstas até 31/12/2024.	19. Gestão de Documentos Eletrônicos.	2ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED.
	9.5. Taxa de execução das atividades previstas no Programa de Evolução de Demandas (PED) do SEI.	TJMG 44. Executar, até dezembro de 2024, 70% (setenta por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Evolução de Demandas (PED) do SEI.	22. Programa de Evolução de Demandas do SEI - PED.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.
	9.13. Taxa de entregas realizadas pelo UAI-Lab previstas no Programa Inova TJMG.	TJMG 62. Cumprir, até dezembro de 2024, 100% (cem por cento) das entregas previstas para o ano no Programa Inova TJMG.	43. Programa INOVA TJMG.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
9 Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	9.15. Taxa de conclusão das entregas previstas no projeto Integração de Informações Administrativas por meio de indicadores no Qlik Sense.	TJMG 64. Concluir ao menos 70% (setenta por cento) das entregas previstas na iniciativa “Integração de informações administrativas por meio de indicadores no Qlik Sense” para o ano de 2024, até 31/12/2024.	42. Integração de informações administrativas por meio de indicadores no Qlik Sense.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.
	9.17. Taxa de implantação de Salas de Depoimento Especial nas comarcas de Minas Gerais.	TJMG 66. Implantação das Salas de Depoimento Especial em 100% (cem por cento) das Comarcas previstas para o ano de 2024.	49. Projeto de implantação de Salas de Depoimento Especial.	Presidência: Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.
	9.21. Taxa de execução do Plano de implantação do sistema de concessão de diárias e passagens - SCDP.	TJMG 84. Executar, até março de 2024, 100% (cem por cento) das atividades necessárias à implantação do sistema de concessão de diárias e passagens - SCDP.	71. Implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.	Presidência: Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN.
	9.22. Taxa de execução do projeto de Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.	TJMG 95. Executar, no ano de 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no projeto de Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.	72. Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.	1ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP.
	9.23. Taxa de cumprimento das atividades previstas no Projeto de Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados.	TJMG 96. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano, no programa de Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados.	75. Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados.	1ª Vice-Presidência: Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD.
	9.24. Taxa de execução das etapas previstas para integração do ORW ao SGP.	TJMG 102. Realizar 100% (cem por cento) das atividades da etapa de integração do ORW ao SGP até dezembro de 2024.	77. Melhorias no Precatório com o ORW.	Presidência: Assessoria de Precatórios - ASPREC.

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
9 Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	9.25. Taxa de Termos de Autorização para Ocupação ou de Termos de Recebimento Provisório emitidos.	TJMG 109. Emitir, até 31/12/2024, Termo de Autorização de Ocupação - TAO ou, quando não houver ocupação, Termo de Recebimento Provisório - TRP, para pelo menos 70% (setenta por cento) das obras previstas no para o ano no Plano de Obras (universo de 33 obras).	20. Plano de Aceleração de Obras.	Presidência: Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP
	9.26. Taxa de execução do “Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação”.	TJMG 123. Concluir 84% (oitenta e quatro por cento) das entregas previstas para o Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação, até dezembro de 2024.	81. Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação.	Presidência.
	9.27. Número de entregas ágeis iniciadas para o desenvolvimento do Sistema de gestão Financeira e Orçamentária.	TJMG 125. Iniciar, até 19/12/2024, o desenvolvimento de pelo menos 2 (duas) entregas ágeis relativas ao Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária.	88. Programa de Soluções Tecnológicas para Modernização da Gestão Financeira e Orçamentária.	Presidência: Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG; Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN; Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR.
	9.28. Taxa de execução das etapas previstas para a implantação do sistema de precatórios do TJSC.	TJMG 126. Realizar, até dezembro de 2024, 100% (cem por cento) das atividades planejadas para o ano de 2024, visando a implantação do sistema de precatórios do TJSC.	89. Implantação do Sistema de Precatórios do TJSC.	Presidência: Assessoria de Precatórios - ASPREC

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
10 Otimização da Gestão de Pessoas	10.1. Índice de cumprimento das metas definidas nos Planos Anuais de Desenvolvimento - PDA.	TJMG 48. Alcançar, até dezembro de 2024, percentual médio de cumprimento (média ponderada) de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) com relação às metas previstas no PDA 2024.	14. Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF ciclo 2021-2026- Educação Institucional - Planos de Desenvolvimento Anuais (PDI EJEF - PDA).	2ª Vice-Presidência: Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP.
	10.5. Taxa de consolidação do Programa de Pós-Graduação da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.	TJMG 67. Cumprir, até dezembro de 2024, 67% (sessenta e sete por cento) das etapas/entregas de consolidação do Programa de Pós-Graduação da EJEF previstas para o período de 2021-2026.	50. Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF ciclo 2021-2026- Programa de Pós-Graduações da EJEF (PDI EJEF - PÓS).	

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
10 Otimização da Gestão de Pessoas	10.6. Taxa de cumprimento das atividades previstas para implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias.	TJMG 104. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano para a implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias.	78. Implementação de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação.	Presidência: Comissões de prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em primeiro e em segundo graus de jurisdição. (Portaria 6856/PR/2024)
	11.2. Taxa de cumprimento das atividades relacionadas ao “Projeto de Implantação do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais - SIDEJUD”.	TJMG 127. Concluir, até 19/12/2024, 59% (cinquenta e nove por cento) do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais - SIDEJUD.	57. Implantação do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais - SIDEJUD.	Presidência: Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN.
11 Modernização da Gestão Orçamentária e Financeira.	11.3. Taxa de cumprimento das atividades relacionadas ao Projeto de Gestão de Receitas do TJMG.	TJMG 69. Cumprir, até 31/12/2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano no Projeto de Gestão de Receitas do TJMG.	55. Gestão de Receitas do TJMG.	
	11.5. Taxa de créditos não relativos aos processos administrativos apurados com crédito a receber e incobráveis registrados no SIAFI.	TJMG 106. Registrar no SIAFI, até 31/10/2024, 100% (cem por cento) dos créditos não tributários relativos aos processos administrativos apurados com crédito a receber e incobráveis informados pela AGE ao TJMG.	56. Implantação da Gestão dos Créditos do TJMG.	

MACRODESAFIO	INDICADOR	META	INICIATIVA ESTRATÉGICA	UNIDADE RESPONSÁVEL
11 Modernização da Gestão Orçamentária e Financeira.	11.6. Taxa de cumprimento das atividades relacionadas à extração de dados atualizados do Sistema SIARE referente ao Processo Tributário Administrativo-PTA originados da CNPDP e inclusão no banco de dados do Sistema RUPE.	TJMG 107. Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas no “Projeto de Implantação da Gestão de Créditos” necessárias à extração de dados atualizados do Sistema SIARE referente ao Processo Tributário Administrativo-PTA originados da CNPDP e inclusão no banco de dados do Sistema RUPE até 30/11/2024.	56. Implantação da Gestão dos Créditos do TJMG.	Presidência: Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN.
	12.3. Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGov-TIC-JUD).	TJMG 54. Manter, em 2024, o TJMG na faixa do nível de maturidade de “Excelência”, atingindo, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) na avaliação do iGovTIC.	24. Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Presidência: Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR.
12 Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e de Proteção de Dados.	12.5. Taxa de implementação das atividades previstas no Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG em 2024.	TJMG 46. Implementar, até dezembro de 2024, 70% (setenta por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG.	27. Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG.	Presidência: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE.

2.2. INDICADORES

Os Indicadores são ferramentas de gestão que permitem avaliar se o desempenho e os resultados obtidos pela Instituição estão em conformidade com o planejado. Devem medir e proporcionar o acompanhamento de aspectos importantes, viabilizando a tomada de decisão e a adoção de medidas corretivas, se necessárias. O Planejamento Estratégico do TJMG é composto por Indicadores nacionais e institucionais:

- **Indicadores Nacionais:** indicadores de desempenho definidos pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ - para auxiliar na atuação dos órgãos do Judiciário em relação ao alcance dos macrodesafios estabelecidos;
- **Indicadores Institucionais:** indicadores de desempenho e de resultados são os definidos pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG.

2.3. METAS

A Meta é a tradução do desempenho ou resultado esperado para cada aspecto cujo acompanhamento é imprescindível para a Instituição. É um marco evolutivo a ser atingido no futuro. Uma meta é constituída, por, no mínimo, três partes: um objetivo gerencial, um valor (o quanto) e um prazo.

O Planejamento Estratégico do TJMG é composto por Metas Nacionais e Metas Institucionais.

- **Metas Nacionais para 2024:** metas nacionais são desafios propostos em um processo participativo pelo CNJ, anualmente, para melhoria do desempenho do Poder Judiciário.
- **Metas Institucionais para 2024:** as metas institucionais são desafios definidos pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG.

2.3.1. QUADRO DE INDICADORES E METAS NACIONAIS

INDICADOR	META
3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.
3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.	CNJ 5. Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56% (cinquenta e seis por cento).
3.5. Índice de julgamento dos processos de feminicídio e relacionados à violência doméstica e familiar.	CNJ 8. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% (setenta e cinco por cento) dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% (noventa por cento) dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.
3.24. Índice de julgamento de processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional.	CNJ 11. Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% (noventa por cento) e no 2º grau, 100% (cem por cento) dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.
3.46. Índice de julgamento de processos relacionados às ações ambientais, aos direitos das comunidades indígenas e aos direitos das comunidades quilombolas.	CNJ 10. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados às ações ambientais, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.
4.1. Índice de julgamento das ações de improbidade e combate à corrupção.	CNJ 4. Identificar e julgar até 31/12/2024, 65% (sessenta e cinco por cento) das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
5.1. Índice de Conciliação.	CNJ 3. Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 (um) ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% (dezesete por cento) de Índice de Conciliação.
9.10. Índice de difusão da cultura da Inovação (Cumprimento da Resolução 395/2021 do CNJ).	CNJ 9. Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

2.3.2. QUADRO DE INDICADORES E METAS INSTITUCIONAIS

INDICADOR	META
1.1. Número de recuperandos nas APACS do estado de Minas Gerais.	TJMG 1a. Beneficiar 6.726 (seis mil, setecentos e vinte e seis) recuperandos nas APACS do Estado de Minas Gerais até 31/12/2024.
1.4. Número de pacientes judiciários beneficiados com a inserção de novos casos no Programa PAI-PJ.	TJMG 1d. Beneficiar 3.000 (três mil) pacientes judiciários com a inserção de novos casos no Programa PAI-PJ até 31/12/2024.
1.10. Número de pessoas beneficiadas com as ações do Núcleo de Voluntariado do TJMG e do Comitê Pop Rua/Jus.	TJMG 1g. Beneficiar 20.000 (vinte mil) pessoas com as ações do Núcleo de Voluntariado e do Comitê POP Rua/Jus até dezembro de 2024.
1.11. Taxa de expansão da Campanha de Apadrinhamento para as Comarcas do Estado de Minas Gerais.	TJMG 77. Aumentar em 10% (dez por cento) o número de comarcas do Estado que promovem campanhas de apadrinhamento, em relação ao ano anterior, até 31/12/2024.
1.12. Número de magistrados, técnicos e profissionais diretamente envolvidos no Programa Entrega Legal capacitados com as ações de formação e divulgação fomentadas pela COINJ.	TJMG 105. Capacitar 500 (quinhentos) magistrados e técnicos do TJMG, além de profissionais da rede de proteção diretamente envolvidos no Programa Entrega Legal, até 31/12/2024.
1.13. Número de crianças acolhidas pelo apadrinhamento.	TJMG 1f. Beneficiar 600 (seiscentas) crianças no Estado de Minas Gerais por meio das campanhas de apadrinhamento até 31/12/2024.
1.14. Taxa de execução das ações previstas no Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade - Programa D.I.A.	TJMG 111. Executar, até dezembro de 2024, 80% (oitenta por cento) das ações previstas para o ano no Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade - D.I.A.
1.15. Número de Fóruns e Cejuscs Digitais implantados no projeto piloto do TJMG.	TJMG 120. Implantar, em 2024, 6 (seis) Fóruns e Cejuscs Digitais previstos no projeto piloto do TJMG.
1.16. Número de pessoas beneficiadas com ações relacionadas à prevenção e combate à violência doméstica e familiar.	TJMG 124. Alcançar 24.000 (vinte e quatro mil) pessoas com ações relacionadas à prevenção e combate à violência doméstica e familiar, com a participação direta da população até dezembro de 2024.
2.4. Número de ações de itinerância efetivamente realizadas.	TJMG 100. Promover, por ação própria ou mediante parceria com outros órgãos internos e externos ao TJMG, o oferecimento de serviços de itinerância em pelo menos 30 (trinta) ações, até dezembro de 2024.
3.7. Taxa de julgamentos monocráticos em até 60 (sessenta) dias - 2º Grau.	TJMG 5. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos monocráticos em até 60 dias (sessenta) (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos Advogados e aos Órgãos Externos, 25 dias).
3.8. Taxa de julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias - 2º Grau.	TJMG 6. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos Advogados e aos Órgãos Externos, 25 dias).
3.9. - Índice de acórdãos publicados em até 10 (dez) dias.	TJMG 7. Publicar, em 2024, 95% (noventa e cinco por cento) dos acórdãos no prazo máximo de 10 dias após o julgamento dos processos.
3.10. Taxa de redução do estoque de processos aptos a serem baixados ou julgados e baixados.	TJMG 8. Reduzir, até 31/12/2024, em 50% (cinquenta por cento) o estoque dos processos aptos a serem julgados e baixados na Primeira Instância, em relação ao ano anterior.
3.11. Taxa de redução de processos paralisados.	TJMG 9. Reduzir, até 31/12/2024, em 40% (quarenta por cento) os processos paralisados a mais de 100 (cem) dias na 1ª Instância, sem motivo legal, em relação ao ano anterior.

INDICADOR	META
3.12. Taxa de redução de mandados judiciais em atraso.	TJMG 10. Reduzir, até 31/12/2024, em 50% (cinquenta por cento) os mandados judiciais em atraso na 1ª Instância.
3.13. Taxa de congestionamento das ações de execução cível (Justiça Comum).	TJMG 11. Reduzir, até 31/12/2024, para 70% (setenta por cento) a taxa de congestionamento dos processos relativos às ações de execução cível (Justiça Comum).
3.14. Taxa de congestionamento dos processos criminais na fase de conhecimento no 1º grau.	TJMG 12. Reduzir, até 31/12/2024, para 70% (setenta por cento) a taxa de congestionamento dos processos criminais na fase de conhecimento (Justiça Comum).
3.15. Taxa de congestionamento das ações de execução fiscal municipal.	TJMG 13. Reduzir, até 31/12/2024, para 60% (sessenta por cento) a taxa de congestionamento dos processos relativos às ações de execução fiscal municipal.
3.19. Taxa de cumprimento das atividades previstos para o ano de 2024 na iniciativa “Plano de estruturação organizacional para a produtividade na prestação jurisdicional”.	TJMG 17. Executar, até dezembro de 2024, 70% (setenta por cento) das atividades previstas para o ano na iniciativa “Plano de estruturação organizacional para a produtividade na prestação jurisdicional”.
3.25. Percentual de execução do plano de automatização dos mandados judiciais da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD na comarca piloto.	TJMG 108. Concluir, até 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para a implantação da primeira fase da CEMAD na comarca piloto.
3.30. Taxa de execução do plano de Integração do Sistema PJe com o SISBAJUD.	TJMG 78. Executar, até 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no plano de Integração do Sistema PJe com o SISBAJUD.
3.31. Taxa de execução do plano de Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	TJMG 79. Executar, até 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no plano de Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.
3.32. Taxa de execução das atividades do Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.	TJMG 80. Concluir, até dezembro de 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.
3.34. Número de audiências, sentenças, decisões e despachos proferidos, em processos cíveis e criminais, em caráter de cooperação no Programa Pontualidade 5.0.	TJMG 85. Proferir, em 2024, 60.000 (sessenta mil) atos (audiências, sentenças, decisões e despachos), em processos cíveis e criminais, em caráter de cooperação no Programa Pontualidade 5.0.
3.36. Taxa de virtualização e indexação dos processos cíveis e criminais que aportarem fisicamente na 2ª Instância.	TJMG 87. Virtualizar e indexar, em 2024, 100% (cem por cento) dos processos cíveis e criminais, aptos tecnicamente, que aportarem fisicamente na Segunda Instância.
3.37. Taxa de análise e distribuição de feitos que dizem respeito às matérias urgentes em até 24 horas.	TJMG 88. Analisar e distribuir 95% (noventa e cinco por cento) dos feitos que dizem respeito às matérias urgentes em até 24 horas.
3.38. Taxa de análise e distribuição de feitos que dizem respeito às matérias não urgentes em até 24 horas.	TJMG 89. Analisar e distribuir 95% (noventa e cinco por cento) dos feitos que dizem respeito às matérias não urgentes em até 24 horas após o cadastro e triagem.
3.42. Taxa de execução do projeto de Gerenciamento eficaz das ações coletivas.	TJMG 93. Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas no projeto de implantação de gerenciamento eficaz das ações coletivas para o ano de 2024.

INDICADOR	META
3.43. Taxa de cumprimento das atividades previstas no programa de Aperfeiçoamento Gerencial da Segunda Instância.	TJMG 94. Executar, em 2024, 80% (oitenta por cento) das atividades previstas para o ano no programa de Aperfeiçoamento Gerencial da Segunda Instância.
3.45. Número de recursos excepcionais que superem o prazo de 60 dias de conclusão, apurados no último dia útil do expediente forense (19/12/2024).	TJMG 99. Decidir 100% dos recursos excepcionais que superarem o prazo de 60 (sessenta) dias de conclusão, apurados no último dia útil do expediente forense (19/12/2024).
3.47. Taxa de implantação da iniciativa Unidade Judiciária Eficiente no estado de Minas Gerais.	TJMG 110. Implantar, no ano de 2024, a iniciativa Unidade Judiciária Eficiente - 2024 em 50 (cinquenta) unidades Judiciárias.
3.48. Taxa de cumprimento das atividades previstas no projeto Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	TJMG 114. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano, no projeto piloto Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.
3.49. Taxa de cumprimento das atividades previstas no projeto Promovendo a Gestão da Litigância.	TJMG 116. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no projeto Promovendo a Gestão da Litigância.
3.50. Taxa de cumprimento das atividades previstas no projeto Potencializando a cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem.	TJMG 117. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no projeto 'Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem'.
3.51. Índice de tramitação processual em até 60 dias.	TJMG 91. Movimentar 95% (noventa e cinco por cento) do acervo processual em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.
3.52. Índice de processos conclusos para o respectivo Cartório em até 90 dias.	TJMG 115. Devolver para o respectivo Cartório 95% (noventa e cinco por cento) dos processos conclusos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da conclusão.
3.53. Percentual de execução do plano de implantação do piloto da Central de Processos Eletrônicos (CPE) de Turmas Recursais.	TJMG 119. Implantar o piloto da Central de Processos Eletrônicos (CPE) de Turmas Recursais no 1º semestre de 2024.
3.54. Número de Varas de Feitos Tributários de Minas Gerais e de Belo Horizonte e Central de Cumprimento de Sentença, na Primeira Instância, com eproc instalado.	TJMG 121. Instalar, em 2024, o eproc na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais, na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte abarcando todas as classes processuais de competência dessas unidades judiciárias, com exceção da Carta Precatória de Execução Fiscal e na Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE/Fazendária da Comarca de Belo Horizonte envolvendo somente a expedição do ofício precatório para a tramitação no eproc do segundo grau, sob a gestão da ASPREC.
3.55. Número de Câmaras Cíveis de Direito Público e Assessoria de Precatórios, na Segunda Instância, com eproc instalado.	TJMG 122. Instalar, em 2024, o eproc na 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 19ª Câmaras Cíveis de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais abarcando os recursos interpostos nas ações iniciadas no eproc, na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais e na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte e as ações de competência originária em matéria fiscal e tributária, e, por fim, na Assessoria de Precatórios - ASPREC.
4.4. Taxa de execução das atividades previstas para o fortalecimento do Sistema de Integridade.	TJMG 23. Executar, até dezembro de 2024, 90% (noventa por cento) das atividades previstas para o ano visando o fortalecimento do Sistema de Integridade.

INDICADOR	META
5.6. Taxa de aumento de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade tratados no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania no setor pré-processual ou no programa Paternidade para Todos.	TJMG 27. Aumentar, em 2024, 5% (cinco por cento) no número de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade em relação ao ano anterior.
5.9. Percentual de sessões agendadas nos Cejuscs.	TJMG 97. Aumentar, em 2024, uma média de pelo menos 3% (três por cento) no número de sessões agendadas nos CEJUSCs em relação ao ano anterior.
5.10. Número de Comarcas atendidas com a Justiça Restaurativa.	TJMG 98. Realizar, em pelo menos 20% (vinte por cento) das comarcas, iniciativas de Justiça Restaurativa no ano de 2024.
6.1. Taxa de julgamento de processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade em até 100 (cem) dias.	TJMG 29. Julgar, em 2024, em até 100 dias, 80% (oitenta por cento) dos processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade de recursos e feitos após trânsito em julgado do tema 2º Grau (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos Advogados e aos Órgãos Externos, 25 (vinte e cinco) dias).
6.3. Índice de priorização de ações coletivas.	TJMG 59. Julgar, até 31/12/2024, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações coletivas distribuídas até 31/12/2022 no 2º Grau.
6.4. Taxa de julgamento de IRDR/IAC em até 280 dias.	TJMG 118. Julgar, em 2024, 80% (oitenta por cento) dos IRDRs/IACS em até 280 (duzentos e oitenta) dias após a admissão, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga a Advogados ou Órgãos Externos, 25 (vinte e cinco) dias).
6.5. Taxa de Juízo de admissibilidade de IRDR/IAC em até 90 dias.	TJMG 113. Exercer, em 2024, o juízo de admissibilidade em 100% dos IRDRs/IACs em até 90 (noventa) dias após a distribuição do requerimento.
7.1. Taxa de execução do Plano de Logística Sustentável.	TJMG 31. Executar, até dezembro de 2024, 80% (oitenta por cento) das atividades previstas para o ano no Plano de Logística Sustentável.
8.1. Taxa de execução das atividades previstas para o ano de 2024, da iniciativa Fortalecimento das políticas judiciárias de melhoria do sistema prisional e do sistema socioeducativo.	TJMG 32. Executar 90% (noventa por cento) das atividades previstas para o ano no cronograma da iniciativa “Fortalecimento das políticas judiciárias de melhoria do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo”, até 31 de dezembro de 2024.
8.10. Taxa de apenados custodiados pela Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte cadastrados sistema SAREF (projeto-piloto).	TJMG 112. Cadastrar, no Sistema SAREF (projeto - piloto), no mínimo 10% (dez por cento) dos apenados custodiados pela Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte até 28/06/2024 (Universo de 10.000 apenados).
9.1. Número de Unidades Judiciárias de 1º grau que implantaram o Desdobramento do Planejamento Estratégico.	TJMG 40. Implantar o Desdobramento do Planejamento Estratégico - DPE em 45 (quarenta e cinco) Unidades Judiciárias de 1º grau até 31/12/2024.
9.3. Taxa de Execução do Plano de Gestão de Documentos Eletrônicos.	TJMG 42. Cumprir 100% (cem por cento) das atividades do Plano de Gestão de Documentos Eletrônicos previstas até 31/12/2024.
9.5. Taxa de execução das atividades previstas no Programa de Evolução de Demandas (PED) do SEI.	TJMG 44. Executar, até dezembro de 2024, 70% (setenta por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Evolução de Demandas (PED) do SEI.

INDICADOR	META
9.13. Taxa de entregas realizadas pelo UAI-Lab previstas no Programa Inova TJMG.	TJMG 62. Cumprir, até dezembro de 2024, 100% (cem por cento) das entregas previstas para o ano no Programa Inova TJMG.
9.15. Taxa de conclusão das entregas previstas no projeto Integração de Informações Administrativas por meio de indicadores no Qlik Sense.	TJMG 64. Concluir ao menos 70% (setenta por cento) das entregas previstas na iniciativa “Integração de informações administrativas por meio de indicadores no Qlik Sense” para o ano de 2024, até 31/12/2024.
9.17. Taxa de implantação de Salas de Depoimento Especial nas Comarcas de Minas Gerais.	TJMG 66. Implantação das Salas de Depoimento Especial em 100% (cem por cento) das Comarcas previstas para o ano de 2024.
9.21. Taxa de execução do Plano de implantação do sistema de concessão de diárias e passagens - SCDP.	TJMG 84. Executar, até março de 2024, 100% (cem por cento) das atividades necessárias à implantação do sistema de concessão de diárias e passagens - SCDP.
9.22. Taxa de execução do projeto de Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.	TJMG 95. Executar, no ano de 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no projeto de Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.
9.23. Taxa de cumprimento das atividades previstas no Projeto de Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados.	TJMG 96. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano, no programa de Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados.
9.24. Taxa de execução das etapas previstas para integração do ORW ao SGP.	TJMG 102. Realizar 100% (cem por cento) das atividades da etapa de integração do ORW ao SGP até dezembro de 2024.
9.25. Taxa de Termos de Autorização para Ocupação ou de Termos de Recebimento Provisório emitidos.	TJMG 109. Emitir, até 31/12/2024, Termo de Autorização de Ocupação - TAO ou, quando não houver ocupação, Termo de Recebimento Provisório - TRP, para pelo menos 70% (setenta por cento) das obras previstas no para o ano no Plano de Obras (universo de 33 obras).
9.26. Taxa de execução do “Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação”.	TJMG 123. Concluir 84% (oitenta e quatro por cento) das entregas previstas para o Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação, até dezembro de 2024.
9.27. Número de entregas ágeis iniciadas para o desenvolvimento do Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária.	TJMG 125. Iniciar, até 19/12/2024, o desenvolvimento de pelos menos 2 (duas) entregas ágeis relativas ao Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária.
9.28. Taxa de Execução das etapas previstas para implantação do sistema de precatórios do TJSC.	TJMG 126. Realizar, até dezembro de 2024, 100% (cem por cento) das atividades planejadas para o ano de 2024, visando a implantação do sistema de precatórios do TJSC.
10.1. Índice de cumprimento das metas definidas nos Planos de Desenvolvimento Anuais - PDA.	TJMG 48. Alcançar, até dezembro de 2024, percentual médio de cumprimento (média ponderada) de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) com relação às metas previstas no PDA 2024.
10.5. Taxa de consolidação do Programa de Pós-Graduação da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.	TJMG 67. Cumprir, até dezembro de 2024, 67% (sessenta e sete por cento) das etapas/entregas de consolidação do Programa de Pós-Graduação da EJEF previstas para o período de 2021-2026.

INDICADOR	META
10.6. Taxa de cumprimento das atividades previstas para implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias.	TJMG 104. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano para a implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias.
11.2. Taxa de cumprimento das atividades relacionadas ao “Projeto de Implantação do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais - SIDEJUD”.	TJMG 127. Concluir, até 19/12/2024, 59% (cinquenta e nove por cento) do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais - SIDEJUD.
11.3. Taxa de cumprimento das atividades relacionadas ao Projeto de Gestão de Receitas do TJMG.	TJMG 69. Cumprir, até 31/12/2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano no Projeto de Gestão de Receitas do TJMG.
11.5. Taxa de créditos não relativos aos processos administrativos apurados com crédito a receber e incobráveis registrados no SIAFI.	TJMG 106. Registrar no SIAFI, até 31/10/2024, 100% (cem por cento) dos créditos não tributários relativos aos processos administrativos apurados com crédito a receber e incobráveis informados pela AGE ao TJMG.
11.6. Taxa de cumprimento das atividades relacionadas à extração de dados atualizados do Sistema SIARE referente ao Processo Tributário Administrativo-PTA originados da CNPDP e inclusão no banco de dados do Sistema RUPE.	TJMG 107. Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas no “Projeto de Implantação da Gestão de Créditos” necessárias à extração de dados atualizados do Sistema SIARE referente ao Processo Tributário Administrativo-PTA originados da CNPDP e inclusão no banco de dados do Sistema RUPE até 30/11/2024.
12.3. Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD).	TJMG 54. Manter, em 2024, o TJMG na faixa do nível de maturidade de "Excelência", atingindo, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) na avaliação do iGovTIC.
12.5. Taxa de implementação das atividades previstas no Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG em 2024.	TJMG 46. Implementar, até dezembro de 2024, 70% (setenta por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG.

2.4. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

As Iniciativas são programas, projetos e ações classificados como estratégicos devido a sua abrangência, complexidade, impacto orçamentário e financeiro, geração de resultados e relevância para o cumprimento da estratégia.

As Iniciativas resultantes da atualização do Plano Estratégico para o ano de 2024 estão relacionadas abaixo, e os respectivos detalhamentos estão dispostos no **Anexo I** (detalhamento das iniciativas) deste documento, juntamente com as metas.

- 1a.** Projetos Sociais – APAC.
- 1c.** Projetos Sociais – Entrega Legal.
- 1d.** Projetos Sociais – PAI PJ.
- 2.** Plano de Logística Sustentável - PLS.
- 3.** Virtualizar 5.0 - 2ª Instância.
- 4.** Programa Agiliza-Jus.
- 5.** Esforço Concentrado para Elevar o Índice de Produtividade Comparada da Justiça – IPC-Jus do TJMG.
- 6.** Programa Pontualidade 5.0.
- 7.** Programa de estruturação de políticas públicas autocompositivas de solução de conflitos.
- 11.** Desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição.
- 12.** Portfólio de Projetos e Ações da Justiça Especial.
- 13.** Fortalecimento e implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.
- 14.** Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF ciclo 2021 a 2026 - Educação Institucional - Planos de Desenvolvimento Anuais – PDI EJEF - PDA.

- 19.** Gestão de Documentos Eletrônicos.
- 20.** Plano de Aceleração de Obras.
- 21.** Plano de Estruturação Organizacional para a Produtividade na Prestação Jurisdicional.
- 22.** Programa de Evolução de Demandas do SEI - PED.
- 24.** Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 27.** Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG.
- 29.** Fortalecimento das políticas judiciárias de melhoria do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo.
- 36.** Fortalecimento do Sistema de Integridade.
- 39.** Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD.
- 42.** Integração de informações administrativas por meio de indicadores no Qlik Sense.
- 43.** Programa INOVA TJMG.
- 44.** Unidade Judiciária Eficiente.
- 44.** Unidade Judiciária Eficiente - 2024.
- 45.** Projeto de aprimoramento de extração, tratamento e explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas.
- 46.** Programa de Reestruturação e integração dos serviços públicos geridos pela Terceira Vice-Presidência.
- 47.** Programa de otimização do funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs.
- 49.** Projeto de implantação de Salas de Depoimento Especial.
- 50.** Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEf ciclo 2021 a 2026 - Programa de Pós-Graduações da EJEf (Abreviatura: PDI EJEf - PÓS).
- 52.** Núcleo de Justiça 4.0 - Segunda Instância.
- 55.** Gestão de Receitas do TJMG.
- 56.** Implantação da Gestão dos Créditos do TJMG.
- 57.** Implantação do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais – SIDEJUD.
- 64.** Projeto de Divulgação e Estímulo à realização de Campanhas de Apadrinhamento.
- 65.** Projetos Sociais - Núcleo de Voluntariado do TJMG e Comitê PopRua/Jus.
- 66.** Integração do Sistema PJe com o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD.
- 67.** Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.
- 68.** Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.
- 71.** Implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.
- 72.** Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.
- 73.** Plantão Noturno Eletrônico da Segunda Instância. (CANCELADA)

- 74.** Gerenciamento eficaz de ações coletivas.
- 75.** Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados.
- 76.** Aperfeiçoamento Gerencial da Segunda Instância.
- 77.** Melhorias no Precatório com o ORW.
- 78.** Implementação de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação.
- 79.** Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade - Programa D.I.A.
- 80.** Implantação do Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial - SAREF (Projeto piloto na VEP/BH).
- 81.** Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação.
- 82.** Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.
- 83.** Promovendo a Gestão da Litigância.
- 84.** Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem.
- 85.** Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Implantação do piloto da Central de Processos Eletrônicos (CPE) de Turmas Recursais.
- 86.** Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Fóruns e CEJUSCs Digitais.
- 87.** Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Implantação do Sistema Eletrônico para Tramitação de Processos Judiciais Eproc – 1ª Fase.
- 88.** Programa de Soluções Tecnológicas para Modernização da Gestão Financeira e Orçamentária do TJMG.
- 89.** Implantação do Sistema de Precatórios do TJSC.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Nome da Iniciativa	1a - Projetos Sociais – APAC.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: GMF/APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.			
Patrocinador	Des. José Luiz de Moura Faleiros.			
Objetivos	O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.			
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	01/01/2024.	Término da Iniciativa	31/12/2024.	
ESCOPO				
- Recuperandos beneficiados com a metodologia no Estado de Minas Gerais. - Metodologia apaqueana.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
1. Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.	1.1. Número de recuperandos nas APACs do Estado de Minas Gerais.	TJMG 1a. Beneficiar 6.726 (seis mil, setecentos e vinte e seis) recuperandos nas APACs do Estado de Minas Gerais até 31/12/2024.	Número da população carcerária das APACs no último levantamento somados aos novos recuperandos nas unidades APACs.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
XIII. Estruturar políticas públicas autocompositivas que promovam a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da relação interinstitucional do Judiciário com a sociedade no que se refere a meio ambiente, urbanismo, saúde e outros temas de alta repercussão jurídica, cultural, econômica e social.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa	1c - Projetos Sociais - Entrega Legal.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: COINJ - Coordenadoria da Infância e da Juventude.			
Patrocinador	Dr. Flávio Umberto Moura Schmidt.			
Objetivos	O Programa Entrega Legal tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre a legalidade da entrega das crianças pelos seus genitores à Justiça da Infância e da Juventude, bem como o objetivo de capacitar profissionais para o adequado acolhimento das mulheres que desejam entregar seus filhos. Além disso, apoiar o maior número de mães com o programa, prevenção a violência, proteção às mulheres e aos bebês.			
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	23/01/2024.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO				
• Capacitação do maior número possível de magistrados, técnicos e profissionais diretamente envolvidos no Programa Entrega Legal.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
1. Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.	1.12. Número de magistrados, técnicos e profissionais diretamente envolvidos no Programa Entrega Legal capacitados com as ações de formação e divulgação fomentados pela COINJ.	TJMG 105. Capacitar 500 magistrados e técnicos do TJMG, além de profissionais da rede de proteção diretamente envolvidos no Programa Entrega Legal até 31/12/2024.	Somatório dos magistrados, técnicos e profissionais diretamente envolvidos no Programa Entrega Legal capacitados com as ações de formação e divulgação fomentadas pela COINJ.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
Iniciativa não vinculada ao PROJEF 5.0.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa		1d - Projetos Sociais – PAI-PJ.					
INFORMAÇÕES GERAIS							
Unidade gestora		Presidência: GMF/PAI-PJ - Programa de Atenção ao Paciente Judiciário.					
Patrocinador		Desa. Márcia Maria Milanez.					
Objetivos		Alcançar o maior número de pacientes judiciários beneficiados pelo acompanhamento do programa. Implantação de novos Núcleos Regionais do Programa PAI PJ.					
Característica da Iniciativa		Ação Incremental.	Custo Previsto		Sem Informação.		
Início da Iniciativa		01/07/2023.	Término da Iniciativa		31/12/2024.		
ESCOPO							
• Pacientes Judiciários acompanhados pelo Programa PAI-PJ. • Implantação de Núcleos Regionais PAI-PJ Uberlândia. • Implantação de Núcleos Regionais PAI-PJ Ouro Preto.							
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO							
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica		Fórmula de Cálculo	
1. Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.		1.4. Número de pacientes judiciários beneficiados com a inserção de novos casos no Programa PAI-PJ.		TJMG 1d. Beneficiar 3.000 (três mil) pacientes judiciários com a inserção de novos casos no Programa PAI-PJ até 31/12/2024.		Número de casos apurados no último levantamento somados aos casos e avaliações novos e somados aos casos e avaliações arquivados no período.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)							
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.							
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0							
XIII. Estruturar políticas públicas autocompositivas que promovam a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da relação interinstitucional do Judiciário com a sociedade no que se refere a meio ambiente, urbanismo, saúde e outros temas de alta repercussão jurídica, cultural, econômica e social.							
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica					15/04/2024.		

Nome da Iniciativa	02 - Plano de Logística Sustentável – PLS.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: CESUS – Centro de Sustentabilidade.			
Patrocinador	Desa. Mônica Libânio Rocha Bretas.			
Objetivos	Cumprir as determinações da Resolução do CNJ nº 400/2021 sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.			
Característica da Iniciativa	Programa incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	01/02/2022.	Término da Iniciativa	20/12/2024.	
ESCOPO				
• Elaboração do plano de compensação climática. • Realização de campanha de divulgação do guia de compras sustentáveis. • Publicação da Portaria de água e esgoto – CANCELADO. • Estudo sobre a possibilidade de incluir cláusulas de inclusão social previstas na nova lei de licitações. • Alteração do menu administrativo. • Criação do Painel área verde. • Implementação do programa do ESG. • Elaboração de notas técnicas de sustentabilidade. • Apoio à expansão do projeto de lixeiras. • Estudo do projeto de qualidade de vida (Gym pass). • Fomento às ações de sensibilização.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
7. Promoção da Sustentabilidade.	7.1. Taxa de execução do Plano de Logística Sustentável.	TJMG 31. Executar, até dezembro de 2024, 80% (oitenta por cento) das atividades previstas para o ano no Plano de Logística Sustentável.	Resultado do indicador = QR/QP X 100 QR = Quantidade de ações executadas QP = Quantidade total de ações propostas no Plano de Logística sustentável para o ano de 2024.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
Iniciativa não vinculada ao PROJEF 5.0.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa	03 - Projeto Virtualizar 5.0 – 2ª Instância.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	1ª vice-Presidência: DIRSUP – Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional.			
Patrocinador	Dr. Marcelo Paulo Salgado.			
Objetivos	O Programa Virtualizar 5.0 - 2ª Instância, consiste em um esforço de virtualização dos processos, para tramitação por meio eletrônico, visando a celeridade e modernidade da tramitação processual na segunda instância. Inclui o monitoramento do cadastro e distribuição dos casos novos que dizem respeito às matérias urgentes e não urgentes.			
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	01/01/2024.	Término da Iniciativa	13/01/2025.	
ESCOPO				
• Tramitação eletrônica dos casos novos oriundos da Primeira Instância por meio da digitalização daqueles que aportarem fisicamente no 2º Grau. • Atuação na virtualização e indexação de feitos cíveis e criminais que tramitam fisicamente. • Monitoramento do cadastro e distribuição dos casos novos que dizem respeito às matérias urgentes e não urgentes.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.		
	3.36. Taxa de virtualização e indexação dos processos cíveis e criminais que aportarem fisicamente na Segunda Instância.	TJMG 87. Virtualizar e indexar, em 2024, 100% (cem por cento) dos processos cíveis e criminais aptos tecnicamente que aportarem fisicamente na Segunda Instância.	Proc. físicos cíveis que aportarem na 2ª Instância - (menos) proc. físicos cíveis digitalizados no período X 100.	
	3.37. Taxa de análise e distribuição de feitos que dizem respeito às matérias urgentes em até 24 (vinte e quatro) horas.	TJMG 88. Analisar e distribuir 95% (noventa e cinco por cento) dos feitos que dizem respeito às matérias urgentes em até 24 (vinte e quatro) horas.	Número de feitos que dizem às matérias urgentes distribuídos em até 24 horas/ (dividido) por número de feitos que dizem respeito às matérias urgentes cadastrados X 100	

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.38. Taxa de análise e distribuição de feitos que dizem respeito às matérias não urgentes em até 24 (vinte e quatro) horas.	TJMG 89. Analisar e distribuir 95% (noventa e cinco por cento) dos feitos que dizem respeito às matérias não urgentes em até 24 (vinte e quatro) horas após o cadastro e triagem.	Número de feitos que dizem às matérias não urgentes distribuídos em até 24 horas/ (dividido) por número de feitos que dizem respeito às matérias não urgentes cadastrados X 100.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
VII. Erradicar a tramitação de processos físicos, cíveis e criminais por meio da virtualização de todo o acervo de processos ativos e suspensos, bem como do incremento de instrumentos de julgamento e baixa de autos.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	04 - Programa Agiliza-Jus.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	1ª Vice-Presidência: SEPAD – Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária.			
Patrocinador	Dr. Marcelo Paulo Salgado.			
Objetivos	O Programa Agiliza-Jus consiste em um esforço para reduzir o estoque processual na segunda instância por meio da modernização dos procedimentos cartorários e judiciais, visando acelerar a prestação jurisdicional na Segunda Instância ao mesmo tempo em que visa assegurar o atendimento aos requisitos formais e legais necessários à distribuição, validação e regularização dos processos. Envolve a cooperação entre gabinetes e o acompanhamento sistemático e o monitoramento dos feitos contemplados pelas metas nacionais e institucionais junto aos gabinetes e cartórios e a consequente produção de relatórios mensais com informações sobre a tramitação processual na Segunda Instância.			
Característica da Iniciativa	Programa Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	08/01/2024.	Término da Iniciativa	14/01/2025.	
ESCOPO				
- Gabinetes sem resíduos processuais. Modernização e atualização dos procedimentos cartorários e judiciais (Estoque Zero). - Cooperação entre gabinetes (mutirões de cooperação). - Acompanhamento sistemático e monitoramento dos feitos contemplados pelas metas nacionais e institucionais junto aos gabinetes e cartórios. - Controle sistemático dos feitos paralisados que não por motivos legais, em especial os feitos que se encontram conclusos e dos feitos passíveis de terem sua tramitação processual atualizada. - Produção de relatórios mensais com informações sobre a tramitação processual na Segunda Instância.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.		
	3.5. Índice de julgamento dos processos de feminicídio e relacionados à violência doméstica e familiar.	CNJ 8. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% (setenta e cinco por cento) dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% (noventa por cento) dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.		

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.46. Índice de julgamento de processos relacionados às ações ambientais, aos direitos das comunidades indígenas e aos direitos das comunidades quilombolas.	CNJ 10. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados às ações ambientais; 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas; e 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2023.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	3.24. Índice de julgamento de processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional.	CNJ 11. Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º Grau, 90% (noventa por cento) e, no 2º Grau, 100% (cem por cento) dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.	
	3.7. Taxa de julgamentos monocráticos em até 60 (sessenta) dias - 2º Grau.	TJMG 5. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos monocráticos em até 60 (sessenta) dias (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	JM60d/TJM X 100, onde: JM60d = Número de julgamentos monocráticos realizados em até 60 dias TJM = Total de julgamentos monocráticos realizados no período JM60d $\sum$ dos processos decididos monocraticamente [(data de distribuição do processo) - (data da decisão monocrática)] $\leq$ 60dias.
	3.8. Taxa de julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias - 2º Grau.	TJMG 6. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	JC100d/ TJC, onde: JC100d = Número de julgamentos colegiados realizados em até 100 dias TJC = Total de julgamentos colegiados realizados no período JC100d $\sum$ dos processos decididos pelo colegiado [(data de distribuição do processo) - (data do julgamento colegiado)] $\leq$ 100dias}.
	3.9. Índice de acórdãos publicados em até 10 (dez) dias.	TJMG 7. Publicar, em 2024, 95% (noventa e cinco por cento) dos acórdãos no prazo máximo de 10 (dez) dias após o julgamento dos processos.	AP10d/TAP X 100, onde AP10d = Acórdãos publicados em até 10 dias TPA = Total de acórdãos publicados AP10d $\sum$ dos processos julgados [(data de publicação do acórdão) - (data do julgamento)] $\leq$ 10dias}.

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.51. Índice de tramitação processual em até 60 (sessenta) dias.	TJMG 91. Movimentar 95% (noventa e cinco por cento) do acervo processual em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.	$(\sum PAC < 61d / \sum PPAC) \times 1000/k$ onde: PAC = processos do acervo dos cartórios; PPAC = processos paralisados no acervo; k = 9,5 para o período de referência "Até 31/12/2024".
	3.52. Índice de processos conclusos para o respectivo cartório em até 90 (noventa) dias.	TJMG 115. Devolver para o respectivo cartório 95% (noventa e cinco por cento) dos processos conclusos, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da conclusão.	$(\sum PCLS < 101d / \sum PCLS) \times 1000/k$ onde: PCLS = processos conclusos; k = 9,5 para o período de referência "Até 31/12/2024".
4. Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa.	4.1. Índice de julgamento das ações de improbidade e combate à corrupção.	CNJ 4. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 65% (sessenta e cinco por cento) das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
6. Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.	6.1. Taxa de julgamento de processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade em até 100 (cem) dias.	TJMG 29. Julgar, em 2024, em até 100 (cem) dias, 80% (oitenta por cento) dos processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade de recursos e feitos após trânsito em julgado do tema - 2º Grau (desconsiderado o tempo de permanência em carga a advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	PVTTJ/TPV X 100, onde: PVTTJ = Processos Vinculados a Tema de repercussão geral e repetitividade Transitados em Julgado, julgados em até 100 dias. TPV = Total de Processos Vinculados a tema de repercussão geral e repetitividade. $PVTTJ \div \sum \text{Processos Vinculados a Tema de repercussão geral e repetitividade Transitados em Julgado, julgados em até 100 dias. [(data da conclusão do processo) - (data de julgamento)]} \leq 100 \text{ dias}$.
	6.3. Índice de priorização de ações coletivas.	TJMG 59. Julgar, até 31/12/2024, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações coletivas distribuídas até 31/12/2022 no 2º Grau.	$((\sum \text{item4} + \text{item5}) / (\text{item1} + \text{item5} + \sum \text{item2} - \sum \text{item3})) \times 1000/k$, onde: k = 8 para o período de referência "Até 31/12/2020". Ver parâmetros na ficha do indicador (Conf. Glossário CNJ).

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
6. Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.	6.4. Taxa de julgamento de IRDR/IAC em até 280 (duzentos e oitenta) dias.	TJMG 118. Julgar, em 2024, 80% (oitenta por cento) dos IRDRs/IACS, em até 280 (duzentos e oitenta) dias após a admissão, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga a advogados ou órgãos externos, 25 dias).	JIRDR-IAC280d/TJ X 100, onde: JIRDR-IAC280d = Número de julgamentos de mérito realizados em até 280 dias TJ = Total de julgamentos realizados no período JIRDR-IAC280d = $\sum$ dos processos com julgamento de mérito [(data de conclusão após a admissibilidade do processo) - (data do julgamento) $\leq$ 280 dias.
	6.5. Taxa de Juízo de admissibilidade de IRDR/IAC em até 90 (noventa) dias.	TJMG 113. Exercer, em 2024, o juízo de admissibilidade em 100% dos IRDRs/IACs em até 90 (noventa) dias após a distribuição do requerimento.	Número de juízos de admissibilidade em até 90 dias: número de juízos de admissibilidade no período X 100 = percentual de alcance da meta.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ. V. Majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim. VII. Erradicar a tramitação de processos físicos, cíveis e criminais por meio da virtualização de todo o acervo de processos ativos e suspensos, bem como do incremento de instrumentos de julgamento e baixa de autos.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	05 - Esforço Concentrado para Elevar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) do TJMG.				
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora	Corregedoria-Geral de Justiça: DIRCOR - Diretoria Executiva da Atividade Correicional.				
Patrocinador	Dr. Guilherme Lima Nogueira da Silva.				
Objetivos	Este programa possui 3 frentes de ações principais, cujos objetivos são: 1. Redução de processos paralisados: Identificar, monitorar e impulsionar os processos paralisados há mais de 100 dias na primeira instância com o objetivo de promover a sua regularização ou tramitação; 2. Redução de mandados judiciais em atraso: Identificar, monitorar e impulsionar os mandados judiciais de posse dos Oficiais de Justiça, com atraso, para promover o seu cumprimento e devolução à unidade judiciária; obs.: impulsionar deve ser entendido como qualquer movimentação realizada por um magistrado nos processos da Meta; 3. Processos aptos para serem julgados e baixados: Identificar e monitorar os processos aptos para serem julgados e baixados, em razão do (i) falecimento do imputado como autor do fato, (ii) pela ocorrência da prescrição da pretensão socioeducativa (Súmula 338 do STJ) ou (iii) por ter o representado completado 21 anos de idade (extinção obrigatória), e organizar a atuação das unidades judiciárias para a realização desses julgamentos e baixas.				
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.		
Início da Iniciativa	01/03/2024.	Término da Iniciativa	31/01/2025.		
ESCOPO					
• Julgamento e/ou baixa em processos selecionados nas hipóteses parametrizadas para serem baixados. (CANCELADO) • Julgamento e/ou baixa em processos selecionados com falecimento do imputado como autor do fato; com prescrição da pretensão socioeducativa (Súmula 338 do STJ); com representado ou imputado como autor de ato infracional maior de 21 anos de idade, limite para aplicação da medida socioeducativa (extinção obrigatória). • Cumprimento de mandados judiciais selecionados como em poder de Oficial de Justiça além do prazo legal. • Impulsionamento de processos selecionados como paralisados há mais de 100 dias, na 1ª instância.					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo		
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.		
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.			

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.	CNJ 5. Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56% (cinquenta e seis por cento).	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	3.5. Índice de julgamento dos processos de feminicídio e relacionados à violência doméstica e familiar.	CNJ 8. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% (setenta e cinco por cento) dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% (noventa por cento) dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.	
	3.46. Índice de julgamento de processos relacionados às ações ambientais, aos direitos das comunidades indígenas e aos direitos das comunidades quilombolas.	CNJ 10. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados às ações ambientais, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.	
	3.24. Índice de julgamento de processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional.	CNJ 11. Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% (noventa por cento) e no 2º grau, 100% (cem por cento) dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.	
	3.10. Taxa de redução do estoque de processos aptos a serem baixados ou julgados e baixados.	TJMG 8. Reduzir, até 31/12/2024, em 50% (cinquenta por cento) o estoque dos processos aptos a serem julgados e baixados na Primeira Instância, em relação ao ano anterior.	[1 - (Quantidade de processos aptos a serem julgados e baixados na data de apuração, dividido pelo total de processos aptos a serem julgados e baixados em 31/12/2023)]x100 Obs.: No numerador, também serão considerados os processos que passaram a estar aptos a serem julgados e baixados em 2024.

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.11. Taxa de redução de processos paralisados.	TJMG 9. Reduzir, até 31/12/2024, em 40% (quarenta por cento) os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na 1ª Instância, sem motivo legal, em relação ao ano anterior.	$[1 - (\text{Quantidade de processos paralisados sem motivo legal há mais de 100 dias na data de apuração, dividido pelo total de processos paralisados sem motivo legal há mais de 100 dias em 31/12/2023})] \times 100$ Obs.: No numerador também serão considerados os processos que passaram a estar paralisados sem motivo legal há mais de 100 dias em 2024.
	3.12. Taxa de redução de mandados judiciais em atraso.	TJMG 10. Reduzir, até 31/12/2024, em 50% (cinquenta por cento) os mandados judiciais em atraso na 1ª Instância.	$[1 - (\text{Quantidade de mandados judiciais em atraso na data de apuração, dividido pelo total de mandados judiciais em atraso em 31/12/2023})] \times 100$ Obs.: No numerador também serão considerados os mandados judiciais em atraso em 2024.
	3.13. Taxa de congestionamento das ações de execução cível (Justiça Comum).	TJMG 11. Reduzir, até 31/12/2024, para 70% (setenta por cento) a taxa de congestionamento dos processos relativos às ações de execução cível (Justiça Comum).	$\text{FÓRMULA TxC} = \frac{\text{ExeJudPNcrim1º}}{((\text{TBaixJudNCrim1º em 12 meses}) + \text{ExeJudPNcrim1º})}$
	3.14. Taxa de congestionamento dos processos criminais na fase de conhecimento no 1º grau.	TJMG 12. Reduzir, até 31/12/2024, para 70% (setenta por cento) a taxa de congestionamento dos processos criminais na fase de conhecimento (Justiça Comum).	$\text{FÓRMULA TxC} = \frac{\text{CpCCrim1º}}{((\text{TBaixCCrim1º em 12 meses}) + \text{CpCCrim1º})}$
	3.15. Taxa de congestionamento das ações de execução fiscal municipal.	TJMG 13. Reduzir, até 31/12/2024, para 60% (sessenta por cento) a taxa de congestionamento dos processos relativos às ações de execução fiscal municipal.	$\text{Fórmula TxC} = \frac{\text{CpExtFisc1}}{((\text{TBaixExtFisc1 em 12 meses}) + \text{CpExtFisc1})}$
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa		06 - Programa Pontualidade 5.0.	
INFORMAÇÕES GERAIS			
Unidade gestora	Presidência: Presidência.		
Patrocinador	Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.		
Objetivos	Atuar em regime de cooperação nas unidades judiciárias de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais que apresentem elevado acervo processual pendente de atos judiciais e de ofício, abrangendo a participação em audiências de conciliação, mediação e a prática de outros atos auto compositivos, inclusive mediante mutirões, com o objetivo de agilizar a prestação jurisdicional. O Programa Pontualidade 5.0 atua, de forma contínua, em regime de cooperação com as unidades judiciárias da Justiça Comum de Primeira e Segunda Instâncias: I - através dos “Núcleos de Justiça 4.0” instituídos no âmbito do Tribunal de Justiça; II - mediante atuação de juízes de direito e desembargadores cooperadores, na forma da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 945, de 13 de novembro de 2020.		
Característica da Iniciativa	Programa Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.
Início da Iniciativa	02/01/2024.	Término da Iniciativa	31/12/2024.
ESCOPO			
- Cooperação (PROJEF) de juízes, nos termos da Resolução 945/2020. - Cooperação através do Núcleo de Justiça 4.0 – Cível. - Cooperação através do Núcleo de Justiça 4.0 – Criminal. - Cooperação através do Núcleo de Justiça 4.0 – Cooperação Judiciária (Brumadinho). - Cooperação através da CEMES - Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0. - Cooperação através do Núcleo de Justiça 4.0 – Fazenda Pública.			
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.	
	3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.	CNJ 5. Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56% (cinquenta e seis por cento).	

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	3.5. Índice de julgamento dos processos de feminicídio e relacionados à violência doméstica e familiar.	CNJ 8. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% (setenta e cinco por cento) dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% (noventa por cento) dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	3.34. Número de audiências, sentenças, decisões e despachos proferidos, em processos cíveis e criminais, em caráter de cooperação no Programa Pontualidade 5.0	TJMG 85. Proferir, em 2024, 60.000 (sessenta mil) atos (audiências, sentenças, decisões e despachos), em processos cíveis e criminais, em caráter de cooperação no Programa Pontualidade 5.0.	Somatório de audiências, sentenças, decisões e despachos realizados, em processos cíveis e criminais, em caráter de cooperação no Programa Pontualidade 5.0.
5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	5.1. Índice de Conciliação.	CNJ 3. Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 (um) ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% (dezesete por cento) de Índice de Conciliação.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ; XVI. Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito; XXII. Modernizar a estrutura de cooperação judiciária, em alinhamento com o Programa Justiça 4.0 do CNJ, que busca ampliar o acesso da população brasileira à Justiça por meio do desenvolvimento e uso de novas tecnologias e inteligência artificial.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	07 - Programa de estruturação de políticas públicas autocompositivas de solução de conflitos.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	3ª Vice-Presidência: Superintendência da Gestão de Inovação.			
Patrocinador	Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima.			
Objetivos	Fomentar e ampliar a utilização dos métodos adequados de solução de conflitos, contribuindo para a desjudicialização e promovendo a cultura da paz e o acesso à justiça, em conflitos de alta repercussão jurídica, cultural, econômica e social. As iniciativas abrangidas pelo programa são: REURB: Regularização Fundiária Urbana: A iniciativa tem como objetivo propiciar a cooperação, institucional e interinstitucional deste Tribunal, dentro de suas atribuições legais, destinada ao planejamento e à execução de ações referentes à temática da regularização fundiária no âmbito do Estado de Minas Gerais. JUSTIÇA ITINERANTE POR INSTALAÇÃO FÍSICA NOS MOLDES RESOLUÇÃO 632/2010 c/c Resolução 460/2022: A Justiça Itinerante está regulamentada pela Resolução 632/2010 e tem por objetivo facilitar o acesso à Justiça, levando aos municípios que não são sedes de comarca a estrutura judiciária necessária ao atendimento dos jurisdicionados ali residentes, em especial àqueles desprovidos de condições financeiras e/ou físicas para o seu deslocamento. Trata-se, no caso, de uma iniciativa onde por solicitação dos magistrados é analisada a possibilidade da abertura de espaço físico para prestação dos serviços judiciários em municípios distantes da sede da Comarca. O TJMG passa a contar, a partir da formalização do convênio, com espaço físico fixo oferecido pelo Município distante da sede, com o objetivo de que esse espaço possa sediar expediente forense, bem como receber os serviços judiciários na forma da legislação de regência. Destrava Minas – Avante: A iniciativa tem por objetivo promover o apoio do TJMG ao Programa que busca soluções pacificadoras para a retomada de obras públicas no estado de Minas Gerais paralisadas por problemas relacionados a questões ambientais ou estruturais, suspensas por liminares judiciais, no âmbito do TJMG, ou por entrave procedimental. A solução para as obras públicas paralisadas em Minas Gerais virá por meio da conciliação e da mediação. Destrava Minas 853 Busca propor medidas de autocomposição para que obras públicas municipais paralisadas por alguma medida judicial sejam retomadas. A conciliação e a mediação são formas de se fomentar o acordo e destravar esses processos, dando sequência às obras que são muito importantes para os municípios mineiros. Conciliação em Domicílio: Proporcionar ao cidadão mais uma oportunidade para a autocomposição, ampliando o acesso à justiça. Paternidade para todos: O projeto tem por atividade precípua garantir a todos o nome do pai nos registros de nascimento, desde que a questão possa ser resolvida voluntariamente. Abrange também o procedimento de averiguação de paternidade previsto na Lei Federal nº 8560/92. Os exames de DNA são custeados pelo TJMG. Trata-se de procedimentos pré-processuais.			
Característica da Iniciativa	Programa Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	09/01/2023.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO				
• Aplicação de políticas autocompositivas em conflitos. • Realização de iniciativas e ações que possam promover a Regularização Fundiária. • Expansão do projeto Conciliação em Domicílio. • Promoção da Justiça Itinerante. • Expansão do Projeto Paternidade Para Todos.				

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
2. Ampliação da relação institucional do Judiciário com a Sociedade.	2.4. Número de ações de itinerância efetivamente realizadas.	TJMG 100. Promover, por ação própria ou mediante parceria com outros órgãos internos e externos ao TJMG, o oferecimento de serviços de itinerância em pelo menos 30 (trinta) ações, até dezembro de 2024.	Somatório de ações de itinerância efetivamente prestadas no ano de 2024.
	5.1. Índice de Conciliação.	CNJ 3. Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 (um) ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% (dezesete por cento) de Índice de Conciliação.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	5.6. Taxa de aumento de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade tratados no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania no setor pré-processual ou no programa Paternidade para Todos.	TJMG 27. Aumentar, em 2024, 5% (cinco por cento) no número de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade em relação ao ano anterior.	$[(\text{qtd de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade realizados no âmbito do TJMG em 2024} / (\text{sobre}) \text{ qtd de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade realizados no âmbito do TJMG em 2023}) - 1] \times 100.$
	5.9. Percentual de sessões agendadas nos Cejuscs.	TJMG 97. Aumentar, em 2024, uma média de pelo menos 3% (três por cento) no número de sessões agendadas nos CEJUSCs em relação ao ano anterior.	$\text{Agendadas} + \text{Número de Sessões de Conciliação Pré-Processuais Agendadas} + \text{Número de Sessões de Mediação Processuais Agendadas} + \text{Número de Sessões de Mediação Pré-Processuais Agendadas em 2024 no âmbito dos CEJUSCs} / (\text{sobre}) \text{ qtd de Sessões de Conciliação Processuais Agendadas} + \text{Número de Sessões de Conciliação Pré-Processuais Agendadas} + \text{Número de Sessões de Mediação Processuais Agendadas} + \text{Número de Sessões de Mediação Pré-Processuais Agendadas em 2023 no âmbito dos CEJUSCs}) - 1] \times 100.$
5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	5.10. Número de Comarcas atendidas com a Justiça Restaurativa.	TJMG 98. Realizar, em pelo menos 20% (vinte por cento) das comarcas, iniciativas de Justiça Restaurativa no ano de 2024.	Somatório do número de Comarcas atendidas pelos serviços constantes da descrição da meta no ano de 2024.

VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

X. Reestruturar e integrar os serviços públicos geridos pela Terceira Vice-Presidência, de forma responsiva e identitária;

XI. Otimizar o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs;

XII. Aprimorar a extração, o tratamento e a explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas, objetivando-se a melhoria contínua de indicadores estratégicos;

XIII. Estruturar políticas públicas autocompositivas que promovam a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da relação interinstitucional do Judiciário com a sociedade no que se refere a meio ambiente, urbanismo, saúde e outros temas de alta repercussão jurídica, cultural, econômica e social.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	11 - Desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Corregedoria-Geral de Justiça: SEPLAN - Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância.			
Patrocinador	Dr. Guilherme Lima Nogueira da Silva.			
Objetivos	Promover o alinhamento estratégico das Unidades Judiciárias (UJ) de Primeiro Grau para o cumprimento dos macrodesafios e metas previstos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecida na Resolução do CNJ nº 325, de 2020, bem como das diretrizes institucionais estabelecidas na Resolução TJMG nº 952/2020 e das metas institucionais estabelecidas no Planejamento Estratégico do TJMG por meio de Portaria. Além disso, consubstanciar política pública complementar e integradora capaz de gerar a profissionalização da gestão judiciária, com vistas ao oferecimento de serviço público célere e de qualidade aos jurisdicionados por meio da implantação do Desdobramento do Planejamento Estratégico (DPE) nas Unidades Judiciárias. O DPE conterá: • a Diagnose da unidade judiciária; • a Portaria que institui o Plano Estratégico da Unidade Judiciária com o estabelecimento de metas; • o Plano de ação gerencial com definição de atividades e tarefas para cumprimento das metas; • o Relatório de Acompanhamento permanente. Com isso, melhorar também vários indicadores institucionais de produtividade, congestionamento e celeridade relacionados diretamente aos processos judiciais como, por exemplo: índice de baixa, índice de julgamento, redução do acervo e número de processos paralisados.			
Característica da Iniciativa	Programa.	Custo Previsto	R\$ 99.360,00.	
Início da Iniciativa	01/02/2024.	Término da Iniciativa	18/12/2024.	
ESCOPO				
• Desdobramento do Planejamento Estratégico em Unidades Judiciárias do TJMG em 2024.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.		

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.	CNJ 5. Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56% (cinquenta e seis por cento).	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024
	3.5. Índice de julgamento dos processos de feminicídio e relacionados à violência doméstica e familiar.	CNJ 8. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% (setenta e cinco por cento) dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% (noventa por cento) dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.	
4. Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa.	4.1. Índice de julgamento das ações de improbidade e combate à corrupção	CNJ 4. Identificar e julgar até 31/12/2024, 65% (sessenta e cinco por cento) das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	
9. Aprimoramento da gestão administrativa e da governança judiciária.	9.1. Número de Unidades Judiciárias de 1º grau que implantaram o Desdobramento do Planejamento Estratégico.	TJMG 40. Implantar o Desdobramento do Planejamento Estratégico - DPE em 45 (quarenta e cinco) Unidades Judiciárias de 1º grau até 31/12/2024.	Somatório de Unidades Judiciárias de 1º grau que implantaram a metodologia do Desdobramento do Planejamento Estratégico no ano.

VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES.

- III. Instituir o 'Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias', com alinhamento de metodologia própria a ser observada na formação dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários e na execução da gestão estratégica das unidades judiciárias das Primeira e Segunda Instâncias, estabelecendo procedimentos e regras para padronização de processos e fluxos de trabalho;
- IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;
- VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias;
- XII. Aprimorar a extração, o tratamento e a explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas, objetivando-se a melhoria contínua de indicadores estratégicos;
- XVI. Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito;
- XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	12 - Portfólio de Projetos e Ações da Justiça Especial.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: GEJESP – Gerência de Suporte aos Juizados Especiais.			
Patrocinador	Des. Vicente de Oliveira Silva.			
Objetivos	Desenvolver projetos e ações no âmbito do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, de forma a promover o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, proporcionando à sociedade serviço célere, eficiente e com elevado padrão de qualidade.			
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	R\$8.994.086,00.	
Início da Iniciativa	08/01/2024.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO				
• Conciliadores Capacitados. • Atermadores Capacitados. • Acompanhamento do processamento e julgamento dos recursos distribuídos Turma Recursal Temporária da Comarca de Belo Horizonte. • Publicação da Portaria que autoriza a continuidade da Turma Recursal Temporária de Governador Valadares, em funcionamento em Caratinga. • Gestão de Juízes leigos. • Concessão de estagiários para Juizados Especiais e Turmas Recursais do Estado. • Apoio a Semana Nacional da Conciliação, em parceria com a Terceira Vice-Presidência. • Acompanhamento Pré atermação online. • Realização do Curso Rotina de Secretaria dos Juizados Especiais, em parceria com a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF. • Seleção Pública para a contratação de juiz leigo para as Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais de Minas Gerais. • Realização IX Encontro dos Juízes de Direito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais - IX ENJESP. • Realização da Semana Nacional dos Juizados Especiais. • Acompanhamento do Núcleo Integrado de Justiça Multiportas – Nucleomulti. • Acompanhamento da Turma Recursal Exclusiva da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.		

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.	CNJ 5. Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	5.1. Índice de Conciliação.	CNJ 3. Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;			
V. Majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	13 - Fortalecimento e implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: COMSIV - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.			
Patrocinador	Desa. Evangelina Castilho Duarte.			
Objetivos	Em apoio a Presidência do Tribunal e com a participação da Segunda Vice-Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, atuar nos temas que envolvem a mulher em situação de violência doméstica e familiar, propondo e desenvolvendo ações para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica contra a mulher e, ainda, auxiliar os magistrados no cumprimento da meta 8 do CNJ. Promover atividades, ações e campanhas que agilizem os processos de 1ª Instância, cuja competência seja da lei 11.340/06, priorizando audiências, júris, sentenças e despachos, auxiliando no cumprimento da Meta CNJ 8, e aderir às campanhas nacionais “Justiça Pela Paz em Casa”, desencadeadas pelo CNJ.			
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	01/09/2023.	Término da Iniciativa	20/12/2024.	
ESCOPO				
- Selo Mulheres Libertas. - Justiça em Rede. - Capacitação de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, agentes públicos, público externo ao TJMG para a prevenção, punição e erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher. - Realização da 26ª Campanha Justiça pela Paz em Casa – CJPC. - Realização da 27ª Campanha Justiça pela Paz em Casa – CJPC. - Realização da 28ª Campanha Justiça pela Paz em Casa – CJPC. - Pontes para a paz em casa. - Construindo Igualdades.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
1. Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.	1.16. Número de pessoas beneficiadas com ações relacionadas à prevenção e combate à violência doméstica e familiar.	TJMG 124. Alcançar 24.000 (vinte e quatro mil) pessoas com ações relacionadas à prevenção e combate à violência doméstica e familiar, com a participação direta da população até dezembro de 2024.	Somatório de pessoas beneficiadas com ações relacionadas à prevenção e combate à violência doméstica e familiar.	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	3.5. Índice de julgamento dos processos de feminicídio e relacionados à violência doméstica e familiar.	CNJ 8. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% (setenta e cinco por cento) dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% (noventa por cento) dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
5. Igualdade de Gênero. 10. Redução das Desigualdades.				

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;

VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias;

VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim;

XIII. Estruturar políticas públicas autocompositivas que promovam a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da relação interinstitucional do Judiciário com a sociedade no que se refere a meio ambiente, urbanismo, saúde e outros temas de alta repercussão jurídica, cultural, econômica e social.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa		14 – Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF ciclo 2021 a 2026 – Educação Institucional – Planos de Desenvolvimento Anuais (Abreviatura: PDI EJEF – PDA).					
INFORMAÇÕES GERAIS							
Unidade gestora		2ª Vice-Presidência: DIRDEP – Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoal.					
Patrocinador		Dr. Thiago Grazziane Gandra.					
Objetivos		O PDI, dentro do contexto da educação institucional e desdobrado nos PDA de cada ano considerado, visa garantir o desenvolvimento de competências profissionais, integrando os processos de aprendizagem à estratégia institucional. Busca estabelecer uma formação que leve à mobilização de conhecimento, técnicas e comportamentos individuais e de equipe para a solução de situações-problema da realidade laboral, bem como para a implantação de projetos institucionais, com vistas à melhoria dos resultados e ao cumprimento dos objetivos estratégicos da organização.					
Característica da Iniciativa		Ação Recorrente.	Custo Previsto	R\$7.333.339,00.			
Início da Iniciativa		01/01/2024.	Término da Iniciativa	19/12/2024.			
ESCOPO							
- Cumprimento das metas do PDA 2024, por meio do desenvolvimento e/ou das ações educacionais previstas em seu portfólio. - Meta de Oferta 1 do PDA 2024 – Cumprimento do portfólio do PDA. - Meta de Oferta 2 do PDA 2024 – Grupo de Estudos. - Meta de Impacto 1 do PDA 2024 – Justiça 4.0. - Meta de Impacto 2 do PDA 2024 – Capacitação de magistrados. - Meta de Impacto 3 do PDA 2024 – Libras. - Meta de Impacto 4 do PDA 2024 – Formação EJEF. - Meta de Impacto 5 do PDA 2024 – Núcleos regionais da EJEF. - Meta de Eficácia 1 do PDA 2024 – Capacitação Estratégicas. - Meta de Eficácia 2 do PDA 2024 – Meta de Evasão.							
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO							
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica		Fórmula de Cálculo	
10. Otimização da Gestão de Pessoas.		10.1. Índice de cumprimento das metas definidas nos Planos Anuais de Desenvolvimento - PDA.		TJMG 48. Alcançar, até dezembro de 2024, percentual médio de cumprimento (média ponderada) de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) com relação às metas previstas no PDA 2024.		PCMP = Produto do percentual de cumprimento de cada meta do PDA com o seu respectivo peso definido. PDM = Pesos definidos para cada meta do PDA” $\frac{\sum PCMPD}{\sum PDM}$.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)							
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.							
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0							
XIX. Aprofundar a atuação da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF na criação de sua identidade como Escola de Governo, com ações voltadas ao desenvolvimento de competências profissionais, focadas na atividade prática para a melhoria dos resultados institucionais.							
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica				15/04/2024.			

Nome da Iniciativa		19 - Gestão de Documentos Eletrônicos.					
INFORMAÇÕES GERAIS							
Unidade gestora		2ª Vice-Presidência: DIRGED – Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental.					
Patrocinador		Dr. Thiago Grazziane Gandra.					
Objetivos		Executar ações do plano de implantação de rotinas para efetivar a gestão de documentos eletrônicos no âmbito do TJMG, por meio de ações que permitam superar a obsolescência tecnológica e garantir a acessibilidade dos documentos eletrônicos pelo prazo institucional estabelecido.					
Característica da Iniciativa		Projeto.	Custo Previsto	R\$ 581.800,00.			
Início da Iniciativa		02/10/2020.	Término da Iniciativa	31/12/2024.			
ESCOPO							
• Implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq (Archivematica) Consolidação das demandas de gestão e preservação dos documentos digitais e de seus metadados aplicáveis aos sistemas objeto do projeto. • Implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq (Archivematica) Definição do modelo de preservação para o repositório arquivístico digital confiável aplicável aos documentos e metadados produzidos no PROJUDI e DJe. • Implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq (Archivematica). Implantação de sistemas informacionais que viabilizem a gestão, preservação e o acesso aos documentos arquivísticos eletrônicos do TJMG, além da criação de barramento tecnológico para a integração dos sistemas PROJUDI e DJe ao RDC-Arq (Ambiente de homologação). • Implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq (Archivematica). Aplicação dos modelos de gestão, de preservação e de acesso com base no escopo tecnológico definido (Ambiente de produção). • Implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq (Archivematica). Disseminação do conhecimento construído durante a pesquisa. • Implementação de funcionalidades de gestão (avaliação e destinação de documentos eletrônicos) aplicadas ao PROJUDI.							
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO							
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica		Fórmula de Cálculo	
9. Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.		9.3. Taxa de execução do Plano de Gestão de Documentos Eletrônicos.		TJMG 42. Cumprir 100% (cem por cento) das atividades do Plano de Gestão de Documentos Eletrônicos previstas até 31/12/2024.		(Atividade realizadas/ atividades planejadas de janeiro a dezembro de 2024) x100.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)							
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.							
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0							
XXI. Desenvolver a Gestão Documental, com destaque para a implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq no âmbito do TJMG e a preservação da história, facilitando o acesso universal aos documentos institucionais, judiciais e administrativos.							
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica						15/04/2024.	

Nome da Iniciativa		20 - Plano de Aceleração de Obras.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		Presidência: DENGEP - Diretoria Executiva de Engenharia Predial.			
Patrocinador		Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira.			
Objetivos		Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais por meio do planejamento, execução e acompanhamento de construções, reformas e ampliações de fóruns, comarcas e varas, com observância a critérios de definição de prioridade, sustentabilidade, acessibilidade e segurança, contribuindo para ambientes que proporcionem a qualidade e a produtividade dos serviços, bem como o bem estar de servidores, magistrados e jurisdicionados.			
Característica da Iniciativa		Programa Incremental.	Custo Previsto		R\$ 441.662.314,97.
Início da Iniciativa		04/01/2024.	Término da Iniciativa		03/10/2025.
ESCOPO					
• Abre Campo - Construção do Novo Fórum (CT (Contrato) 250/2022). • Belo Horizonte - Olegário Maciel - Reforma geral do CEJUSC (CT 001/2023). • Natércia - Construção do Novo Fórum (Contrato 291/2021). • Guanhães - Construção do Novo Fórum - RETOMADA (CT 328/2022). • Inhapim - Construção do Novo Fórum (CT 300/2022). • Itajubá - Construção do Novo Fórum (CT 205/2021). • Poços de Caldas - Construção do Novo Fórum (CT 207/2021). • Formiga - Construção do Novo Fórum (CT 243/2021). • Igarapé - Reforma e ampliação (CT 011/2022). • Itaúna - Construção do Novo Fórum (CT 318/2021). • Pedra Azul - Construção do Novo Fórum (CT 254/2022). • Belo Horizonte - CIA - Sistema de ar condicionado (CT 090/2023). • Lagoa Grande - Fórum CEJUSC Digital (CT 243/2023). • Muriaé - Instalação do ar condicionado central (CT 265/2023). • Coluna - Fórum CEJUSC Digital (CT 263/2023). • Papagaios - Fórum CEJUSC Digital (CT 253/2023). • Bom Despacho - Construção do Novo Fórum (CT 280/2023). • Montes Claros - Construção do Novo Fórum (CT 259/2020). • Pará de Minas - Construção do Novo Fórum (CT 085/2022). • Dolores do Indaiá - Construção do Novo Fórum (Contrato 098/2023). • Passos - Substituição do sistema de ar condicionado (CT 187/2023). • Belo Horizonte - Corregedoria - Reforma ar condicionado. • Bom Sucesso - Construção do Novo Fórum (CT 161/2023). • São João da Ponte - Construção do Novo Fórum (CT 399/2022). • Vespasiano - Construção do Novo Fórum (CT 320/2021). • Fronteira - Fórum CEJUSC Digital (CT 313/2023). • Ouro Branco - Acessibilidade. • Coração de Jesus - Construção de Novo Fórum (CT 351/2023). • Mateus Leme - Construção do Novo Fórum (CT 349/2023). • Teófilo Otoni - Reforma e ampliação (CT 204/2022). • Palma - Construção do Novo Fórum (CT 367/2023). • Guarani - Construção de Novo Fórum (CT 371/2023). • Belo Horizonte - Edifício Sede - Reforma - Heliponto.					

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
9. Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	9.25. Taxa de Termos de Autorização para Ocupação ou de Termos de Recebimento Provisório emitidos.	TJMG 109. Emitir, até 31/12/2024, Termo de Autorização de Ocupação-TAO ou, quando não houver ocupação, Termo de Recebimento Provisório - TRP, para pelo menos 70% das obras previstas no Plano de Obras (universo de 33 obras).	Resultado do indicador = $QR/QP \times 100$. QR = Quantidade de obras emissão do termo de autorização para ocupação ou termo de recebimento provisório emitidos. QP = Quantidade total de obras planejadas para 2024.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
Iniciativa relacionada ao PROJEF 5.0, no entanto, sem correlação com objetivo específico.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	21 – Plano de estruturação Organizacional para Produtividade na Prestação Jurisdicional – 2024.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: SEGOVE – Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.			
Patrocinador	Des. Luiz Carlos Corrêa Junior.			
Objetivos	Melhorar a estrutura organizacional para prestação jurisdicional por meio da instalação de varas, alteração de competência de varas, instalação de unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais, instalação de cargo de Juiz de Direito em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais, criação de Turma Recursal, aproveitamento do cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial em varas ou unidades do Sistema dos Juizados Especiais e instalação de Comarca. Aprimorar o Serviço Extrajudicial por meio da instalação, desinstalação e alteração de Serventias.			
Característica da Iniciativa	Programa Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	01/02/2022.	Término da Iniciativa	31/12/2024.	
ESCOPO				
• Instalação da Turma Recursal com Jurisdição Exclusiva de Feitos da Fazenda Pública com competência em todo o Estado de Minas Gerais. • Alteração de competência das Varas Empresariais da Comarca de Belo Horizonte para que tenham competência exclusiva para o julgamento de feitos relacionados à Falência e Recuperação Judicial de todo o Estado de Minas Gerais, ficando os feitos remanescentes distribuídos às varas cíveis da capital e do interior do Estado. • Edição de Resolução que dispõe sobre lotação e provimento de Cargos de Assessor de Juiz e de Funções de Confiança. • Instalação da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Taiobeiras, passando a Vara única para 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais. • Instalação da 2ª Vara de Execuções Penais na Comarca de Ribeirão das Neves, passando a atual Vara de Execuções Penais para 1ª Vara de Execuções Penais. • Instalação da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Águas Formosas, passando a Vara única para 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais. • Instalação da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Medina, passando a Vara única para 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais. • Instalação de Vara na Comarca de Diamantina. • Criação da Vara Regional de Execução Penal de Coronel Fabriciano, Ipatinga e Timóteo, com o aproveitamento do cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial de Timóteo. • Criação da 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e Adolescente (VECCA), com o aproveitamento do 20º cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte. • Alteração do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para 44º cargo de Juiz de direito, a ser lotado na Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca e Belo Horizonte. • Criação da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Governador Valadares. • Criação da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Uberlândia. • Criação da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Ubá, com aproveitamento do cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial. • Criação da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Unai. • Criação da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Juiz de Fora. • Criação da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Uberaba. • Criação da Vara na Comarca Nova Serrana. • Criação da 3ª Vara Criminal e da infância e da Juventude da comarca de São João Del-Rei. • Instalação de Fórum Digital no município de Itaobim - Comarca de Medina. • Instalação de Fórum Digital no município de Ponto Chique - Comarca de Brasília de Minas. • Instalação de Fórum Digital no município de Formoso - Comarca de Buritit. • Projeto de lei que altera a Lei 23.478/2019 para permitir que os servidores do TJMG convertam em pecúnia as férias-prêmio não gozadas, mesmo enquanto estiverem na ativa e usufruam do mesmo benefício que os magistrados. • Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar 59/2001 e garante aos servidores do Judiciário o direito a: Férias anuais remuneradas com, no mínimo, um terço a mais do que a remuneração normal; converter em pecúnia férias não gozadas e outras vantagens remuneratórias, quando não usufruídas por necessidade de serviço. • Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar 59/2001 e trata do Programa de Residência Jurídica. • Regulamentação da atuação do Juiz de direito auxiliar de 2º grau no TJMG. • Regulamentação dos Núcleos de Justiça 4.0 na 2ª instância.				

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.	
	3.19. Taxa de cumprimento das atividades previstas para o ano de 2024 na iniciativa “Plano de Estruturação Organizacional para a Produtividade na Prestação Jurisdicional”.	TJMG 17. Executar, até dezembro de 2024, 70% (setenta por cento) das atividades previstas para o ano na iniciativa “Plano de Estruturação Organizacional para a Produtividade na Prestação Jurisdicional	QME/QMP X 100, onde: QME = Quantidade de marcos executados. QMP = Quantidade de marcos previstos.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	22 – Programa de Evolução de Demandas do SEI – PED.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: SEGOVE/COSIP – Coordenadoria do Sistema de Informações e de Processos de Trabalho.			
Patrocinador	Sr. Guilherme Augusto Mendes do Valle.			
Objetivos	Implantar novas soluções para o aprimoramento de demandas e processos de trabalho que tramitam por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, utilizando novos módulos do sistema ou ações de boas práticas que contribuirão para a automação, padronização de processos e a evolução no uso da ferramenta. Implantar o módulo desenvolvido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atender as necessidades de controle e distribuição de expediente no SEI ADM aos servidores em regime de teletrabalho, parcial ou presencial.			
Característica da Iniciativa	Programa Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	10/01/2022.	Término da Iniciativa	16/12/2024.	
ESCOPO				
• Implantação do Módulo de Desempenho do SEI. • Cartilha de Informações do SEI. • Guia do usuário para inclusão de documentos no SEI.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
9. Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	9.5. Taxa de execução das atividades previstas no Programa de Evolução de Demandas - PED do SEI.	TJMG 44. Executar, até dezembro de 2024, 70% (setenta por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Evolução de Demandas - PED do SEI.	QR/QPx100, onde: QR = Quantidade de atividades executadas QP = Quantidade total de atividades planejadas para 2024.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura. 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa	24 – Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: DIRFOR – Diretoria Executiva de Informática.			
Patrocinador	Sra. Alessandra da Silva Campos.			
Objetivos	Promover a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura de TIC no âmbito do TJMG.			
Característica da Iniciativa	Programa Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	03/05/2023.	Término da Iniciativa	30/11/2024.	
ESCOPO				
• Contratação de Serviços Gerenciados de Segurança Cibernética. • Contratação de Suíte de Colaboração. • Consultoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. (Desenvolvimento de ações de melhoria e avaliação dos resultados) - CANCELADO. • Mapa Estratégico DIRFOR. • (INCLUSÃO) Implantação da Metodologia Ágil na DIRFOR.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
12. Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e de Proteção de Dados.	12.3. Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD).	TJMG 54. Manter, em 2024, o TJMG na faixa do nível de maturidade de “Excelência”, atingindo, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) na avaliação do iGovTIC.	Conforme metodologia descrita no “Manual do Índice em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – 2024”, produzido pela Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa	27 - Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: CEGINP – Centro de Governança de Dados e Segurança da Informação.			
Patrocinador	Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.			
Objetivos	O Programa de Proteção de Dados Pessoais visa ao desenvolvimento de ações destinadas à adequação do TJMG à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de acordo com as medidas estabelecidas na Resolução nº 363/2021, do Conselho Nacional de Justiça. A adequação do TJMG às disposições da LGPD fomenta o aprimoramento da governança em privacidade, proteção de dados e segurança da informação pessoal, promovendo a correta gestão do tratamento de dados pessoais na instituição, em meios físicos ou digitais. Busca salvaguardar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade dos titulares de dados pessoais tratados pelo TJMG.			
Característica da Iniciativa	Programa Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	08/01/2024.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO				
• Mapeamento de dados pessoais e gestão de riscos à privacidade decorrentes do tratamento de dados pessoais do TJMG. • Capacitação sobre privacidade e proteção de dados, destinado a magistrados, a servidores, a trabalhadores terceirizados, a estagiários, das áreas administrativas e judiciais de primeira e segunda instâncias. • Conscientização sobre privacidade e proteção de dados, destinado a magistrados, a servidores, a trabalhadores terceirizados, a estagiários, das áreas administrativas e judiciais de primeira e segunda instâncias. • Contratação de ferramenta/solução tecnológica de compliance à LGPD, mapeamento e gestão de riscos e governança em privacidade e proteção de dados.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
12. Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e de Proteção de Dados.	12.5. Taxa de implementação das atividades previstas no Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG em 2024.	TJMG 46. Implementar, até dezembro de 2024, 70% (setenta por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG.	QR/QP X 100, onde QR = Quantidade de ações executadas e QP = Quantidade total de ações planejadas para 2024.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
Iniciativa não vinculada ao PROJEF 5.0.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa		29 – Fortalecimento das Políticas Judiciárias de Melhoria do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		Presidência: GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo.			
Patrocinador		Des. José Luiz de Moura Faleiros.			
Objetivos		Adotar medidas que atendam às competências definidas na resolução CNJ nº 214/2015 e fortaleçam as estruturas diretamente ligadas na atuação do Sistema Prisional e Socioeducativo de Minas Geras.			
Característica da Iniciativa		Programa Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa		09/08/2021.	Término da Iniciativa	31/12/2024.	
ESCOPO					
• Implementação de medidas eficientes de fiscalização nos Sistemas Prisional e Socioeducativo. • Rede de apoio aos adolescentes internos e egressos do Sistema Socioeducativo. • Inspeções Socioeducativas – unidades socioeducativas do Estado de Minas Gerais inseridas na programação do GMF. • Inspeções Prisionais – unidades prisionais do Estado de Minas Gerais inseridas na programação do GMF. • Realizar encontro semipresencial (em conjunto com a EJEJ) com a presença de Juízes das varas que possuem unidades socioeducativas para discussão sobre o atendimento socioeducativo (qualificação da porta de entrada, medidas de Meio Aberto, Programa Descubra e outros). (CANCELADO) • Realização encontro semipresencial (em conjunto com a EJEJ) com a presença de juízes das varas que possuem unidade socioeducativa para discussão sobre os desafios encontrados pelos(as) magistrados(as) na preparação e execução das audiências concentradas. (CANCELADO). • Realização de seminário de Juízes de Execução Penal do Estado de Minas Gerais. • Fortalecimento das Audiências Concentradas (Socioeducativo). • Implantação da Plataforma virtual de seleção e monitoramento dos Editais de destinação dos recursos de prestação pecuniária no TJMG. • Monitoramento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP. • Saneamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 3.0).					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica	
8. Aperfeiçoamento da Administração do Sistema de Justiça.		8.1. Taxa de execução das atividades previstas para o ano de 2024, da iniciativa Fortalecimento das Políticas Judiciárias de Melhoria do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo.		TJMG 32. Executar 90% (noventa por cento) das atividades previstas para o ano no cronograma da iniciativa Fortalecimento das Políticas Judiciárias de Melhoria do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo, até 31 de dezembro de 2024.	
Fórmula de Cálculo					
Número de atividades executadas/ número de atividades previstas X 100.					
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.					
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0					
XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.					
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica					15/04/2024.

Nome da Iniciativa	36 - Fortalecimento do Sistema de Integridade.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: CECONTI – Centro de Controle Transparência e Integridade.			
Patrocinador	Sr. Guilherme Augusto Mendes do Valle.			
Objetivos	Desenvolver ações destinadas à atualização dos mecanismos do Programa de Integridade.			
Característica da Iniciativa	Programa Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	05/02/2024.	Término da Iniciativa	25/11/2024.	
ESCOPO				
• Atualização dos artefatos de integridade relacionados às contratações. • Promoção da implementação, efetividade e maturidade do processo de gerenciamento de riscos na instituição. Implementação da Gestão de Riscos nas áreas administrativas do TJMG. • Fortalecimento da sensibilização e engajamento do público interno e externo quanto à Integridade.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
4. Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa.	4.4. Taxa de execução das atividades previstas para o fortalecimento do Sistema de Integridade.	TJMG 23. Executar, até dezembro de 2024, 90% (noventa por cento) das atividades previstas para o ano visando o fortalecimento do Sistema de Integridade.	Resultado do indicador = QME/QMP X 100 QME= Quantidade de ações executadas QMP = Quantidade total de ações previstas para o ano de 2024.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
Iniciativa não vinculada ao PROJEF 5.0.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa	39 - CEMAD - Central Eletrônica de Mandados e Diligências.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Corregedoria-Geral de Justiça: SEPLAN - Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância.			
Patrocinador	Dr. Guilherme Lima Nogueira da Silva.			
Objetivos	Automatizar o mandado judicial cumprido por Oficial de Justiça, substituindo a tramitação física. Além disso, estima-se facilitar a gestão e auditorias em mandados; reduzir o custo operacional acerca da gestão de mandados, do pagamento, expedição, cumprimento e pagamento dos oficiais; e dar maior celeridade nos trâmites processuais. Inicialmente, está prevista a implantação dos módulos essenciais da nova ferramenta, com funcionalidades básicas, na comarca piloto. Findada essa etapa, ocorrerá o desenvolvimento de outras funcionalidades desejáveis, bem como a expansão do uso da ferramenta para outras comarcas do Estado.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	06/05/2019.	Término da Iniciativa	Suspensão.	
ESCOPO				
• Construção da Arquitetura do Sistema da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD. • Aquisição de tecnologia de Geoprocessamento (SUSPENSO). • Construção do módulo Login da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD. • Construção do módulo Convênios da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD. • Construção do módulo Secretaria da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD. • Construção do módulo Central de Mandados da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD. • Construção do módulo Oficial de Justiça da Central Eletrônica de Mandados e Diligências. (SUSPENSO) • Homologação da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD. (SUSPENSO) • Implantação da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD na comarca piloto. (SUSPENSO)				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.25. Percentual de execução do plano de automatização dos mandados judiciais da Central Eletrônica de Mandados e Diligências – CEMAD na comarca piloto.	TJMG 108. Concluir, até 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para a implantação da primeira fase da CEMAD na comarca piloto.	(Qtde. de atividades concluídas/ qtde de atividades previstas para a implantação da 1ª fase da CEMAD na comarca piloto) x 100.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; III. Instituir o ‘Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias’, com alinhamento de metodologia própria a ser observada na formação dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários e na execução da gestão estratégica das unidades judiciárias das Primeira e Segunda Instâncias, estabelecendo procedimentos e regras para padronização de processos e fluxos de trabalho; IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ; VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias; VII. Erradicar a tramitação de processos físicos, cíveis e criminais por meio da virtualização de todo o acervo de processos ativos e suspensos, bem como do incremento de instrumentos de julgamento e baixa de autos; VIII. modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica				15/04/2024.

Nome da Iniciativa	42 – Integração de informações administrativas por meio de indicadores no Qlik Sense.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: CEPROC – Centro de Gestão, Padronização e Qualidade dos Processos.			
Patrocinador	Sr. Guilherme Augusto Mendes do Valle.			
Objetivos	A iniciativa visa fornecer à alta administração e gestores do TJMG, métodos inteligíveis de gerenciar o máximo de informações geradas a partir do SEI e demais plataformas administrativas. A cerne do projeto consiste no desenvolvimento de indicadores e implantação da Gestão de Desempenho e Produtividade dos processos, que será sustentada pela integração, à princípio, entre o banco de dados do SEI e a ferramenta de BI Qlik Sense.			
Característica da Iniciativa	Programa Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	01/01/2022.	Término da Iniciativa	30/04/2025.	
ESCOPO				
- Integração de informações operacionais, gerenciais e estratégicas dos processos de Compras, Contratos e Licitações da DIRSEP por meio de indicadores no Qlik Sense. - Integração de informações operacionais, gerenciais e estratégica do SEI para administração do sistema pela COSIP, por meio de indicadores no Qlik Sense. - Aperfeiçoamento da integração de informações operacionais, gerenciais e estratégicas do canal Fale com o TJMG e painel operador. - Painel de acompanhamento de Processos Sigilosos – Proteção a Vítimas e Testemunhas. - Painel de acompanhamento de Denúncias Anônimas da Corregedoria. (INCLUSÃO) Painel Gerencial da Oficina – COTRANS. (INCLUSÃO) Painel de Segurança Institucional – GSI. (INCLUSÃO) Painel de Controle e Segurança das Assinaturas de Magistrados no SEI – COSIP.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
9. Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	9.15. Taxa de conclusão das entregas previstas no Projeto Integração de Informações Administrativas por meio de indicadores no Qlik Sense.	TJMG 64. Concluir pelo menos 70% (setenta por cento) das entregas previstas na iniciativa Integração de Informações Administrativas por Meio de Indicadores no Qlik Sense para o ano de 2024, até 31/12/2024.	QR/QP x100, onde: QR - Quantidade de entregas realizadas (concluídas) QP = Quantidade de entregas previstas.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa		43 – Programa INOVA TJMG.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		Presidência: NUGIN – Núcleo de Gestão da Inovação/UaiLab – Unidade Avançada de Inovação em Laboratório.			
Patrocinador		Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.			
Objetivos		O Objetivo dessa iniciativa é promover ações que fomentem a Inovação no Tribunal de Justiça de Minas Gerias, bem como para o cumprimento da meta nacional 9.			
Característica da Iniciativa		Programa Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa		15/01/2024.	Término da Iniciativa	20/12/2024.	
ESCOPO					
• Programa Jornada do Conhecimento. • III Encontro da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação. • UAILive. • Realização de encontros, denominados “Dedim de Prosa”, para discussão de melhorias ou problemas encaminhados ao Laboratório de Inovação. (CANCELADO) • UAICast. • Certificado Agenda 2030. • Projeto 1, oriundo do Laboratório de Inovação para cumprimento da meta CNJ 9 – PericiÁgil: celeridade e precisão nas perícias judiciais. • Projeto 2, oriundo do Laboratório de Inovação para cumprimento da meta CNJ 9 – Resolve 2.0: Formulário de Atermação. • Programa TJMG Aproxima. • Dia da Inovação. • Realização de encontros da confraria da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação. • Colaboratório de Muriaé.					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
9. Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	9.10. Índice de difusão da Cultura da Inovação (Cumprimento da Resolução do CNJ nº 395/2021).	CNJ 9. Implantar, no ano de 2024, 2 (dois) projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.		
	9.13. Taxa de entregas realizadas pela UAI-Lab previstas no Programa Inova TJMG.	TJMG 62. Cumprir, até dezembro de 2024, 100% (cem por cento) das entregas previstas para o ano no Programa Inova TJMG.	Quantidade de entregas implementadas / Quantidade total de entregas previstas X 100.		
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura.					
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.					
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0					
XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.					
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica				15/04/2024.	

Nome da Iniciativa		44 - Unidade Judiciária Eficiente – 2023.					
INFORMAÇÕES GERAIS							
Unidade gestora		Presidência: CEGOP - Centro de Governança de Processos Judiciais.					
Patrocinador		Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.					
Objetivos		Preparar o ambiente de trabalho e os servidores, deixando-os mais propícios à mudança na busca por uma melhor gestão judiciária. Pretende-se identificar as dificuldades vivenciadas na rotina de trabalho, com o intuito de promover ações de capacitação e aprimoramento da gestão, desenvolvendo técnicas e ferramentas gerenciais, propondo novas metodologias de trabalho, facilitar o acesso e a análise dos dados estratégicos e estatísticos, de forma a atingir melhores resultados. Por fim, visa a conscientização dos Magistrados e Gestores sobre a importância de adesão ao Desdobramento do Planejamento Estratégico, demonstrando as vantagens de um estudo completo e pormenorizado, bem como a elaboração de um plano individualizado para cada secretaria envolvida, consolidando as boas práticas de gestão administrativa.					
Característica da Iniciativa		Programa.	Custo Previsto	Sem Informação.			
Início da Iniciativa		25/01/2024.	Término da Iniciativa	02/12/2024.			
ESCOPO							
• Expansão do projeto Unidade Judiciária Eficiente. (Apresentação dos resultados do piloto)							
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO							
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica		Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.		3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.		CNJ 5. Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56% (cinquenta e seis por cento).		Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
		3.11. Taxa de redução de processos paralisados.		TJMG 9. Reduzir, até 31/12/2024, em 40% (quarenta por cento) os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na 1ª Instância, sem motivo legal, em relação ao ano anterior.		[1 – (Quantidade de processos paralisados sem motivo legal há mais de 100 dias na data de apuração, dividido pelo total de processos paralisados sem motivo legal há mais de 100 dias em 31/12/2023)]x100. Obs.: No numerador também serão considerados os processos que passaram a estar paralisados sem motivo legal há mais de 100 dias em 2024.	

VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

III. Instituir o 'Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias', com alinhamento de metodologia própria a ser observada na formação dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários e na execução da gestão estratégica das unidades judiciárias das Primeira e Segunda Instâncias, estabelecendo procedimentos e regras para padronização de processos e fluxos de trabalho;

IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;

VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias;

XVI. Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito;

XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa		44 - Unidade Judiciária Eficiente – 2024.		
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: CEGOP - Centro de Governança de Processos Judiciais.			
Patrocinador	Sr. Guilherme Augusto Mendes do Valle.			
Objetivos	Alcançar o maior número de servidores possível, auxiliando-os na execução das tarefas diárias. Levar ao conhecimento de todos os benefícios do trabalho em equipe colaborativo. Incitar a mudança pela participação ativa na busca da melhor gestão judiciária. Pretende-se identificar os desafios diários no trabalho e fomentar a troca de experiências entre colegas para as soluções mais eficazes. Ainda, apresentar técnicas e ferramentas gerenciais, novas metodologias de trabalho, demonstrando as vantagens de se trabalhar com metas, de planejar o trabalho diário para melhores resultados da instituição. Por fim, conscientizar que o TJMG é o resultado do trabalho de cada um dos seus servidores, portanto, portanto, reflete o grau de comprometimento e a entrega de cada um dos envolvidos.			
Característica da Iniciativa	Programa.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	25/01/2024.	Término da Iniciativa	31/12/2024.	
ESCOPO				
• Implementação da UJE em 09 Turmas. • Desenvolvimento do Painel do Qlik Sense da Unidade Judiciária Eficiente - UJE. • Desenvolvimento do Plano de Comunicação da UJE. • Normatização do Projeto.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.	CNJ 5. Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56% (cinquenta e seis por cento).	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.11. Taxa de redução de processos paralisados.	TJMG 9. Reduzir, até 31/12/2024, em 40% (quarenta por cento) os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na 1ª Instância, sem motivo legal, em relação ao ano anterior.	[1 – (Quantidade de processos paralisados sem motivo legal há mais de 100 dias na data de apuração, dividido pelo total de processos paralisados sem motivo legal há mais de 100 dias em 31/12/2023)]x100. Obs.: No numerador também serão considerados os processos que passaram a estar paralisados sem motivo legal há mais de 100 dias em 2024.	
	3.47. Taxa de implantação da iniciativa Unidade Judiciária Eficiente no estado de Minas Gerais.	TJMG 110. Implantar, no ano de 2024, a iniciativa Unidade Judiciária Eficiente - 2024 em 50 (cinquenta) unidades Judiciárias.	Total de Unidades Judiciárias com o programa Unidade Judiciária Eficiente implantado em 2024/ Total de Unidades Judiciárias com previsão de implantação do programa Unidade Judiciária Eficiente em 2024.	

VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

III. Instituir o 'Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias', com alinhamento de metodologia própria a ser observada na formação dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários e na execução da gestão estratégica das unidades judiciárias das Primeira e Segunda Instâncias, estabelecendo procedimentos e regras para padronização de processos e fluxos de trabalho;

IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;

VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias;

XVI. Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito;

XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	45 - Projeto de aprimoramento de extração, tratamento e explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	3ª Vice-Presidência: Superintendência da Gestão de Inovação.			
Patrocinador	Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima.			
Objetivos	Aprimorar a extração, o tratamento e a explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas, objetivando-se a melhoria contínua de indicadores estratégicos. Desenvolvimento de painéis de apoio aos meios autocompositivos e à gestão dos CEJUSCs. Com o concurso do CEINFO e do CEJUR e validação do setor de estatística da Terceira Vice-Presidência, busca-se o desenvolvimento de painéis que permitam a adequada mensuração dos atos de conciliação, mediação, justiça restaurativa, como também dos serviços prestados perante o Cejusc Cidadania. O Desenvolvimento de painéis temáticos permitirá a um só tempo a melhoria da extração, tratamento e explicitação dos dados, como também permitirá ações gerenciais como, por exemplo, tutoriais, visitas técnicas e outras ações que permitam a melhoria dos serviços desta Terceira Vice-Presidência. Melhoria de indicadores dos serviços prestados pela terceira Vice-Presidência. Busca-se estruturar o aprimoramento da aferição e otimização de indicadores atinentes aos serviços prestados pela Terceira Vice-Presidência.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	08/01/2024.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO				
• Sistemas e metodologias aprimoradas sobre tratamento e explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	5.1. Índice de Conciliação.	CNJ 3. Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 (um) ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% (dezesete por cento) de Índice de Conciliação.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	5.9. Percentual de sessões agendadas nos Cejuscs.	TJMG 97. Aumentar, em 2024, uma média de pelo menos 3% (três por cento) no número de sessões agendadas nos CEJUSCs em relação ao ano anterior.	Agendadas + Número de Sessões de Conciliação Pré-Processuais Agendadas + Número de Sessões de Mediação Processuais Agendadas + Número de Sessões de Mediação Pré-Processuais Agendadas em 2024 no âmbito dos CEJUSCs / (sobre) qtd de Sessões de Conciliação Processuais Agendadas + Número de Sessões de Conciliação Pré-Processuais Agendadas + Número de Sessões de Mediação Processuais Agendadas + Número de Sessões de Mediação Pré-Processuais Agendadas em 2023 no âmbito dos CEJUSCs)-1]x100.	

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	5.10. Número de Comarcas atendidas com a Justiça Restaurativa.	TJMG 98. Realizar, em pelo menos 20% (vinte por cento) das comarcas, iniciativas de Justiça Restaurativa no ano de 2024.	Somatório do número de Comarcas atendidas pelos serviços constantes da descrição da meta no ano de 2024.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
XI. Otimizar o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs; XII. Aprimorar a extração, o tratamento e a explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas, objetivando-se a melhoria contínua de indicadores estratégicos; XIII. Estruturar políticas públicas autocompositivas que promovam a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da relação interinstitucional do Judiciário com a sociedade no que se refere a meio ambiente, urbanismo, saúde e outros temas de alta repercussão jurídica, cultural, econômica e social; XIV. Aprimorar as atividades notariais e de registro, para aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	46 - Programa de Reestruturação e integração dos serviços públicos geridos pela Terceira Vice-Presidência.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	3ª Vice-Presidência: Superintendência da Gestão De Inovação.			
Patrocinador	Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima.			
Objetivos	Aprimorar a organização dos serviços geridos pela Terceira Vice-Presidência. Destacam-se, neste caso, os seguintes projetos: Reestruturação interna dos serviços da terceira vice-presidência: Promover estudos e aprovação de ato normativo de reestruturação dos órgãos internos à Terceira Vice-Presidência, para melhor dotá-la de infraestrutura organizacional, humana e material, capaz de aprimorar os serviços a seu cargo. Da mesma forma inclui-se neste trabalho a melhoria do quadro funcional dos diversos setores desta Terceira Vice-Presidência. Justiça multiportas CEJUSC belo horizonte e juizado especial da capital: O projeto tem por objetivo ofertar os serviços de atermiação do Cejusc Pré-Processual no próprio ambiente dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, no formato “Justiça Multiportas” onde o cidadão, no mesmo espaço físico, poderá receber tanto os serviços do Cejusc BH como o dos Juizados Especiais conforme a sua necessidade. Nucleomulti: Formalizar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a realização de sessões de conciliação e mediação em reclamações pré-processuais apresentadas perante o Poder Judiciário. Mediação no ambiente físico do JESP em parceria com o CEJUSC BH: O projeto tem como foco estabelecer-se ambiente físico para o oferecimento de serviço de mediação pelo Cejusc Belo Horizonte, em sala previamente destinada pelos Juizados Especiais da Capital, de maneira a permitir-se ao usuário dos juizados especiais acesso direto a tais serviços. Apoio à ampliação dos serviços de justiça restaurativa: A Justiça Restaurativa é um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato são solucionados de modo estruturado. Neste sentido, busca-se neste projeto apoiar os trabalhos da CEAJUR - Central de Justiça Restaurativa, bem como da Rede Restaura e promover a interiorização das práticas restaurativas nas Comarcas do Estado. Ações de aperfeiçoamento dos serviços da assessoria de admissibilidade dos recursos excepcionais: As ações objetivam possibilitar o julgamento de todos os recursos excepcionais afetos a competência jurisdicional da 3ª Vice-Presidência que superarem o prazo de 60 dias de conclusão, apurados no último dia útil do expediente forense (19/12/2023).			
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	08/01/2024.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO				
• Ampliação do funcionamento do projeto Justiça Multiportas CEJUSC Belo Horizonte e Juizado Especial da capital. • Ampliação do funcionamento do projeto de Mediação do CEJUSC Belo Horizonte e Juizado Especial da capital. • Efetivação da formalização de parcerias com entidades públicas e privadas perante o Nucleomulti. • Fortalecimento das Redes Colaborativas de Justiça Restaurativa. • Elaboração de relatório de acompanhamento das ações de Justiça Restaurativa executadas no Estado de Minas Gerais. • Metodologia aprimorada da afetação de grupos representativos de controvérsia, considerando a otimização da identificação, seleção e envio dos recursos representativos da controvérsia.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3.Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.45. Número de recursos excepcionais que superem o prazo de 60 dias de conclusão, apurados no último dia útil do expediente forense (19/12/2024).	TJMG 99. Decidir 100% dos recursos excepcionais que superarem o prazo de 60 (sessenta) dias de conclusão, apurados no último dia útil do expediente forense (19/12/2024).	Número de recursos excepcionais que superem o prazo de 60 dias de conclusão, apurados no último dia útil do expediente forense (19/12/2024).	

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	5.10. Número de Comarcas atendidas com a Justiça Restaurativa.	TJMG 98. Realizar, em pelo menos 20% (vinte por cento) das comarcas, iniciativas de Justiça Restaurativa no ano de 2024.	Somatório do número de Comarcas atendidas pelos serviços constantes da descrição da meta no ano de 2024.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
X. Reestruturar e integrar os serviços públicos geridos pela Terceira Vice-Presidência, de forma responsiva e identitária; XI. Otimizar o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs; XII. Aprimorar a extração, o tratamento e a explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas, objetivando-se a melhoria contínua de indicadores estratégicos; XIII. Estruturar políticas públicas autocompositivas que promovam a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da relação interinstitucional do Judiciário com a sociedade no que se refere a meio ambiente, urbanismo, saúde e outros temas de alta repercussão jurídica, cultural, econômica e social.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	47 - Programa de otimização do funcionamento dos CEJUSCs - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.	
INFORMAÇÕES GERAIS		
Unidade gestora	3ª Vice-Presidência: Superintendência da Gestão de Inovação.	
Patrocinador	Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima.	
Objetivos	Promover a otimização do funcionamento dos CEJUSCS - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. As iniciativas abrangidas pelo programa são: Promoção da capacitação e aperfeiçoamento dos conciliadores e mediadores: Disseminar a Política de Autocomposição no âmbito do TJMG; aumentar o quadro de conciliadores, mediadores capacitados e atuantes nos Centros, aumentar a capacidade de agendamento de sessões por centro e, consequentemente, o índice de conciliação e acordos obtidos no âmbito de atuação do CEJUSC, e, consequentemente, a qualidade na prestação do serviço. Instalação de novos PAPRES- postos de atendimento pré-processual: Fomentar a parceria com diversas instituições para aumentar, sem custo para o TJMG, a capacidade de realização de sessões de conciliação pré-processuais (antes do ajuizamento de ação judicial). Fortalecimento dos CEJUSCs de 2º grau e Especializados: Ampliar a atuação dos CEJUSCs de 2º grau e Especializados. Implementação do pagamento de remuneração a conciliadores, mediadores e facilitadores de Justiça Restaurativa – JR: Edição de norma que regulamente o pagamento da remuneração de conciliadores, mediadores e facilitadores de JR e adoção de ações que viabilizem os meios necessários para sua efetivação. CEJUSC Itinerante por convênio com o Ministério Público em deslocamentos programados: A iniciativa em apreço está regulamentada por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 304/2021 e tem por objetivo facilitar o acesso à Justiça, levando aos municípios que não são sedes de comarca serviços ofertados pelos Cejuscs, em especial àquelas pessoas desprovidas de condições financeiras e/ou físicas para o seu deslocamento. Trata-se, no caso, de uma itinerância feita em parceria com o Ministério Público, em cronograma comum previamente agendado para cada ano, em Municípios distantes das sedes das Comarcas, sem base física fixa em cada localidade, mas por meio de veículos próprios de cada instituição e instalações físicas provisoriamente cedidas pelos entes públicos. CEJUSC itinerante por deslocamentos programados em cronograma próprio: A iniciativa em apreço está regulamentada por meio das Resoluções 632/2010 do TJMG e 460/2022 do CNJ e tem por objetivo facilitar o acesso à Justiça, levando aos municípios que não são sedes de comarca serviços ofertados pelos Cejuscs, em especial àquelas pessoas desprovidas de condições financeiras e/ou físicas para o seu deslocamento, não estabelecidas em cronograma conjunto prévio anual com o Ministério Público conforme iniciativa acima descrita. A Justiça Itinerante está regulamentada nos normativos acima citados, com o objetivo de facilitar o acesso à Justiça, levando aos municípios que não são sedes de comarca a estrutura judiciária necessária ao atendimento dos jurisdicionados ali residentes, em especial àqueles desprovidos de condições financeiras e físicas para o seu deslocamento. Trata-se, no caso, de uma itinerância feita em cronograma próprio da Terceira Vice-Presidência, sem estar abarcado na itinerância do Ministério Público [embora o Ministério Público possa se fazer presente não se trata do cronograma previamente estipulado para fins do TCT 304/2021]. São contemplados Municípios e localidades, sem base física fixa em cada localidade, por meio de veículos próprios de cada instituição e instalações físicas provisoriamente cedidas pelos entes públicos. Também estão contempladas ações conjuntas com o Núcleo de Voluntariado do TJMG e outros parceiros na prestação de serviços judiciários. Mutirões de conciliação: Os mutirões atendem demandas massificadas em que uma das partes consta em um número significativo de processos judiciais relativos a causas que envolvam, por exemplo, sistema financeiro (bancos), prestação de serviços de energia, água, telefonia entre outros. Assim, ao promover as sessões de conciliação neste formato, o TJMG busca agilizar o funcionamento da Justiça com a redução do acervo processual de ações	

	repetitivas e promover uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz. Projeto “Cidadania, Democracia e Justiça aos povos Originários em Minas Gerais”: Objetiva o aprimoramento das políticas públicas judiciais para a ampliação do acesso a direitos pelos povos indígenas.		
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.
Início da Iniciativa	08/01/2024.	Término da Iniciativa	19/12/2024.
ESCOPO			
• CEJUSCs aprimorados e otimizados. • Conciliadores e mediadores capacitados. • Instalação de novos PAPREs. • Implementação do pagamento de remuneração a conciliadores e mediadores. • Fortalecimento dos CEJUSCs de 2º grau e especializados. • Promoção do CEJUSC Itinerante por convênio com o Ministério Público em deslocamentos programados. • Promoção do CEJUSC Itinerante por deslocamentos programados em cronograma próprio. • Realização de mutirões de Conciliação. • Realização de diagnóstico do funcionamento dos CEJUSCs instalados.			
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
2. Ampliação da relação institucional do Judiciário com a Sociedade.	2.4. Número de ações de itinerância efetivamente realizadas.	TJMG 100. Promover, por ação própria ou mediante parceria com outros órgãos internos e externos ao TJMG, o oferecimento de serviços de itinerância em pelo menos 30 (trinta) ações, até dezembro de 2024.	Somatório de ações de itinerância efetivamente prestadas no ano de 2024.
5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	5.1. Índice de Conciliação.	CNJ 3. Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 (um) ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% (dezessete por cento) de Índice de Conciliação.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	5.6. Taxa de aumento de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade tratados no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania no setor pré-processual ou no programa Paternidade para Todos.	TJMG 27. Aumentar, em 2024, 5% (cinco por cento) no número de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade em relação ao ano anterior.	$\left[\left(\frac{\text{qtd de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade realizados no âmbito do TJMG em 2024}}{\text{qtd de procedimentos pré-processuais de reconhecimento de paternidade realizados no âmbito do TJMG em 2023}} - 1 \right) \times 100 \right]$

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos.	5.9. Percentual de sessões agendadas nos Cejuscs.	TJMG 97. Aumentar, em 2024, uma média de pelo menos 3% (três por cento) no número de sessões agendadas nos CEJUSCs em relação ao ano anterior.	Agendadas + Número de Sessões de Conciliação Pré-Processuais Agendadas + Número de Sessões de Mediação Processuais Agendadas + Número de Sessões de Mediação Pré-Processuais Agendadas em 2024 no âmbito dos CEJUSCs / (sobre) qtd de Sessões de Conciliação Processuais Agendadas + Número de Sessões de Conciliação Pré-Processuais Agendadas + Número de Sessões de Mediação Processuais Agendadas + Número de Sessões de Mediação Pré-Processuais Agendadas em 2023 no âmbito dos CEJUSCs)-1]x100
	5.10. Número de Comarcas atendidas com a Justiça Restaurativa.	TJMG 98. Realizar, em pelo menos 20% (vinte por cento) das comarcas, iniciativas de Justiça Restaurativa no ano de 2024.	Somatório do número de Comarcas atendidas pelos serviços constantes da descrição da meta no ano de 2024.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
X. Reestruturar e integrar os serviços públicos geridos pela Terceira Vice-Presidência, de forma responsiva e identitária; XI. Otimizar o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs; XII. Aprimorar a extração, o tratamento e a explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas, objetivando-se a melhoria contínua de indicadores estratégicos; XIII. Estruturar políticas públicas autocompositivas que promovam a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da relação interinstitucional do Judiciário com a sociedade no que se refere a meio ambiente, urbanismo, saúde e outros temas de alta repercussão jurídica, cultural, econômica e social.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	49 - Programa de Implantação de Salas de Depoimento Especial.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: COINJ - Coordenadoria da Infância e da Juventude.			
Patrocinador	Dr. Flávio Umberto Moura Schmidt.			
Objetivos	Implantar salas de depoimento especial em todas as 298 comarcas do estado de Minas Gerais, como forma de ampliar e qualificar os espaços para o Depoimento Especial, nos termos da Resolução CNJ 299/2019, visando a proteção integral às crianças e adolescentes. A utilização das salas objetiva atender dispositivo legal contido na Lei 13.431/2017, priorizando o atendimento da pessoa em desenvolvimento.			
Característica da Iniciativa	Programa.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	15/02/2018.	Término da Iniciativa	31/12/2024.	
ESCOPO				
• Instalação de Sala de Depoimento Especial – Abre Campo. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Açucena. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Alto do Rio Doce. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Andrelândia. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Bom Sucesso. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Botelhos. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Camanducaia. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Campo Belo. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Carmo do Paranaíba. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Carmópolis de Minas. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Conceição do Mato Dentro. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Conselheiro Pena. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Corinto. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Coromandel. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Espera Feliz. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Formiga. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Inhapim. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Itaúna. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Ituiutaba. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Jaboticatubas. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Jacinto. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Jequitinhonha. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Juatuba. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Mateus Leme. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Medina. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Mesquita. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Muzambinho. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Novo Cruzeiro. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Passa Tempo. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Patrocínio. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Pedra Azul. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Resplendor. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Rio Casca. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Sabinópolis. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Santo Antônio do Monte. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Três Marias. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Turmalina. • Instalação de Sala de Depoimento Especial – Virgínia.				

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
9. Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	9.17. Taxa de implantação de Salas de Depoimento Especial nas Comarcas de Minas Gerais.	TJMG 66. Implantação das Salas de Depoimento Especial em 100% (cem por cento) das Comarcas previstas para o ano de 2024.	(Total de comarcas que implementaram as salas de depoimento especial até 2024 / Total de comarcas do estado de Minas Gerais previstas para o ano de 2024) x 100.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa		50 – Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF ciclo 2021 a 2026 – Programa de Pós-Graduações da EJEF (Abreviatura: PDI EJEF – PÓS).			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		2ª Vice- Presidência: DIRDEP – Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoal.			
Patrocinador		Dr. Thiago Grazziane Gandra.			
Objetivos		O Programa de Pós-Graduação da EJEF visa consolidar a Escola de Governo no rol das instituições de ensino voltadas à formação de agentes públicos integrantes do sistema de educação formal brasileiro, com a oferta de pós-graduações profissionais voltadas à qualificação de magistrados e servidores para atuação na realidade laboral do Tribunal.			
Característica da Iniciativa		Programa Incremental.	Custo Previsto	R\$185.294,00.	
Início da Iniciativa		07/01/2023.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO					
- Desenvolvimento do Projeto do 3º Curso de Pós-Graduação lato sensu da EJEF em Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação. - Oferta do 3º Curso de Pós-Graduação lato sensu da EJEF em Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação. - Desenvolvimento do Projeto do 4º Curso de Pós-Graduação lato sensu da EJEF.					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
10. Otimização da Gestão de Pessoas.		10.5. Taxa de consolidação do Programa de Pós-Graduação da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.	TJMG 67. Cumprir, até dezembro de 2024, 67% (sessenta e sete por cento) das etapas/entregas de consolidação do Programa de Pós-Graduação da EJEF previstas para o período de 2021-2026.	ECC = Quantidade de etapas de consolidação dos programas de pós-graduação cumpridas até o ano considerado; ECP = Quantidade total de etapas de consolidação dos programas de pós-graduação planejadas para o período de 2021-2026. Obs: para fins de monitoramento pelo cronograma da iniciativa, as etapas de consolidação equivalem às entregas definidas no cronograma. Onde: $\sum ECC / ECP \times 100$	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.					
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0					
XX. Ampliar a oferta de cursos de pós-graduação nas mais diversas especialidades, nas modalidades presencial, a distância e semipresencial.					
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica				15/04/2024.	

Nome da Iniciativa	52 - Núcleo de Justiça 4.0 – 2ª Instância.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	1ª Vice-Presidência: Superintendência Judiciária.			
Patrocinador	Des. Marcos Lincoln dos Santos.			
Objetivos	Promover correção de distorções de distribuição de processos em segunda instância, em razão de problemas diversos relativos à definição de competência de órgãos julgadores; ampliação do índice de cumprimento das metas do CNJ aplicáveis à segunda instância do TJMG; redução do índice de congestionamento em segunda instância; redução significativa do tempo médio de tramitação processual, em segunda instância; redução de taxas de congestionamento processual decorrentes de prevenção de determinado desembargador ou órgão julgador que envolva grande número de processos; redução do número de processos paralisados em gabinetes, especialmente com a meta de atingir taxa zero de processos paralisados há mais de cem dias.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	30/08/2022.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO				
• Cartório de Apoio aos Núcleos de Justiça 4.0 instalado.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.		
	3.8. Taxa de julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias - 2º Grau.	TJMG 6. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	JC100d/ TJC, onde: JC100d = Número de julgamentos colegiados realizados em até 100 dias TJC = Total de julgamentos colegiados realizados no período JC100d ÷ ∑ dos processos decididos pelo colegiado [(data de distribuição do processo) - (data do julgamento colegiado) =< 100dias}.	

VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;

XXIII. Modernizar a estrutura de cooperação judiciária, em alinhamento com o Programa Justiça 4.0 do CNJ, que busca ampliar o acesso da população brasileira à Justiça por meio do desenvolvimento e uso de novas tecnologias e inteligência artificial.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	55 - Gestão de Receitas do TJMG.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: DIRFIN - Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária.			
Patrocinador	Sr. Eduardo Antônio Codo Santos.			
Objetivos	Aumentar a eficiência na gestão de receitas do TJMG; possibilitar registros contábeis mais fidedignos e mais consistentes, referentes às receitas e aos créditos, inclusive os inscritos em Dívida Ativa; subsidiar os atores externos à DIRFIN de informações sobre o comportamento da arrecadação das receitas sob sua gestão, para elaboração de projeções com base no comportamento da série histórica de arrecadação; e subsidiar a implantação do novo sistema de arrecadação de receitas do TJMG.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	R\$ 8.192.743,97	
Início da Iniciativa	05/09/2022.	Término da Iniciativa	04/03/2025.	
ESCOPO				
• Aprimoramento da gestão da informação com dados da receita. • Aprimoramento da gestão da informação com os sistemas jurisdicionais. • Contratação do serviço de arrecadação ou cobrança Banco. • Divulgações sobre a Gestão de Receitas. • Suporte para a implementação do Novo Sistema de Arrecadação (Sistema contratado e Módulo de desenvolvimento próprio).				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
11. Modernização da Gestão Orçamentária e Financeira.	11.3. Taxa de cumprimento das atividades relacionadas ao Projeto de Gestão de Receitas do TJMG.	TJMG 69. Cumprir, até 31/12/2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano no Projeto de Gestão de Receitas do TJMG.	$\sum \text{atividades executadas em 2024} / \sum \text{atividades previstas para conclusão em 2024.}$	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim; XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa		56 - Projeto de Implantação da Gestão de Créditos.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		Presidência: DIRFIN - Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária.			
Patrocinador		Sr. Eduardo Antônio Codo Santos.			
Objetivos		Implantar a Gestão de Créditos do TJMG, visando a redução da evasão de receitas decorrentes dos créditos e consequente aumento da arrecadação.			
Característica da Iniciativa		Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa		19/11/2021.	Término da Iniciativa	19/12/2025.	
ESCOPO					
• Documentação da Gestão do Crédito - Documento de Visão. • Documentação da Gestão do Crédito - Fluxos (Judicial, Extrajudicial e Administrativo). • Depuração das informações dos créditos não tributários registrados no TJMG e na AGE e atualização dos registros contábeis. • Regulamentação interna para procedimentos de cobrança administrativa e registro dos critérios não tributários. • Adequação da Estrutura Administrativa. • Integração entre sistemas do TJMG e da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG.					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
11. Modernização da Gestão Orçamentária e Financeira.	11.5. Taxa de créditos não relativos aos processos administrativos apurados com crédito a receber e incobráveis registrados no SIAFI.	TJMG 106. Registrar no SIAFI, até 31/10/2024, 100% (cem por cento) dos créditos não tributários relativos aos processos administrativos apurados com crédito a receber e incobráveis informados pela AGE ao TJMG.	$\frac{\sum \text{processos administrativos de créditos não tributários apurados como crédito a receber e incobráveis tratados pelo TJMG}}{\sum \text{processos administrativos créditos não tributários apurados como crédito a receber e incobráveis enviados pela AGE ao TJMG}}$ Restrição: serão considerados apenas os créditos que apresentarem controle de legalidade positivo (Fase CL)		
	11.6. Taxa de cumprimento das atividades relacionadas à extração de dados atualizados do Sistema SIARE referente ao Processo Tributário Administrativo-PTA originados da CNPDP e inclusão no banco de dados do Sistema RUPE.	TJMG 107. Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas no “Projeto de Implantação da Gestão de Créditos” necessárias à extração de dados atualizados do Sistema SIARE referente ao Processo Tributário Administrativo-PTA originados da CNPDP e inclusão no banco de dados do Sistema RUPE até 30/11/2024.	$\frac{\sum \text{atividades executadas em 2024}}{\sum \text{atividades previstas para conclusão em 2024}}$		
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.					

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim;

XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	57 - Implantação do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais – SIDEJUD.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: DIRFIN - Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária.			
Patrocinador	Sr. Eduardo Antônio Codo Santos.			
Objetivos	O Sistema de Depósitos Judiciais – SIDEJUD tem por objetivo a administração autônoma e centralizada dos depósitos judiciais e de precatórios. Em geral, o Poder Judiciário de Minas Gerais trará para si a responsabilidade pelo registro da Entrada dos depósitos, da Saída desses valores por meio de alvará judicial, da atualização dos saldos, do controle, da gestão e da contabilização de todo o montante. O sistema foi dividido em três módulos, sendo eles depósitos judiciais, precatórios e Lei nº 151/15. Atualmente, o módulo de depósitos judiciais já está em fase de finalização e sendo preparado para homologação. Já os dois módulos restantes estão em fase de levantamento de requisitos. Iniciado em 2019, o SIDEJUD é o resultado de uma decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Supremo Tribunal Federal - STF que permitiram a contratação não só de bancos públicos como também a contratação de bancos privados para movimentação e gestão dos depósitos judiciais e de precatórios. O objetivo é permitir que outras instituições financeiras possam movimentar o montante, ficando a cargo dos Tribunais a gestão exclusiva e centralizada dos depósitos judiciais. A previsão é de que o SIDEJUD esteja em pleno funcionamento a partir de 2026. Evidencia-se ainda a Recomendação nº 147 do CNJ, de 2023, que sugere aos Tribunais do país, a utilização do SIDEJUD para controle dos depósitos judiciais, uma vez que o sistema está sendo construído na Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ do CNJ. Em síntese, o SIDEJUD irá possibilitar ao TJMG uniformizar o entendimento a respeito da contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais de terceiros, a partir do controle operacional, garantindo maior transparência e eficiência no que tange a prestação de contas aos órgãos competentes tal como a prestação de serviços aos jurisdicionados.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	02/10/2019.	Término da Iniciativa	31/12/2025.	
ESCOPO				
• Fase inicial do Projeto. • Adesão à PDPJ. • Dados processuais. • Depósitos Judiciais - Registro de cobrança com vencimento para recebimento. • Depósitos Judiciais - Integração SISBAJUD. • Depósitos Judiciais - Remuneração de depósitos judiciais. • Depósitos Judiciais - Gestão de Subcontas. • Depósitos Judiciais - Expedição de alvarás para pagamento de Depósito Judicial. • Depósitos Judiciais - Manual Técnico do Depósito Judicial. • Depósitos Judiciais - Transação Bancária para Depósito Judicial. • Precatórios - Controle Financeiro de Precatórios • Precatórios - Transação bancária para Precatório. • Precatórios - Manual Técnico do Precatório. • Lei 151/2015 - Gestão dos Entes - Leis Federais e Leis Estaduais. • Lei 151/2015 - Transação bancária para Ente. • Lei 151/2015 - Manual Técnico da LEI 151/2015. • Transação Bancária - Módulo de tratamento de arquivos. • Transação Bancária - Cadastro Multibancos. • Ferramentas de Segurança e Notificação - Assinatura PJE Office. • Ferramentas de Segurança e Notificação - Notificador do Sistema. • Relatórios Gerenciais. • Migração do legado (TJMG x Banco do Brasil). • Homologação Integrada. • Projeto Piloto.				

- Regulamentação do SIDEJUD.
- Processo de Contratação.
- Definição de Fluxo.
- Capacitação.
- Divulgação.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
11. Modernização da Gestão Orçamentária e Financeira.	11.2. Taxa de cumprimento das atividades relacionadas ao “Projeto de Implantação do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais - SIDEJUD”.	TJMG 127. Concluir, até 19/12/2024, 59% (cinquenta e nove por cento) do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais - SIDEJUD.	Σ atividades executadas em 2024 / Σ atividades previstas para conclusão em 2024.

VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo;

VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim;

XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa		64 - Divulgação e Estímulo à realização de Campanhas de Apadrinhamento.					
INFORMAÇÕES GERAIS							
Unidade gestora		Presidência: COINJ - Coordenadoria da Infância e da Juventude.					
Patrocinador		Dr. Flávio Umberto Moura Schmidt.					
Objetivos		Estimular as comarcas mineiras a promover as campanhas de apadrinhamento, reestruturando o formato atualmente desenvolvido, na intenção de apoiar o maior número de crianças, além de promover o resgate do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e ampliar a capacidade de proteção à infância no estado de Minas Gerais.					
Característica da Iniciativa		Ação Recorrente.	Custo Previsto		Sem Informação.		
Início da Iniciativa		01/03/2022.	Término da Iniciativa		10/12/2024.		
ESCOPO							
- Reestruturação da campanha de apadrinhamento. - Divulgação do projeto de Apadrinhamento. (Webinário, plano de comunicação, vídeo institucional).							
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO							
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica		Fórmula de Cálculo	
1. Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.		1.13. Número de crianças acolhidas pelo apadrinhamento.		TJMG 1f. Beneficiar 600 crianças no Estado de Minas Gerais através das campanhas de apadrinhamento até 31/12/2024.		Somatório de crianças atendidas por campanhas de apadrinhamento.	
		1.11. Taxa de expansão da Campanha de Apadrinhamento para as Comarcas do Estado de Minas Gerais.		TJMG 77. Aumentar em 10% (dez por cento) o número de comarcas do Estado que promovem campanhas de apadrinhamento, em relação ao ano anterior, até 31/12/2024.		(Total de comarcas que promoveram as campanhas de apadrinhamento em 2024/Total de comarcas que promoveram as campanhas de apadrinhamento em 2023)*100.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)							
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.							
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0							
Iniciativa não vinculada ao PROJEF 5.0.							
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica					15/04/2024.		

Nome da Iniciativa		65 – Núcleo de Voluntariado do TJMG e Comitê Pop Rua/Jus.		
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: NV – Núcleo de Voluntariado.			
Patrocinador	Desa. Maria Luiza de Marilac Alvarenga Araújo.			
Objetivos	<i>Núcleo de Voluntariado:</i> Contribuir para a consolidação da “Rede de Voluntariado” do Estado de Minas Gerais; promover a disseminação da cultura do voluntariado no Poder Judiciário mineiro; coordenar as práticas de voluntariado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG; <i>Comitê Pop Rua/Jus:</i> dar concretude as diretrizes da Resolução, nº 425/2021, do CNJ no que diz respeito ao acesso à justiça pela população em situação de rua.			
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	R\$200.000,00.	
Início da Iniciativa	31/01/2024.	Término da Iniciativa	17/12/2024.	
ESCOPO				
- Realização da Campanha de Arrecadação para as vítimas das chuvas. 2º Triagem de Cartilha Direitos das Pessoas em Situação de Rua. - Realização da Rua dos Direitos – Especial Dia da Mulher. - Realização da Campanha de Inverno. - Realização da Campanha de Dia das Crianças. - Realização da Rua de Direitos 2024. - Oferecimento do Curso de Atendimento Humanizado – 3ª Turma. - Realização da Campanha Natal Solidário. - Realização de diversas Ações do Comitê Pop Rua/Jus. - Realização de diversas Ações do Núcleo de Voluntariado. - Realização da Campanha Papai Noel TJMG em parceria com os correios.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
1. Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.	1.10. Número de pessoas beneficiadas com as ações do Núcleo de Voluntariado do TJMG e do Comitê Pop Rua/Jus.	TJMG 1g. Beneficiar 20.000 (vinte mil) pessoas com as ações do Núcleo de Voluntariado e do Comitê Pop Rua/Jus até dezembro de 2024.	Somatório de pessoas beneficiadas diretamente com as ações do Núcleo de Voluntariado e do Comitê Pop Rua/Jus.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ; V. Majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim; VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias; VII. Erradicar a tramitação de processos físicos, cíveis e criminais por meio da virtualização de todo o acervo de processos ativos e suspensos, bem como do incremento de instrumentos de julgamento e baixa de autos; VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim;				

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021;

XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	66 - Integração do Sistema PJe com o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Corregedoria-Geral de Justiça: COAPE - Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema “Processo Judicial Eletrônico” da Primeira Instância.			
Patrocinador	Des. Estevão Luchesi de Carvalho.			
Objetivos	Tornar mais célere o procedimento de constrição judicial (perda do direito de dispor livremente de um bem em razão de uma execução judicial), possibilitando uma rotina automatizada dentro de um mesmo sistema e retirando das unidades judiciárias grande parte do trabalho manual de preenchimento de informações, conferindo, inclusive, a possibilidade de inserção massiva de informações. Assim, o tempo gasto outrora para preencher e acessar sistemas fora do PJe poderá ser aproveitado em outras atividades na prestação jurisdicional.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	08/07/2022.	Término da Iniciativa	29/11/2024.	
ESCOPO				
- Implantação do Projeto-Piloto nas varas de Execução Fiscal da Capital, Centrase Cível e 3ª Vara Cível de Pouso Alegre. (Atividade: Ajustes Pós Projeto Piloto). - Entrega de cartilhas, orientações e publicação de avisos. - Integração dos sistemas em produção para todas as comarcas de Minas Gerais.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.	CNJ 5. Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56% (cinquenta e seis por cento).		

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.46. Índice de julgamento de processos relacionados às ações ambientais, aos direitos das comunidades indígenas e aos direitos das comunidades quilombolas.	CNJ 10. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados às ações ambientais, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	3.30. Taxa de execução do plano de Integração do Sistema PJe com o SISBAJUD.	TJMG 78. Executar, até 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no plano de Integração do Sistema PJe com o SISBAJUD.	QR/QP, sendo: QR = Quantidade de atividades realizadas em 2024 e QP = Quantidade de atividades planejadas em 2024 > Considera o “peso” de cada atividade no cronograma.
4. Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa.	4.1. Índice de julgamento das ações de improbidade e combate à corrupção.	CNJ 4. Identificar e julgar até 31/12/2024, 65% (sessenta e cinco por cento) das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ; VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim; XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021; XXIII. Modernizar a estrutura de cooperação judiciária, em alinhamento com o Programa Justiça 4.0 do CNJ, que busca ampliar o acesso da população brasileira à Justiça por meio do desenvolvimento e uso de novas tecnologias e inteligência artificial; XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	67 - Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Corregedoria-Geral de Justiça: COAPE - Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema “Processo Judicial Eletrônico” da Primeira Instância.			
Patrocinador	Des. Estevão Lucchesi de Carvalho.			
Objetivos	Automatizar e tornar mais célere o procedimento de constrição judicial (perda do direito de dispor livremente de um bem em razão de uma execução judicial), tirando das unidades judiciárias todo processo de impressão, envelopamento, envio, entrega e retorno de correspondências, que ficará à cargo dos Correios, após a integração do PJE com o e-Carta.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	26/07/2022.	Término da Iniciativa	25/11/2024.	
ESCOPO				
- Implementação de um projeto piloto na vara única de Arinos. - Entrega de cartilhas, orientações e publicação de avisos. - Expansão para todas as comarcas de Minas Gerais.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.		
	3.3. Índice de redução da taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento.	CNJ 5. Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56% (cinquenta e seis por cento).		

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.46. Índice de julgamento de processos relacionados às ações ambientais, aos direitos das comunidades indígenas e aos direitos das comunidades quilombolas.	CNJ 10. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados às ações ambientais, 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% (trinta e cinco por cento) dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
	3.24. Índice de julgamento de processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional.	CNJ 11. Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% (noventa por cento) e no 2º grau, 100% (cem por cento) dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.	
	3.31. Taxa de execução do plano de Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	TJMG 79. Executar, até 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no plano de Integração do Sistema PJe com o e-Carta Correios.	QR/QP, sendo: QR = Quantidade de atividades realizadas em 2024 e QP = Quantidade de atividades planejadas em 2024 > Considera o “peso” de cada atividade no cronograma.
4. Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa.	4.1. Índice de julgamento das ações de improbidade e combate à corrupção.	CNJ 4. Identificar e julgar até 31/12/2024, 65% (sessenta e cinco por cento) das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

- I.** Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo;
- IV.** Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;
- VIII.** Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim;
- XVII.** Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021;
- XXIII.** Modernizar a estrutura de cooperação judiciária, em alinhamento com o Programa Justiça 4.0 do CNJ, que busca ampliar o acesso da população brasileira à Justiça por meio do desenvolvimento e uso de novas tecnologias e inteligência artificial;
- XXV.** Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	68 – Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: CIJMG – Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.			
Patrocinador	Sr. Guilherme Augusto Mendes do Valle.			
Objetivos	Dar continuidade e fortalecer a estruturação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais desenvolvendo atividades com o objetivo de auxiliar na identificação e monitoramento dos grandes litigantes, do potencial ou do efetivo ajuizamento de demandas estruturais, repetitivas ou de massa, do excesso de litigiosidade e da litigância abusiva, fraudulenta, predatória, agressora e protelatória, bem como os temas que representam o maior número de controvérsias no âmbito do Poder Judiciário Estadual, e apoiar as estratégias para o tratamento dessas questões.			
Característica da Iniciativa	Programa Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	03/05/2023.	Término da Iniciativa	29/11/2024.	
ESCOPO				
- Desdobramentos da parceria UFMG/TJMG - Desenvolvimento dos projetos apresentados pela pós-graduação Design de Sistemas aplicado à resolução de conflitos e gestão processual. - Elaboração de Plano de Comunicação do CIJMG. - Revista dos Centros de Inteligência. - Apoio, suporte, interlocução, integração e cooperação com setores e órgãos relacionados às atribuições do CIJMG. - Implantação do Projeto “Automatização de Ementas no Juizado Especial”. - Estabelecimento de parceria entre o CIJMG, GEAG e Central de Triagem.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.32. Taxa de execução das atividades do Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.	TJMG 80. Concluir, até dezembro de 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais.	Quantidade de atividades executadas do Programa de Desenvolvimento da Atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais / (sobre) quantidade total de atividades propostas x 100.	
6. Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.	6.3. Índice de priorização de ações coletivas.	TJMG 59. Julgar, até 31/12/2024, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações coletivas distribuídas até 31/12/2022 no 2º Grau.	$((\sum \text{item4} + \text{item5}) / (\text{item1} + \text{item5} + \sum \text{item2} - \sum \text{item3})) \times 1000/k$, onde: k = 8 para o período de referência “Até 31/12/2020”. Ver parâmetros na ficha do indicador (Conf. Glossário CNJ).	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;

V. Majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim;

VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias;

XII. Aprimorar a extração, o tratamento e a explicitação de dados relativos às políticas autocompositivas, objetivando-se a melhoria contínua de indicadores estratégicos;

XV. Aperfeiçoar a gestão de precedentes em Primeira e Segunda Instâncias, com aprimoramento das estratégias de comunicação e foco na automatização de alertas de incidência/aplicabilidade de precedentes e suspensão de processos por determinação de Relator de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR ou de recurso representativo de controvérsia, através de ferramentas de inteligência artificial;

XVI. Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito;

XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021;

XVIII. Aprimorar a gestão da inteligência institucional, particularmente com o objetivo de aperfeiçoar o gerenciamento das lides estruturais e o combate das múltiplas formas do abuso do sistema de justiça, com atuação nos 'inputs' processuais e foco em jurimetria, desenvolvimento e compartilhamento de estratégias, harmonização da atuação e comunicação da Primeira e Segunda Instâncias.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa		71 - Implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		Presidência: DIRFIN - Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária.			
Patrocinador		Sr. Eduardo Antônio Codo Santos.			
Objetivos		A utilização do sistema deverá proporcionar otimização do processo de trabalho, maior confiabilidade; na informação prestada e gerenciamento das informações. Busca-se também a simplificação do processo de Concessão De Diárias e Passagens, a descentralização e clareza nos procedimentos de conferência e aprovação da diária de viagem. Acrescenta-se que com a utilização do SCDP haverá maior gestão dos dados e correlação das concessões com o planejamento estratégico do TJMG, proporcionando visão sistêmica da despesa nas respectivas áreas de negócio.			
Característica da Iniciativa		Projeto.	Custo Previsto	R\$ 553.104,00	
Início da Iniciativa		05/09/2022.	Término da Iniciativa	22/05/2024.	
ESCOPO					
• Implantação do SCDP devidamente customizado às necessidades do TJMG. • Regulamentação do SCDP. • Capacitação de gestores e usuários.					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica	
9. Aprimoramento da gestão administrativa e da governança judiciária.		9.21. Taxa de execução do Plano de implantação do sistema de concessão de diárias e passagens - SCDP.		TJMG 84. Executar, até março de 2024, 100% das atividades necessárias à implantação do sistema de concessão de diárias e passagens - SCDP.	
				Fórmula de Cálculo	
				Σ atividades executadas em 2024 / Σ atividades previstas para conclusão em 2024.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.					
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0					
I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ; V. Majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim; VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias; VII. Erradicar a tramitação de processos físicos, cíveis e criminais por meio da virtualização de todo o acervo de processos ativos e suspensos, bem como do incremento de instrumentos de julgamento e baixa de autos; VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim; XXVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021; XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.					
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica				15/04/2024.	

Nome da Iniciativa		72 – Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		1ª Vice-Presidência: DIRSUP – Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional.			
Patrocinador		Dr. Marcelo Paulo Salgado.			
Objetivos		Promover estudos, análises e esclarecimentos relativos à cobrança de custas judiciais, taxa judiciária e despesas processuais e multas arrecadadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias, a fim de garantir maior efetividade ao processo de arrecadação e evitar cobranças indevidas e evasão de receitas. Promover aprimoramento das normas, ampla orientação e uma padronização para a cobrança de custas judiciais, taxa judiciária e despesas processuais na 1ª e 2ª instâncias do TJMG com maior efetividade ao processo de arrecadação. Ademais, a norma está sendo revisada com o objetivo de atender, igualmente, o módulo de custas do eproc que será implementado em breve.			
Característica da Iniciativa		Projeto.	Custo Previsto		Sem Informação.
Início da Iniciativa		01/11/2022.	Término da Iniciativa		14/03/2025.
ESCOPO					
• Criação do Grupo de Trabalho para promover estudos relativos à cobrança de custas judiciais, taxa judiciária e despesas processuais. • Alteração da Portaria de Criação do Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta em relação ao regime de instituição e de cobrança de custas do Poder Judiciário do Estado de MG. • Apresentação de proposta de regulamentação em relação relativa ao regime de instituição e de cobrança de custas no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. • Capacitação sobre o regime de instituição e de cobrança de custas do Poder Judiciário do Estado de MG (Cancelamento) • Atualização de normas e orientações vigentes (Revisão Total). Inclusão • Atualização de normas e orientações vigentes (Revisão Parcial). Inclusão • Capacitação no tema voltada aos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do TJMG. Inclusão • Campanha de Conscientização sobre a importância da correta aplicação do Provimento Conjunto 75/2018. Inclusão • Criação de painéis Qlik Sense para monitoramento das Receitas Judiciais. Inclusão • Aprimoramento de ferramentas que envolvem a gestão da cobrança de custas processuais. Inclusão • Alinhamento contínuo. Inclusão • Aprimoramento do processo de trabalho e atendimento. Inclusão					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica	
9. Aprimoramento da gestão administrativa e da governança judiciária.		9.22. Taxa de execução do Projeto de Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.		TJMG 95. Executar, no ano de 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no Projeto de Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.	
				QAE/QAPX100 QAP: Quantidade de atividades previstas QAE: Quantidade de atividades executadas.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.					
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0					
II. Instituir o ‘Programa de Modernização da Organização e Divisão Judiciárias’ no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, com alteração da legislação de regência e das normas internas do TJMG, bem como de competências das unidades judiciárias de Primeiro e Segundo Graus.					
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica				15/04/2024.	

Nome da Iniciativa		73 – Plantão Noturno Eletrônico da 2ª Instância.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		1ª Vice-Presidência: DIRSUP – Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional.			
Patrocinador		Dr. Marcelo Paulo Salgado.			
Objetivos		Projeto de processo eletrônico em 2ª instância é a tramitação eletrônica de feitos em período noturno com a operacionalização na Secretaria do Tribunal de Justiça e não mais em Primeira Instância.			
Característica da Iniciativa		Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa		01/03/2023.	Término da Iniciativa	CANCELADO.	
ESCOPO					
- Alteração dos atos normativos. - Implementação da tramitação eletrônica.					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.			
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.					
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0					
V. Majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim;					
VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim.					
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica				15/04/2024.	

Nome da Iniciativa	74 – Gerenciamento eficaz de ações coletivas.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	1ª Vice-Presidência: SEPAD – Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária.			
Patrocinador	Des. Habib Felipe Jabour.			
Objetivos	Promover a uniformização do gerenciamento dos procedimentos decorrentes das ações coletivas nas unidades judiciárias, por meio de protocolos estaduais, regionais ou nacionais, auxiliando os magistrados na gestão do fluxo processual e do acervo das ações coletivas, em busca da efetividade das decisões judiciais. Gestão institucional das ações coletivas, por meio de: estudos e levantamentos de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos; contribuição para formação de um banco de dados e gestão nacionais do uso das ações coletivas como instrumento do tratamento da litigiosidade; gerenciamento do acervo de ações coletivas dos tribunais e promoção da eficiência e efetividade da prestação jurisdicional em relação a essas ações; publicidade acerca das ações coletivas em tramitação e as que ingressam no sistema; esclarecimento à população sobre a possibilidade de uso das ações coletivas; contribuição para formação adequada de magistrados/servidores/colaboradores para o manejo das ações coletivas.			
Característica da Iniciativa	Ação Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	15/01/2024.	Término da Iniciativa	31/12/2024.	
ESCOPO				
• Curso Demandas Estruturais. • Gerenciamento das Ações Coletivas Estruturais. • Ação formativa correção de cadastro 1ª Instância. • Ação de alinhamento MPMG e DPMG. • Curso Gestão de Ações Coletivas.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.42. Taxa de execução do Projeto de Gerenciamento Eficaz das Ações Coletivas.	TJMG 93.Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas no Projeto de Implantação de Gerenciamento Eficaz das Ações Coletivas para o ano de 2024.	QAE/QAPx100 QAP: Quantidade de atividades previstas. QAE: Quantidade de atividades executadas.	
6. Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.	6.3. Índice de priorização de ações coletivas.	TJMG 59. Julgar, até 31/12/2024, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações coletivas distribuídas até 31/12/2022 no 2º Grau.	((∑ item4 + item5) / (item1 + item5 + ∑item2 - ∑item 3)) X 1000/k, onde: k = 8 para o período de referência “Até 31/12/2020”. Ver parâmetros na ficha do indicador (Conf. Glossário CNJ).	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

III. Instituir o 'Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias', com alinhamento de metodologia própria a ser observada na formação dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários e na execução da gestão estratégica das unidades judiciárias das Primeira e Segunda Instâncias, estabelecendo procedimentos e regras para padronização de processos e fluxos de trabalho;

IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;

VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias;

XVI. Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito;

XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021;

XVIII. Aprimorar a gestão da inteligência institucional, particularmente com o objetivo de aperfeiçoar o gerenciamento das lides estruturais e o combate das múltiplas formas do abuso do sistema de justiça, com atuação nos 'inputs' processuais e foco em jurimetria, desenvolvimento e compartilhamento de estratégias, harmonização da atuação e comunicação da Primeira e Segunda Instâncias;

XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	75 – Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	1ª Vice-Presidência: SEPAD – Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária.			
Patrocinador	Des. Habib Felipe Jabour.			
Objetivos	Tornar a comunicação, a identificação (existência e aplicabilidade) e a compreensão de precedentes efetiva para a tomada de decisão sobre desenho de solução de conflitos, por meio de ações formativas, ferramentas tecnológicas de automação.			
Característica da Iniciativa	Ação Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	17/08/2022.	Término da Iniciativa	06/02/2025.	
ESCOPO				
• Identificação automatizada de temas repetitivos possivelmente aplicáveis aos processos. • Curso Aplicabilidade de Precedentes Qualificados no âmbito Criminal. • Criação da Seção Criminal. • Curso de elaboração de acórdãos e ementas em IRDR e IAC. • Curso de Precedentes - Juízes leigos e servidores. • Acompanhamento da tramitação IRDR/IAC. • Ação formativa Contínua Desvendando Precedentes. • Curso: O Sistema Brasileiro de Precedentes e sua operacionalidade estratégica no TJMG. • Curso Juízos de admissibilidade e de conformidade de recursos extraordinários para presidentes de Turmas Recursais.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
6. Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.	6.4. Taxa de julgamento de IRDR/IAC em até 280 (duzentos e oitenta) dias.	TJMG 118. Julgar, em 2024, 80% (oitenta por cento) dos IRDRs/IACS, em até 280 (duzentos e oitenta) dias após a admissão, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga a advogados ou órgãos externos, 25 dias).	JIRDR-IAC280d/TJ X 100, onde: JIRDR-IAC280d = Número de julgamentos de mérito realizados em até 280 dias TJ = Total de julgamentos realizados no período JIRDR-IAC280d = ∑ dos processos com julgamento de mérito [(data de conclusão após a admissibilidade do processo) - (data do julgamento) =< 280 dias.	
	6.5. Taxa de Juízo de admissibilidade de IRDR/IAC em até 90 (noventa) dias.	TJMG 113. Exercer, em 2024, o juízo de admissibilidade em 100% dos IRDRs/IACs em até 90 (noventa) dias após a distribuição do requerimento.	Número de juízos de admissibilidade em até 90 dias: número de juízos de admissibilidade no período X 100 = percentual de alcance da meta.	
9. Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	9.23. Taxa de cumprimento das atividades previstas no Projeto de Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificadas.	TJMG 96. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Ampliação da Eficácia da Sistemática dos Precedentes Qualificados.	QAE/QAP X 100 QME = Quantidade de atividades executadas QAP = Quantidade de atividades previstas.	

VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

III. Instituir o 'Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias', com alinhamento de metodologia própria a ser observada na formação dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários e na execução da gestão estratégica das unidades judiciárias das Primeira e Segunda Instâncias, estabelecendo procedimentos e regras para padronização de processos e fluxos de trabalho;

IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;

V. Majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim;

VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias.

XV. Aperfeiçoar a gestão de precedentes em Primeira e Segunda Instâncias, com aprimoramento das estratégias de comunicação e foco na automatização de alertas de incidência/aplicabilidade de precedentes e suspensão de processos por determinação de Relator de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR ou de recurso representativo de controvérsia, através de ferramentas de inteligência artificial;

XVI. Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito;

XXII. Proporcionar a divulgação contínua e imediata das inovações legislativas e jurisprudenciais, sobretudo aquelas com repercussão geral, e criar instrumentos de divulgação doutrinária especializada própria, priorizado o acervo digital;

XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	76 – Aperfeiçoamento Gerencial da Segunda Instância.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	1ª Vice-Presidência: Superintendência Judiciária.			
Patrocinador	Dr. Marcelo Paulo Salgado.			
Objetivos	Viabilizar o aprimoramento permanente da gestão de todos os setores que a compõem a SEJUD, especialmente cartórios e gabinetes, por meio da constante revisão e inovação nos processos de trabalho, nivelamento de conhecimentos, desenvolvimento de ações tendentes à desburocratização, à aquisição de competências e habilidades em gestão pelos servidores e à absorção e consolidação da cultura gerencial institucional, bem como auxiliar os diversos setores da SEJUD no desdobramento do planejamento estratégico e seu acompanhamento e na realização de reuniões de gestão.			
Característica da Iniciativa	Programa Incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	05/02/2024.	Término da Iniciativa	18/12/2024.	
ESCOPO				
- Desdobramento do Planejamento Estratégico em todos os 36 cartórios judiciais de Segunda Instância. - Realização de 6 (seis) Encontros Gerenciais SEJUD. - Projeto de reforma do primeiro subsolo do edifício Sede para integração dos setores que compõem a SEJUD. - Desenvolvimento de modelo de gestão de gabinetes de Segunda Instância. - Realização de reuniões de gestão com cartórios da 2ª instância.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.		

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.43. Taxa de cumprimento das atividades previstas no Programa de Aperfeiçoamento Gerencial da Segunda Instância.	TJMG 94. Executar, em 2024, 80% (oitenta por cento) das atividades previstas para o ano no Programa de Aperfeiçoamento Gerencial da Segunda Instância.	QAE/QAP X100 QAP: Quantidade de atividades previstas QAE: Quantidade de atividades executadas $(\sum \text{PAC} < 61\text{d} / \sum \text{PPAC}) \times 1000/\text{k}$ onde: PAC = processos do acervo dos cartórios; PPAC = processos paralisados no acervo; k = 9,5 para o período de referência “Até 31/12/2024”.
	3.51. Índice de tramitação processual em até 60 (sessenta) dias.	TJMG 91. Movimentar 95% (noventa e cinco por cento) do acervo processual em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
III. Instituir o ‘Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias’, com alinhamento de metodologia própria a ser observada na formação dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários e na execução da gestão estratégica das unidades judiciárias das Primeira e Segunda Instâncias, estabelecendo procedimentos e regras para padronização de processos e fluxos de trabalho; IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ; VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias. XVI. Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito; XVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021; XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa		77 - Melhorias no Precatório com o ORW.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		Presidência: ASPREC – Assessoria de Precatórios.			
Patrocinador		Dr. Paulo José Rezende Borges.			
Objetivos		Criação de um formulário dinâmico via web para preenchimento das informações necessárias de um ofício precatório substituindo o trabalho manual pelo automatizado.			
Característica da Iniciativa		Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa		03/04/2019.	Término da Iniciativa	03/09/2024. Concluída.	
ESCOPO					
• Integração do ORW ao SGP. • Implantação do formulário eletrônico. (Cancelado). • Capacitação aos usuários. (Cancelado). • Entrada em produção. (Cancelado).					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica		Fórmula de Cálculo	
9. Aprimoramento da gestão administrativa e da governança judiciária.	9.24. Taxa de execução das etapas previstas para integração do ORW ao SGP.	TJMG 102. Realizar 100% (cem por cento) das atividades da etapa de integração do ORW ao SGP até dezembro de 2024.		Qtd. de ações do plano executadas/(sobre) qtd total de ações previstas no plano de integração do ORW ao SGP.]x100.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura.					
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.					
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0					
I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ; V. Majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim; VI. Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias; VII. Erradicar a tramitação de processos físicos, cíveis e criminais por meio da virtualização de todo o acervo de processos ativos e suspensos, bem como do incremento de instrumentos de julgamento e baixa de autos; VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim; XXVII. Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021; XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.					
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica				15/04/2024.	

Nome da Iniciativa	78 – Implementação de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em primeiro e em segundo grau de jurisdição (Portaria 6856/PR/2024).			
Patrocinador	Desa. Paula Cunha e Silva.			
Objetivos	Com a criação da Iniciativa Estratégica, busca-se a promoção de uma política institucional no intuito de promover ambiente organizacional de respeito à diferença e não discriminação, o desenvolvimento e a difusão de experiências e métodos de gestão e organização laboral que promovam saúde, sustentabilidade e segurança no trabalho, bem como assegurar o respeito à diversidade e aplicar políticas institucionais de reconhecimento das pessoas e seu trabalho.			
Característica da Iniciativa	Programa Recorrente.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	29/06/2023.	Término da Iniciativa	20/12/2024.	
ESCOPO				
- Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TJMG - Portaria Conjunta a ser publicada, conforme dispõe o art. 3º da Resolução TJMG nº 1018/2023. - Ações de capacitação sobre a temática, com apoio da Escola Judicial Des. Edésio Fernandes - EJEJF. - Plano de Comunicação realizado (Campanhas, página no Portal atualizado, entre outros). - Revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais para o auxílio no combate ao assédio e/ou discriminação. - Visitas Preventivas realizadas no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
10. Otimização da Gestão de Pessoas.	10.6. Taxa de cumprimento das atividades previstas para implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias.	TJMG 104. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano para a implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias.	Total de Atividades Implementadas/ Total das Atividades previstas x 100.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
3. Boa Saúde e Bem Estar. 5. Igualdade de Gênero. 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
IX. Implementar os direitos subjetivos de magistrados e servidores, assegurando o efetivo gozo de benefícios previstos em lei, como premissa de justiça funcional.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa		79 - Programa D.I.A. (Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade).			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		Presidência: CESUS - Centro de Sustentabilidade.			
Patrocinador		Des. Luiz Artur Rocha Hilário.			
Objetivos		Cumprir as determinações da resolução do CNJ nº 401/2021 sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário.			
Característica da Iniciativa		Programa incremental.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa		04/02/2023.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO					
• Contratação de interprete de linguagem brasileira de sinais. • Contratação de empresa para inserir legendas em manifestações públicas. • Inserção de audiodescrição em manifestações públicas. • Solicitação da execução do projeto de acessibilidade no auditório - Anexo I. • Capacitação em Libras. • Capacitação do corpo funcional TJMG na temática acessibilidade. • Implementação de ações de sensibilização. • Implementação da cartilha TEA (CNJ). • Verificação de acessibilidade do Portal (sítio) institucional. • Implementação de Acessibilidade - Edifício Sede. • Implementação de acessibilidade no auditório do anexo I. • Implementação do uso do Cordão de Girassol no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. • Estudo para a implantação do cordão de girassol 2024. • Disponibilização da cartilha “Qual a sua atitude?” em braile. • Pílulas de acessibilidade para a rádio TJMG. • Realização de campanha de sensibilização na temática acessibilidade - Conquistando respeito. • Expansão do projeto Mano Down. • Realização de pesquisa sobre o grau de satisfação dos PCDs. • Programa de recepção da pessoa com deficiência.					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
1. Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.		1.14. Taxa de execução das ações previstas no Programa D.I.A (Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade).		TJMG 111. Executar, até dezembro de 2024, 80% (oitenta por cento) das ações previstas para o ano no programa D.I.A (Programa de Desenvolvimento, Inclusão e Acessibilidade).	Resultado do indicador = QME/QMP X 100 QME= Quantidade de ações executadas QMP = Quantidade total de ações previstas para o ano de 2024.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
8. Emprego Decente e Crescimento Econômico. 10. Redução das Desigualdades. 17. Parcerias e Meios de Implementação.					
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0					
XIII. Estruturar políticas públicas autocompositivas que promovam a garantia de direitos fundamentais e o fortalecimento da relação interinstitucional do Judiciário com a sociedade no que se refere a meio ambiente, urbanismo, saúde e outros temas de alta repercussão jurídica, cultural, econômica e social.					
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica					15/04/2024.

Nome da Iniciativa		80 – Implantação do Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial – SAREF (Projeto - piloto na VEP/BH).		
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo.			
Patrocinador	Des. José Luiz de Moura Faleiros.			
Objetivos	Implantar, na Vara de Execuções Penais (VEP) de Belo Horizonte, o Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial – SAREF, projeto-piloto que visa garantir maior celeridade, economicidade, segurança e controle das apresentações do cumprimento de pena de sentenciados em regimes semiaberto, aberto, livramento condicional, acordos de não persecução penal (ANPPs) e acusados em liberdade provisória do Supremo Tribunal Federal.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	17/10/2023.	Término da Iniciativa	14/03/2025.	
ESCOPO				
• 1ª fase - Parametrização do sistema SAREF. • 1ª fase - Gerar relatório de aprovação do ambiente de teste. • 2ª fase - Implantação do Projeto Piloto VEP BH. • 2ª fase - Gerar relatório final do Projeto-Piloto.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
8. Aperfeiçoamento da Administração do Sistema de Justiça.	8.10. Taxa de apenados custodiados pela Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte cadastrados no sistema SAREF (projeto-piloto).	TJMG 112. Cadastrar, no Sistema SAREF (projeto-piloto), no mínimo 10% (dez por cento) dos apenados custodiados pela Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte, até 28/06/2024 (universo de 10.000 apenados).	QA = Quantidade de apenados custodiados na VEP/BH (universo de 10.000) QC = Quantidade de apenados custodiados pela VEP/BH, cadastrados no Sistema SAREF (projeto - piloto) Resultado do Indicador = QC/QA x 100.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0				
XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.				
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.	

Nome da Iniciativa	81 - Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: Superintendência Administrativa Adjunta de Gestão Estratégica.			
Patrocinador	Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.			
Objetivos	A iniciativa de modernização propiciará celeridade na prestação jurisdicional e permitirá, dentre outros resultados esperados: a realização de sessões presenciais, híbridas e remotas com gravação em todos os plenários e auditório; o controle, a liberação e a interrupção de microfones nos plenários e auditório; a modernização da qualidade de áudio e vídeo captado e exibido; a transmissão de sessões de julgamento, pautas, vídeos e outras informações no hall do auditório; a melhoria do sistema de votação eletrônica para o auditório, possibilitando celeridade no processo de votação e eleição; a divulgação das informações e notícias institucionais relevantes para os operadores do Direito, para o jurisdicionado e para a sociedade em geral; a transmissão on-line de informações tanto para os prédios da Capital quanto para as comarcas do interior do Estado.			
Característica da Iniciativa	Programa.	Custo Previsto	R\$ 12.086.666,96.	
Início da Iniciativa	19/01/2023.	Término da Iniciativa	31/03/2025.	
ESCOPO				
• Formalização de demanda (DFD) pela 1ª Vice Presidência. • Formalização de demanda (DFD) pela DIRCOM. • Estudo Técnico Preliminar (ETP) contemplando todo o Programa de Modernização dos Plenários. • Software para Gravação, Indexação e Transcrição. • Murais Corporativos no Edifício Sede do TJMG. • Murais Corporativos no Fórum Lafayette. • Murais Corporativos no Juizado Especial Cível. • Sistema de Emenda Regimental. • Sistema de Eleição. • Sistema para Votação Administrativa. • Painéis de LED para o Auditório do Pleno. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Auditório do Pleno - Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 1 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 2 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 3 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 4 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 5 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 6 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 7 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 8 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 9 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 10 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Plenário 11 do Edifício Sede. • Equipamentos Audiovisuais e TIC no Auditório do Juizado Especial Cível. • VideoWall no Auditório do Pleno. • Projeto Piloto para transmissão ao vivo (Streaming) das Sessões de Julgamento na 12ª e 20 Câmara, utilizando a Plataforma Youtube. • Plataforma Youtube para transmissão ao vivo (Streaming) das Sessões de Julgamento. • QrCode para acesso à Pauta das Sessões de Julgamento. • Equipe Técnica para operacionalização dos novos equipamentos de áudio, vídeo e TIC. • Fluxos de trabalho decorrentes das novas tecnologias do Programa. • Software de VideoConferência (<i>Entrega incluída em setembro de 2024</i>).				

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
9. Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	9.26. Taxa de execução do “Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação.	TJMG 123. Concluir 84% (noventa e seis por cento) das entregas previstas para o “Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação” até dezembro de 2024.	Entregas concluídas/ Entregas previstas no “Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação”.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim; XXV. Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa		82 – Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		1ª Vice-Presidência: SEPAD – Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária.			
Patrocinador		Des. Marcos Lincoln dos Santos.			
Objetivos		Implantar ações que fomentem o aperfeiçoamento gerencial das equipes dos gabinetes de segunda instância, com foco na capacitação e no apoio ao gerenciamento dos processos de trabalho, no aperfeiçoamento da gestão processual e da gestão da litigância, no cumprimento de metas do CNJ e institucionais e no uso dos painéis táticos de modo a deles extrair todas as funcionalidades e utilidades possíveis, segundo os melhores princípios e práticas de jurimetria. Permitir o aperfeiçoamento gerencial, a ampliação de eficiência e efetividade de atuação, o aprimoramento de competência e habilidade, a concentração de esforços na solução de problemas, e não apenas em processos, de modo reativo. Assim, contribuir para o aprimoramento da qualidade da prestação jurisdicional, para o aperfeiçoamento da prática jurisdicional, para além da produtividade, propondo um agir mais responsivo.			
Característica da Iniciativa		Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa		01/10/2023.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO					
• Promoção de ações de nivelamento de conhecimento para equipes de gabinetes de desembargadores. • Estruturação e implementação dos projetos temáticos de apoio à gestão de gabinetes. • Colaboração com o desenvolvimento de painéis estratégicos a serem utilizados pelos desembargadores e suas equipes. • Implementação das práticas e estratégias nos gabinetes de desembargadores (CANCELADO). • Acompanhamento da implantação do plano de gestão, com a participação do CEAGESI (CANCELADO). • Banco de Boas Práticas de Gestão de Gabinetes. • Expansão do projeto para os demais gabinetes de desembargadores em 2025 (CANCELADO). • Reformulação do Manual de Boas Práticas de Gabinetes (INCLUSÃO). • Suporte à organização, cumprimento de metas e aperfeiçoamento gerencial (Projeto 1ª Vice SOMA) (INCLUSÃO).					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.		3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.		CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	
		3.2. Índice de julgamento de processos antigos.		CNJ 2. Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.	
		Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.			

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.7. Taxa de julgamentos monocráticos em até 60 (sessenta) dias - 2º Grau.	TJMG 5. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos monocráticos em até 60 (sessenta) dias (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	$\text{JM60d/TJM} \times 100$, onde: JM60d = Número de julgamentos monocráticos realizados em até 60 dias TJM = Total de julgamentos monocráticos realizados no período JM60d $\div \sum$ dos processos decididos monocraticamente [(data de distribuição do processo) - (data da decisão monocrática)] ≤ 60 dias.
	3.8. Taxa de julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias - 2º Grau.	TJMG 6. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	JC100d/ TJC , onde: JC100d = Número de julgamentos colegiados realizados em até 100 dias TJC = Total de julgamentos colegiados realizados no período JC100d $\div \sum$ dos processos decididos pelo colegiado [(data de distribuição do processo) - (data do julgamento colegiado)] ≤ 100 dias.
	3.9. Índice de acórdãos publicados em até 10 (dez) dias.	TJMG 7. Publicar, em 2024, 95% (noventa e cinco por cento) dos acórdãos no prazo máximo de 10 (dez) dias após o julgamento dos processos.	$\text{AP10d/TAP} \times 100$, onde AP10d = Acórdãos publicados em até 10 dias TAP = Total de acórdãos publicados AP10d $\div \sum$ dos processos julgados [(data de publicação do acórdão) - (data do julgamento)] ≤ 10 dias.
	3.48. Taxa de cumprimento das atividades previstas no Projeto Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	TJMG 114. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas para o ano, no projeto piloto Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	Total de atividades executadas/ Total das atividades previstas x 100.
	3.51. Índice de tramitação processual em até 60 (sessenta) dias.	TJMG 91. Movimentar 95% (noventa e cinco por cento) do acervo processual em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.	$(\sum \text{PAC} < 61\text{d} / \sum \text{PPAC}) \times 1000/k$ onde: PAC = processos do acervo dos cartórios; PPAC = processos paralisados no acervo; k = 9,5 para o período de referência "Até 31/12/2024".
	3.52. Índice de processos conclusos para o respectivo cartório em até 90 (noventa) dias.	TJMG 115. Devolver para o respectivo cartório 95% (noventa e cinco por cento) dos processos conclusos, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da conclusão.	$(\sum \text{PCLS} < 101\text{d} / \sum \text{PCLS}) \times 1000/k$, onde: PCLS = processos conclusos; k = 9,5 para o período de referência "Até 31/12/2024".

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
6. Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.	6.1. Taxa de julgamento de processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade em até 100 (cem) dias.	TJMG 29. Julgar, em 2024, em até 100 (cem) dias, 80% (oitenta por cento) dos processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade de recursos e feitos após trânsito em julgado do tema - 2º Grau (desconsiderado o tempo de permanência em carga a advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	$PVTTJ/TPV \times 100$, onde: PVTTJ = Processos Vinculados a Tema de repercussão geral e repetitividade Transitados em Julgado, julgados em até 100 dias. TPV = Total de Processos Vinculados a tema de repercussão geral e repetitividade. $PVTT = \frac{\sum \text{Processos Vinculados a Tema de repercussão geral e repetitividade Transitados em Julgado, julgados em até 100 dias.} [(data da conclusão do processo) - (data de julgamento)] \leq 100 \text{ dias}}{\sum \text{Processos Vinculados a Tema de repercussão geral e repetitividade Transitados em Julgado, julgados em até 100 dias.}}$
	6.3. Índice de priorização de ações coletivas.	TJMG 59. Julgar, até 31/12/2024, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações coletivas distribuídas até 31/12/2022 no 2º Grau.	$\frac{((\sum \text{item4} + \text{item5}) / (\text{item1} + \text{item5} + \sum \text{item2} - \sum \text{item3})) \times 1000}{k}$, onde: k = 8 para o período de referência "Até 31/12/2020". Ver parâmetros na ficha do indicador (Conf. Glossário CNJ).
	6.4. Taxa de julgamento de IRDR/IAC em até 280 (duzentos e oitenta) dias.	TJMG 118. Julgar, em 2024, 80% (oitenta por cento) dos IRDRs/IACS, em até 280 (duzentos e oitenta) dias após a admissão, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga a advogados ou órgãos externos, 25 dias).	$JIRDR-IAC280d/TJ \times 100$, onde: JIRDR-IAC280d = Número de julgamentos de mérito realizados em até 280 dias TJ = Total de julgamentos realizados no período $JIRDR-IAC280d = \sum \text{dos processos com julgamento de mérito} [(data de conclusão após a admissibilidade do processo) - (data do julgamento)] \leq 280 \text{ dias.}$
	6.5. Taxa de Juízo de admissibilidade de IRDR/IAC em até 90 (noventa) dias.	TJMG 113. Exercer, em 2024, o juízo de admissibilidade em 100% dos IRDRs/IACs em até 90 (noventa) dias após a distribuição do requerimento.	Número de juízos de admissibilidade em até 90 dias: número de juízos de admissibilidade no período $\times 100 = \text{percentual de alcance da meta.}$
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

- I.** Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo;
- III.** Instituir o ‘Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias’, com alinhamento de metodologia própria a ser observada na formação dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários e na execução da gestão estratégica das unidades judiciárias das Primeira e Segunda Instâncias, estabelecendo procedimentos e regras para padronização de processos e fluxos de trabalho;
- IV.** Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;
- VI.** Incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias;
- XVI.** Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito;
- XVII.** Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021;
- XVIII.** Aprimorar a gestão da inteligência institucional, particularmente com o objetivo de aperfeiçoar o gerenciamento das lides estruturais e o combate das múltiplas formas do abuso do sistema de justiça, com atuação nos ‘inputs’ processuais e foco em jurimetria, desenvolvimento e compartilhamento de estratégias, harmonização da atuação e comunicação da Primeira e Segunda Instâncias;
- XXV.** Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	83 – Promovendo a Gestão da Litigância.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	1ª Vice-Presidência: SEPAD – Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária.			
Patrocinador	Des. Marcos Lincoln dos Santos.			
Objetivos	Avaliar os dados jurimétricos relativos à litigância no TJMG, particularmente na segunda instância, a fim de auxiliar a Superintendência Judiciária na gestão adequada de conflitos e litigiosidade. Promover ações para identificar e monitorar os grandes litigantes, os focos de litigância repetitiva, de massa, predatória e da fragmentação de pretensões, na segunda instância. Monitorar focos de litigância repetitiva e de massa, especialmente com a finalidade de sugerir ao NUGEPNAC a realização de estudos para instauração de IRDRs e IACs. Acompanhar dados e informações relativos à recorribilidade interna e externa, identificar as causas das variações estatísticas e sugerir estratégias de atuação institucional. Avaliar dados e informações relativas às taxas de reversibilidade de decisões do TJMG e às razões predominantes de reformas de tais decisões, em colaboração com o NUGEPNAC. Analisar eventuais variações nos dados relativos às suscitações de conflitos de competência e sugerir ações e estratégias, em face das informações qualificadas. Colaborar com setores da DIRSUP para a padronização da utilização de classes e assuntos processuais e seu emprego adequado.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	24/10/2023.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO				
- Ideação acerca do projeto “Promovendo a Gestão da Litigância” por meio de sessão de Design Thinking com grupo focal. - Desenvolvimento de painéis táticos para identificar e monitorar os grandes litigantes, a litigância repetitiva, de massa, predatória e da fragmentação de pretensões em segunda instância, em colaboração com o CIJMG. - Identificação e monitoramento dos grandes litigantes, focos de litigância repetitiva, de massa, predatória e da fragmentação de pretensões em segunda instância, em colaboração com o CIJMG. - Ferramenta de IA para identificar e monitorar os grandes litigantes, a litigância repetitiva, de massa, predatória e da fragmentação de pretensões em segunda instância. - Atualização do perfil da SEJUD no Instagram. - Criação do “Boletim Gestão da Litigância”. - Criação da Página/aba da GEAG na Rede TJMG. - Painel Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. - Elaboração de pesquisas e estudos, em parceria com o NUGEPNAC, que subsidiem a admissibilidade de IRDRs e IACs quanto a possíveis efeitos de decisões de sobrestamento ou não de feitos em tramitação que tratem sobre a matéria. - Desenvolvimento de painéis táticos para monitorar e analisar dados e informações relativos à recorribilidade interna e externa, taxas de reversibilidade de decisões do TJMG e variações nos dados relativos às suscitações de conflitos de competência. - Elaboração de estudo e análise de dados e informações relativos à recorribilidade interna e externa, taxas de reversibilidade de decisões do TJMG e variações nos dados relativos às suscitações de conflitos de competência.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.49. Taxa de cumprimento das atividades previstas no Projeto Promovendo a Gestão da Litigância.	TJMG 116. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no Projeto Promovendo a Gestão da Litigância.	Total de Atividades executadas/ Total das Atividades previstas x 100.	

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
6. Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.	6.1. Taxa de julgamento de processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade em até 100 (cem) dias.	TJMG 29. Julgar, em 2024, em até 100 (cem) dias, 80% (oitenta por cento) dos processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade de recursos e feitos após trânsito em julgado do tema - 2º Grau (desconsiderado o tempo de permanência em carga a advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	$PVTTJ/TPV \times 100$, onde: PVTTJ = Processos Vinculados a Tema de repercussão geral e repetitividade Transitados em Julgado, julgados em até 100 dias. TPV = Total de Processos Vinculados a tema de repercussão geral e repetitividade. $PVTTJ \div \sum \text{Processos Vinculados a Tema de repercussão geral e repetitividade Transitados em Julgado, julgados em até 100 dias. [(data da conclusão do processo) - (data de julgamento)]} \leq 100 \text{ dias}$.
	6.4. Taxa de julgamento de IRDR/IAC em até 280 (duzentos e oitenta) dias.	TJMG 118. Julgar, em 2024, 80% (oitenta por cento) dos IRDRs/IACS, em até 280 (duzentos e oitenta) dias após a admissão, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga a advogados ou órgãos externos, 25 dias).	$JIRDR-IAC280d/TJ \times 100$, onde: $JIRDR-IAC280d$ = Número de julgamentos de mérito realizados em até 280 dias TJ = Total de julgamentos realizados no período $JIRDR-IAC280d = \sum \text{dos processos com julgamento de mérito [(data de conclusão após a admissibilidade do processo) - (data do julgamento)]} \leq 280 \text{ dias}$.
	6.5. Taxa de Juízo de admissibilidade de IRDR/IAC em até 90 (noventa) dias.	TJMG 113. Exercer, em 2024, o juízo de admissibilidade em 100% dos IRDRs/IACs em até 90 (noventa) dias após a distribuição do requerimento.	Número de juízos de admissibilidade em até 90 dias : número de juízos de admissibilidade no período $\times 100$ = percentual de alcance da meta.

VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

- III.** Instituir o 'Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias', com alinhamento de metodologia própria a ser observada na formação dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários e na execução da gestão estratégica das unidades judiciárias das Primeira e Segunda Instâncias, estabelecendo procedimentos e regras para padronização de processos e fluxos de trabalho;
- IV.** Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ;
- XVI.** Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito;
- XVII.** Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021;
- XVIII.** Aprimorar a gestão da inteligência institucional, particularmente com o objetivo de aperfeiçoar o gerenciamento das lides estruturais e o combate das múltiplas formas do abuso do sistema de justiça, com atuação nos 'inputs' processuais e foco em jurimetria, desenvolvimento e compartilhamento de estratégias, harmonização da atuação e comunicação da Primeira e Segunda Instâncias;
- XXV.** Fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	84 – Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	1ª Vice-Presidência: SEPAD – Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária.			
Patrocinador	Dra. Mônica Silveira Vieira.			
Objetivos	Alterar procedimento para dar celeridade à tramitação processual. Havendo determinação, por autoridade judiciária de 2ª Instância a outra de 1ª Instância, para cumprimento de ato necessário à continuação do processo que tramita em grau recursal, a Carta de Ordem é utilizada como instrumento processual para o envio do respetivo despacho/decisão ao juízo a quo. Para tanto, o cartório expede a referida Carta e providencia o seu envio por meio de Malote Digital. Ocorre, no entanto, que o referido procedimento muitas vezes provoca atrasos desnecessários no andamento do processo. A presente iniciativa, portanto, parte da necessidade de dar celeridade à tramitação processual, por meio da modificação do procedimento atualmente adotado. Otimizar os processos de trabalho que envolvam determinações, por autoridade judiciária de 2ª Instância a outra de 1ª Instância, para cumprimento de ato processual necessário à sua continuação, com redução efetiva do tempo de tramitação dos feitos envolvidos.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	26/02/2024.	Término da Iniciativa	04/04/2024. Concluída.	
ESCOPO				
• Elaboração de pesquisas e estudos sobre os possíveis impactos e viabilidade da iniciativa. • Elaboração, assinatura e publicação de ato normativo. • Elaboração e encaminhamento das orientações relativas ao novo fluxo aos gabinetes e cartórios judiciais de 2ª Instância.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º Grau; 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.		

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.7. Taxa de julgamentos monocráticos em até 60 (sessenta) dias - 2º Grau.	TJMG 5. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos monocráticos em até 60 (sessenta) dias (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	Resultado do indicador = $JM60d/TJM \times 100$, onde: JM60d = Número de julgamentos monocráticos realizados em até 60 dias TJM = Total de julgamentos monocráticos realizados no período $JM60d = \sum$ dos processos decididos monocraticamente [(data de distribuição do processo) - (data da decisão monocrática)] =< 60 dias.
	3.8. Taxa de julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias - 2º Grau	TJMG 6. Realizar, em 2024, 70% (setenta por cento) dos julgamentos colegiados em até 100 (cem) dias (desconsiderado o tempo de permanência em carga aos advogados e aos órgãos externos - 25 dias).	Resultado do indicador: $JC100d/TJC$, onde: JC100d = Número de julgamentos colegiados realizados em até 100 dias. TJC = Total de julgamentos colegiados realizados no período. $JC100d = \sum$ dos processos decididos pelo colegiado [(data de distribuição do processo) - (data do julgamento colegiado)] =< 100dias}.
	3.50. Taxa de cumprimento das atividades previstas no Projeto Potencializando a Cooperação entre Instâncias, com Eliminação Progressiva da Carta de Ordem.	TJMG 117. Executar, em 2024, 100% (cem por cento) das atividades previstas no Projeto Potencialização da Cooperação entre Instâncias, com Eliminação Progressiva da Carta de Ordem.	Total de Atividades executadas/ total de atividades previstas para 2024 *100.
	3.51. Índice de tramitação processual em até 60 (sessenta) dias.	TJMG 91. Movimentar 95% (noventa e cinco por cento) do acervo processual em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.	Fórmula = $(\sum PAC < 61d / \sum PPAC) \times 1000/k$ onde: PAC = processos do acervo dos cartórios; PPAC = processos paralisados no acervo; k = 9,5 para o período de referência "Até 31/12/2024".
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
IV. Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	85. Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Implantação do Piloto da Central de Processos Eletrônicos - CPE de Turmas Recursais nas 1ª e 2ª Turmas Recursais do Grupo Jurisdicional de Montes Claros.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência.			
Patrocinador	Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.			
Objetivos	Este projeto faz parte do Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias e tem como objetivo realizar a implantação de um piloto da Secretaria de Processos Eletrônicos e Centrais de Processos Eletrônicos na Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, conforme dispõe a Resolução 1055/2023, com o intuito de melhorar a prestação jurisdicional, dando uma resposta mais rápida e efetiva à população.			
Característica da Iniciativa	Projeto.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	01/02/2023.	Término da Iniciativa	31/12/2024	
ESCOPO				
- Estudos realizados para conhecimento, entendimento do funcionamento e viabilidade da CPE. - Publicação da Resolução da criação, estrutura, organização e funcionamento da Secretaria de Processos Eletrônicos e das Centrais de Processos Eletrônicos - Nº 1055/2023 TJMG. - Formalização da demanda via Processo SEI. - Reunião de Abertura do Projeto Piloto. - Mapeamento dos Fluxos de Processos de Trabalho da Secretaria da Turma Recursal Exclusiva de Belo Horizonte, Contagem e Betim. - Mapeamento dos Fluxos de Processos de Trabalho do Gabinete da Turma Recursal Exclusiva de Belo Horizonte, Contagem e Betim. - Pesquisa de melhores práticas (Benchmarking) com o TJRO. - Análise do Processo de Trabalho da Turma Recursal de Montes Claros. - Entrega da Infraestrutura para a CPE. - Normativo (Portaria Conjunta) da CPE Turmas Recursais. - Adesão dos Juízes do Grupo Jurisdicional das Turmas Recursais de Montes Claros à CPE-TR. - Parametrização do PJ-e para a CPE de Turmas Recursais (CANCELADO) - Desenvolvimento do Fluxo de trabalho para a CPE e CAPE. - Desenvolvimento de painéis de acompanhamento. - Provimento de Pessoal para o piloto da CPE de Turmas Recursais. - Reunião com os Juízes de Montes Claros para alinhamento dos processos de trabalho. (CANCELADO) - Apresentação da CPE para a OAB/Defensoria Pública/ Ministério Público. (CANCELADO) - Instalação da Central de Atendimento ao Público Externo – CAPE. - Inauguração da CPE Turmas Recursais. - Acompanhamento da Implantação do Projeto Piloto - CPE Turmas Recursais.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.53. Percentual de execução do plano de implantação do piloto da Central de Processos Eletrônicos (CPE) de Turmas Recursais.	TJMG 119. Implantar o Piloto da Central de Processos Eletrônicos - CPE de Turmas Recursais, nas 1ª e 2ª Turmas Recursais do Grupo Jurisdicional de Montes Claros, no 1º semestre de 2024.	Atividades concluídas / atividades previstas para a Implantação do piloto da Central de Processos Eletrônicos (CPE) de Turmas Recursais em 2024.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

- I.** Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo.
- II.** Instituir o ‘Programa de Modernização da Organização e Divisão Judiciárias’ no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, com alteração da legislação de regência e das normas internas do TJMG, bem como de competências das unidades judiciárias de Primeiro e Segundo Graus.
- IV.** Aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ.
- IX.** Implementar os direitos subjetivos de magistrados e servidores, assegurando o efetivo gozo de benefícios previstos em lei, como premissa de justiça funcional.
- XVI.** Promover a redução progressiva e intensa do estoque de processos que aguardam qualquer espécie de providência para baixa (com exceção de processos suspensos por motivo legal), inclusive por meio de medidas interinstitucionais e de atuação do Centro de Inteligência na elaboração e efetivação de estratégias adequadas de design de soluções de conflito.
- XVII.** Promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	86 - Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Fóruns e Cejuscs Digitais.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência. 3ª Vice-Presidência. Corregedoria - Geral de Justiça.			
Patrocinador	Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.			
Objetivos	Este projeto faz parte do Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias e tem como objetivo implantar pontos de atendimento eletrônicos para a realização de atos pré-processuais e processuais, com o intuito de facilitar à sociedade o acesso à Justiça e promover um ambiente digital cada vez mais eficaz, confiável e inclusivo.			
Característica da Iniciativa	Programa Incremental.	Custo Previsto	R\$ 11.319.060,06.	
Início da Iniciativa	13/07/2023.	Término da Iniciativa	19/10/2024.	
ESCOPO				
- Fórum e Cejusc Digital de Padre Paraíso. - Fórum e Cejusc Digital de Papagaios. - Fórum e Cejusc Digital de Lagoa Grande. - Fórum Digital de Venda Nova. - Fórum e Cejusc Digital de Coluna. - Fórum e Cejusc Digital de Fronteira.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo	
1. Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito.	1.15. Número de Fóruns e Cejuscs Digitais implantados no projeto piloto do TJMG.	TJMG 120. Implantar, em 2024, 6 (seis) Fóruns e Cejuscs Digitais previstos no projeto piloto do TJMG.	Somatório de Fóruns e Cejuscs digitais implantados no âmbito do projeto piloto do TJMG.	
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.1. Índice de julgamento de processos de conhecimento.	CNJ 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
	3.2. Índice de julgamento de processos antigos.	CNJ 2. Identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% (noventa por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% (cem por cento) dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos (2010) ou mais.	Conforme Glossário e Esclarecimentos sobre as Metas Nacionais da Justiça Estadual 2024.	
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)				
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.				

VINCULAÇÃO PROJEF 5.0

I. Instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo.

VIII. Modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim.

XXIII. Modernizar a estrutura de cooperação judiciária, em alinhamento com o Programa Justiça 4.0 do CNJ, que busca ampliar o acesso da população brasileira à Justiça por meio do desenvolvimento e uso de novas tecnologias e inteligência artificial.

Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica

15/04/2024.

Nome da Iniciativa	87 - Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Implantação do Sistema Eletrônico para Tramitação de Processos Judiciais Eproc – 1ª Fase.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico - eproc - CGeproc/TJMG (Portaria Conjunta 1.530/2024).			
Patrocinador	Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.			
Objetivos	Implantar o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc com o objetivo de agilizar e modernizar o Poder Judiciário mineiro, permitindo que toda a tramitação do processo judicial seja realizada de forma eletrônica, tanto na Primeira quanto na Segunda Instância, de forma integrada e com acesso via internet a partir de qualquer dispositivo. Nesta primeira fase (projeto piloto), o eproc será implantado: • na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais; • na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte; • na Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE/Fazendária da Comarca de Belo Horizonte; • na 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 19ª Câmaras Cíveis de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG; e • na Assessoria de Precatórios - ASPREC.			
Característica da Iniciativa	Programa.	Custo Previsto	Sem Informação.	
Início da Iniciativa	24/11/2023.	Término da Iniciativa	19/12/2024.	
ESCOPO				
• Iniciação/Planejamento. • Execução do Plano de Comunicação. • Capacitação Técnica. • Preparação das estruturas para Instalação do Eproc. • Integração do Eproc com sistemas Correlatos. • Configuração e Parametrização. • Homologação 1º Grau - Sem Integração. • Homologação 2º Grau - Sem Integração. • Configuração de integrações com Entes externos. • Capacitação negocial. • Homologação 1º Grau - com Integração. • Homologação 2º Grau - com Integração. • Suporte e Filas de Atendimento. • Treinamentos usuários finais 1º Grau e 2º Grau. • Preparação para Implantação em Produção. • Implantação – 1ª Fase. • Operação assistida.				

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.	3.54. Número de Varas de Feitos Tributários de Minas Gerais e de Belo Horizonte e Central de Cumprimento de Sentença, na Primeira Instância, com eproc instalado.	TJMG 121. Instalar, em 2024, o eproc na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais, na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte abarcando todas as classes processuais de competência dessas unidades judiciárias, com exceção da Carta Precatória de Execução Fiscal e na Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE/ Fazenda da Comarca de Belo Horizonte envolvendo somente a expedição do ofício precatório para a tramitação no eproc do segundo grau, sob a gestão da ASPREC.	Somatório de Varas de Família da Comarca de Belo Horizonte, na Primeira Instância, com E-proc instalado.
	3.55. Número de Câmaras Cíveis de Direito Público e Assessoria de Precatórios, na Segunda Instância, com eproc instalado.	TJMG 122. Instalar, em 2024, o eproc na 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 19ª Câmaras Cíveis de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais abarcando os recursos interpostos nas ações iniciadas no eproc, na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais e na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte e as ações de competência originária em matéria fiscal e tributária, e, por fim, na Assessoria de Precatórios - ASPREC.	Somatório de Câmaras Especializadas em Direito de Família na Segunda Instância com E-proc instalado.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
V. Majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			15/04/2024.

Nome da Iniciativa	88 - Programa de Soluções Tecnológicas para Modernização da Gestão Financeira e Orçamentária do TJMG.			
INFORMAÇÕES GERAIS				
Unidade gestora	Presidência: DEPLAG – Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional; DIRFIN – Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária; DIRFOR – Diretoria Executiva de Informática.			
Patrocinador	Sr. João Victor Silveira Rezende; Sr. Eduardo Antônio Codo Santos; Sra. Alessandra da Silva Campos.			
Objetivos	Visa ao desenvolvimento, com o uso de metodologias ágeis, e à implantação de Soluções Tecnológicas (sistemas) para a gestão das finanças e do orçamento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, contemplando a gestão orçamentária, contábil e financeira, a fim de viabilizar a melhor administração dos recursos públicos, assim como a otimização dos processos de trabalho (pessoas e processos). Nesse sentido, o programa considera três frentes de ação: I. O desenvolvimento do Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária – GFO por empresa contratada; II. A integração do GFO com os sistemas em vigência no Tribunal; III. O desenvolvimento de um Módulo de Controle de Custas Judiciais pela DIRFOR/TJMG. Uma das principais características da solução, senão a principal, será a integração transversal dos processos de trabalho, buscando a eficiência das rotinas, eliminando retrabalhos e problemas de interação entre as áreas envolvidas. A solução deve ser capaz de integrar-se com outros sistemas internos e externos, como, por exemplo, sistema Financeiro do Executivo do Estado de Minas Gerais e o EPROC. Como consequência do desenvolvimento deste programa, serão substituídos os sistemas: CAD (Adiantamento), Projeção e Execução Orçamentária - Sisorça, Pronto Pagamento, Transparência e Arrecadação (AR). Ressalta-se que não fazem parte da execução deste programa o desenvolvimento de módulos para tratar a Custos nem a Lei de Diretrizes Orçamentárias.			
Característica da Iniciativa	Programa.	Custo Previsto	R\$ 33.177.600,00.	
Início da Iniciativa	13/08/2024.	Término da Iniciativa	13/08/2027.	
ESCOPO				
• Módulo Gestão de Arrecadação (Receitas) e Gestão do Créditos. • Módulo Orçamento (LOA). • Módulo Lei Orçamentária Anual (Planejamento Orçamentário). • Módulo Execução Orçamentária. • Módulo Controle Orçamentário. • Módulo Adiantamento de Despesas. • Módulo Contabilidade. • Módulo Reembolso (ressarcimento de despesas). • Módulo Tributário (Retenções). • Módulo Execução da Despesa/Liquidação. • Módulo Tesouraria. • Desenvolvimento do Módulo de Controle de Custas Judiciais e de Lançamento das Receitas Judiciais. • Integração com o Sistemas de Depósitos Judiciais. • Integração com os sistemas da CEAD (ESOCIAL, JUIZ LEIGO/ AJ/ SGP/SISUP/INFOGUIA/SISTSVE/EFD-REINF/SGIE). • Integração com os sistemas da CAJUD (SISNOR/SEI). • Integração com os sistemas da CORASA (FOLHA DE PAGAMENTO MANDADO/ESTAGIÁRIO/RH). • Integração com o sistema Guias Web. • Definição de fluxos (AS IS / TO BE). • Normatização. • Plano de Comunicação. • Capacitação dos usuários.				

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Macrodesafio	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
9. Aprimoramento da gestão administrativa e da governança judiciária.	9.27. Número de entregas ágeis iniciadas para o desenvolvimento do Sistema de gestão Financeira e Orçamentária.	TJMG 125. Iniciar, até 19/12/2024, o desenvolvimento de pelo menos 2 (duas) entregas ágeis relativas ao Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária.	Considera o somatório das entregas ágeis que comecem a ser discutidas pelas equipes de trabalho disponibilizados pela PRODEMGE em conjunto com o TJMG na etapa de ideação. Por entrega ágil entende-se um conjunto de funcionalidades atinentes a uma entrega constante no escopo da iniciativa. Trata-se de uma abordagem para o desenvolvimento de sistemas de modo incremental, que envolve as etapas de: (i) Ideação; (ii) Inception; (iii) Habilitação; (iv) Sprint 0, e; (v) Codificação (demais sprints).
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.			
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0			
I. instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; VIII. modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim.			
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica			23/10/2024.

Nome da Iniciativa		89 - Implantação do Sistema de Precatórios do TJSC.			
INFORMAÇÕES GERAIS					
Unidade gestora		Presidência: ASPREC – Assessoria de Precatórios.			
Patrocinador		Dr. Paulo José Rezende Borges.			
Objetivos		Informatização dos processos de trabalho da Assessoria de Precatórios.			
Característica da Iniciativa		Projeto.		Custo Previsto	Sem Informação.
Início da Iniciativa		19/07/2024.		Término da Iniciativa	31/12/2025.
ESCOPO					
• Implantação do Sistema de Cálculos e migração de dados do SGP. • Melhorias do SGP (Sistema de Gestão de precatórios) – Módulo Superprefência. • Implantação do Sistema REP (Sistema de Requisição Eletrônica de Precatórios) do TJSC. • Piloto de Distribuição de Precatórios no eproc. • Implantação e Integração do ORW (ofício Requisitário Web) com o eproc. • Implantação do Sistema PAGRE do TJSC. • Implantação do Sistema LISTA do TJSC. • Migração de precatórios do SEI/SGP para o eproc 2º Grau. • Digitalização dos aproximados 10(dez) mil processos físicos – ASPREC. • Controle dos entes públicos.					
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Macrodesafio		Indicador Estratégico		Meta Estratégica	Fórmula de Cálculo
9. Aprimoramento da Gestão administrativa e da Governança Judiciária.		9.28. Taxa de execução das etapas previstas para a implantação do sistema de precatórios do TJSC.		TJMG 126. Realizar, até dezembro de 2024, 100% (cem por cento) das atividades planejadas para o ano de 2024, visando a implantação do sistema de precatórios do TJSC.	Quantidade de ações do plano executadas/(sobre) quantidade total de ações previstas no plano de implantação do sistema de precatórios do TJSC.
VINCULAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)					
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.					
VINCULAÇÃO PROJEF 5.0					
I - instituir o “Programa de Aceleração da Eficiência Tecnológica” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com realização de consultoria em diagnóstico, melhoria de processos e de produtividade, em prol da modernização administrativa e tecnológica para incremento das condições necessárias de trabalho para o público interno e externo; IV - aumentar a eficiência jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos no Poder Judiciário de Minas Gerais, inclusive em sede recursal e de inquéritos policiais, especialmente nas matérias reconhecidas como prioritárias pelo CNJ; V - majorar o efetivo acesso das partes à tutela jurisdicional de mérito, mediante ampliação das ferramentas de automação, de inteligência artificial e de tramitação eletrônica de todos os expedientes judiciais, aumentando o número de processos julgados e otimizando os esforços dedicados à área-fim; VI - incrementar as ferramentas administrativas de gestão judiciária, mediante apuração, tratamento e avaliação de dados que permitam direcionamento de esforços que assegurem a eficiência da prestação da tutela jurisdicional, reduzindo a taxa de congestionamento de processos em tramitação nas unidades judiciárias; VII - erradicar a tramitação de processos físicos, cíveis e criminais por meio da virtualização de todo o acervo de processos ativos e suspensos, bem como do incremento de instrumentos de julgamento e baixa de autos; VIII - modernizar os processos de trabalho de gestão administrativa, com automação dos sistemas correlatos, racionalização do emprego de recursos humanos e otimização dos serviços não vinculados à área-fim; XXVII - promover a desburocratização de processos e procedimentos administrativos, especialmente dos relacionados à inovação dos processos de trabalho, em alinhamento com a Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021; XXV - fortalecer a política de inovação no âmbito do TJMG, mediante incentivos e ações de engajamento do público interno e externo.					
Data da aprovação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica					23/10/2024

ANEXO II

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – ANO 2024

Área	Item alterado	Mudança aprovada
PRESIDÊNCIA/DEPLAG/DIRFIN/DIRFOR	Iniciativa: 88 - Programa de Soluções Tecnológicas para Modernização da Gestão Financeira e Orçamentária do TJMG.	Inclusão de iniciativa estratégica.
PRESIDÊNCIA/ASPREC	Iniciativa: 89 - Implantação do Sistema de Precatórios do TJSC.	Inclusão de iniciativa estratégica.
PRESIDÊNCIA/SEGOVE	Iniciativa: 21 - Plano de estruturação organizacional para a produtividade na prestação jurisdicional.	Inclusão de entregas: • Projeto de lei que altera a Lei 23.478/2019 para permitir que os servidores do TJMG convertam em pecúnia as férias-prêmio não gozadas, mesmo enquanto estiverem na ativa e usufruam do mesmo benefício que os magistrados; • Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar 59/2001 e garante aos servidores do Judiciário o direito a: Férias anuais remuneradas com, no mínimo, um terço a mais do que a remuneração normal; converter em pecúnia férias não gozadas e outras vantagens remuneratórias, quando não usufruídas por necessidade de serviço; • Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar 59/2001 e trata do Programa de Residência Jurídica; • Regulamentação da atuação do Juiz de direito auxiliar de 2º grau no TJMG; • Regulamentação dos Núcleos de Justiça 4.0 na 2ª instância.
PRESIDÊNCIA/DIRFOR	Iniciativa: 24 - Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Inclusão da entrega: • Implantação da Metodologia Ágil na DIRFOR.
PRESIDÊNCIA/SEGOVE	Iniciativa: 42 - Integração de informações administrativas por meio de indicadores no Qlik Sense.	Inclusão de entregas: • Painel Gerencial da Oficina – COTRANS; • Painel de Segurança Institucional – GSI; • Painel de Controle e Segurança das Assinaturas de Magistrados no SEI – COSIP.
PRESIDÊNCIA/DIRFIN	Iniciativa: 56 - Projeto de Implantação da Gestão de Créditos.	Inclusão da entrega: • Estruturação das informações dos créditos não tributários.
PRESIDÊNCIA/DIRFIN	Iniciativa: 57 - Implantação do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais – SIDEJUD.	Revisão global do projeto considerando as etapas de entrada, processamento e saída dos Depósitos Judiciais, o qual resultou no entendimento de que o sistema se dividirá em três grandes módulos principais (Depósitos Judiciais, Precatórios e Lei 151/2015), todos eles vinculados a outros módulos auxiliares (Transação Bancária, Relatórios, Migração do Legado, Homologação Integrada, Projeto Piloto).

Área	Item alterado	Mudança aprovada
PRESIDÊNCIA/DIRFIN	Meta: TJMG 68 - Cumprir, até 30/06/2024, 100% (cem por cento) das atividades relacionadas ao Projeto de Implantação do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais - SIDEJUD.	Meta: TJMG 127 - Concluir, até 19/12/2024, 59% do Sistema de Gestão Financeira dos Depósitos Judiciais – SIDEJUD.
PRESIDÊNCIA/DIRFIN	Iniciativa: 71 - Implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.	Exclusão de entregas: Criação do Painel de Concessão de Viagens e Passagens.
PRESIDÊNCIA	Iniciativa: 81 - Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação.	Inclusão da entrega: Software de Videoconferência.
PRESIDÊNCIA	Meta: TJMG 123 - Concluir 96% das entregas previstas para o “Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação” até dezembro de 2024.	TJMG 123 - Concluir 84% das entregas previstas para o “Programa de Modernização dos Plenários, suas Áreas Externas e dos Painéis de Comunicação” até dezembro de 2024.
PRESIDÊNCIA 3ª VP CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA	Iniciativa: 86 - Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Fóruns e Cejusc Digitais.	Inclusão de entregas: - Itacarambi - Engenheiro Caldas - Cristais - Chapada Gaúcha - Brasilândia de Minas - Itinga - Água Boa - Ponto Chique - Mato Verde - Carai - Varzelândia - Ladainha - Carmo da Cachoeira - Formoso - Itaobim - Joaíma - Illicínea - Bom Jesus do Galho - Águas Vermelhas - Divisópolis - Urucânia - Coroaci - Carneirinho - Santo Antônio do Jacinto - São Gonçalo do Abaeté

Área	Item alterado	Mudança aprovada
PRESIDÊNCIA	Iniciativa: 87 - Programa Estadual de Governança Estratégica de Unidades Judiciárias - Implantação do Sistema Eletrônico para Tramitação de Processos Judiciais eproc – 1ª Fase.	Alteração de entregas (conforme a Portaria Conjunta nº 1.577/PR/2024): • 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais; • 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte; • Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE/Fazendária da Comarca de Belo Horizonte; • 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 19ª Câmaras Cíveis de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG; • Assessoria de Precatórios - ASPREC.
PRESIDÊNCIA 3ª VP CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	Meta: TJMG 121 - Instalar, em 2024, o eproc em 12 (doze) Varas de Família da Comarca de Belo Horizonte, na Primeira Instância, nas classes Alimentos e Divórcio Consensual.	TJMG 121 - Instalar, em 2024, o eproc na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais, na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte abarcando todas as classes processuais de competência dessas unidades judiciárias, com exceção da Carta Precatória de Execução Fiscal e na Central de Cumprimento de Sentença - CENTRASE/Fazendária da Comarca de Belo Horizonte envolvendo somente a expedição do ofício precatório para a tramitação no eproc do segundo grau, sob a gestão da ASPREC.
PRESIDÊNCIA 3ª VP CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	Meta: TJMG 122 - Instalar, em 2024, o eproc em 2 (duas) câmaras especializadas em Direito de Família e na 4ª e 8ª Câmaras Cíveis da Segunda Instância.	TJMG 122 - Instalar, em 2024, o eproc na 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 19ª Câmaras Cíveis de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais abarcando os recursos interpostos nas ações iniciadas no eproc, na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais e na 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte e as ações de competência originária em matéria fiscal e tributária e, por fim, na Assessoria de Precatórios - ASPREC.
1ª VP	Iniciativa: 72 - Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.	Inclusão de entregas: • Atualização de normas e orientações vigentes - Revisão Total; • Atualização de normas e orientações vigentes - Revisão Parcial; • Capacitação no tema voltada aos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do TJMG; • Campanha de Conscientização sobre a importância da correta aplicação do Provimento Conjunto 75/2018; • Criação de painéis Qlik Sense para monitoramento das Receitas Judiciais; • Aprimoramento de ferramentas que envolvem a gestão da cobrança de custas processuais; • Alinhamento contínuo; • Aprimoramento do processo de trabalho e atendimento.

Área	Item alterado	Mudança aprovada
1ª VP	Iniciativa: 72 - Aprimoramento da Gestão de Cobrança de Custas Processuais.	Exclusão de entregas: Capacitação sobre o regime de instituição e de cobrança de custas do Poder Judiciário do Estado de MG.
1ª VP	Iniciativa: 73 - Plantão Noturno Eletrônico da 2ª Instância.	Exclusão de iniciativa estratégica.
1ª VP	Iniciativa: 82 - Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.	Exclusão de entregas: - Implementação das práticas e estratégias nos gabinetes de desembargadores; - Acompanhamento da implantação do plano de gestão, com a participação do CEAGESI; Expansão do projeto para os demais gabinetes de desembargadores em 2024.

ELABORAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E QUALIDADE NA GESTÃO INSTITUCIONAL – DEPLAG

Diretor Executivo de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG

João Victor Silveira Rezende

Assessores da Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional - ASPLAG

Camilla Rafaela Alves Maia

Dalila Saurine Cunha Petraconi

Giovana Álvares de Moura

Assistente Técnico da Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional - ASPLAG

Valéria Areal Guerra Soares

Colaboradoras da Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional - ASPLAG

Aline Moreira Figueiredo

Bárbara de Oliveira Silva

Diego Soares Mota

Fabíola Gonçalves Veiga

Tatiane Neves Moreira

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO ADJUNTO

Desembargador Vicente de Oliveira Silva

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

Desembargador Marcos Lincoln dos Santos (Primeiro Vice-Presidente)

Desembargador Habib Felipe Jabour (Adjunto)

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES (EJEF)

Desembargador Saulo Versiani Penna

Desembargador Maurício Pinto Ferreira (Adjunto)

SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO DE VOLUNTARIADO DO TJMG (NV/TJMG)

Desembargadora Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo

SUPERINTENDENTE DE OBRAS GESTÃO PREDIAL DO TJMG

Desembargador Ronaldo Claret de Moraes

SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Desembargador André Leite Praça

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E SUSTENTABILIDADE

Desembargadora Mônica Libânio Rocha Bretas

SUPERINTENDÊNCIA DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – COINJ

Desembargadora Alice de Souza Birchal

SUPERINTENDENTE DA COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DA EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA, DIVERSIDADE, CONDIÇÃO FÍSICA OU SIMILAR

Desembargadora Evangelina Castilho Duarte

SUPERINTENDÊNCIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Desembargador Luiz Arthur Rocha Hilário

SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – GMF

Desembargador José Luiz de Moura Faleiros

GMF - COORDENADOR-GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC

Desembargador Antônio Carlos Cruvinel

GMF - COORDENADORA-GERAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO - PAI-PJ

Desembargadora Márcia Maria Milanez

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Desembargador Vicente de Oliveira Silva

JUÍZES AUXILIARES

Presidência

Dr. Luís Fernando de Oliveira Benfatti
Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais
Dr. Marcelo Rodrigues Fioravante
Dra. Mariana de Lima Andrade
Dr. Thiago Colnago Cabral
Dr. Paulo José Rezende Borges

1ª Vice-Presidência

Dr. Marcelo Paulo Salgado.

2ª Vice-Presidência

Dr. Thiago Grazziane Gandra

3ª Vice-Presidência

Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras

Corregedoria-Geral de Justiça

Dr. Guilherme Lima Nogueira da Silva

COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

Secretário de Governança e Gestão Estratégica

Guilherme Augusto Mendes do Valle

Diretor Executivo de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional

João Victor Silveira Rezende

Secretária de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária do Tribunal

Elaine Batista Costa Souza

Secretária de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância

Bruna Eduarda Medeiros de Sousa

Diretor Executivo da Atividade Correicional

Ricardo de Freitas Reis

Diretora Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional

Elena Costa de Oliveira Vidigal

Diretora Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio

Adriana Lage de Faria

Diretor Executivo de Finanças e Execução Orçamentária

Eduardo Antônio Codo Santos

Diretora Executiva de Informática

Alessandra da Silva Campos

Diretora Executiva de Administração de Recursos Humanos

Neuza das Mercês Rezende

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

Iácones Batista Vargas

Diretor Executivo de Gestão da Informação Documental

Thiago Israel Simões Doro

Diretor Executivo de Engenharia e Gestão Predial

Marcelo Junqueira

Assessor de Gestão da Inovação

Diego Ávila da Silva

Diretor de Comunicação

Sérgio Luiz Gomes Galdino

Assessores Técnicos e Jurídicos ao Planejamento e à Gestão Institucional

Camilla Rafaela Alves Maia

Dalila Saurine Cunha Petraconi

Giovana Álvares de Moura

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior - (Presidente)
Des. Marcos Lincoln dos Santos - (Primeiro - Vice - Presidente)
Des. Saulo Versiani Penna - (Segundo- Vice Presidente)
Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima - (Terceiro - Vice - Presidente)
Des. Estevão Lucchesi de Carvalho - (Corregedor - Geral de Justiça)
Des. José Luiz de Moura Faleiros
Des. Maurício Pinto Ferreira
Desa. Mônica Libânio Rocha Bretas
Desa. Maria Lúcia Cabral Caruso
Des. André Luiz Amorim Siqueira

APROVAÇÃO

COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

1º Vice-Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos

2º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna

3º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho

Superintendente Administrativo Adjunto

Des. Vicente de Oliveira Silva

Secretário de Governança e Gestão Estratégica

Guilherme Augusto Mendes do Valle

Diretor Executivo de Finanças e Execução Orçamentária

Eduardo Antônio Codo Santos

Diretor Executivo de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional

João Victor Silveira Rezende

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Diretoria de Comunicação - DIRCOM

Gerência de Relações Públicas e de Publicidade - GERP

Coordenação de Publicidade - COPUB

